SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3123

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

A Presidente do **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, mediante este ato, que está **CANCELADO** o Registro de Preços oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, que visava a aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária dos municípios consorciados ao COMAJA, **no que se refere aos itens 78, 86, 105, 119,** em consequência a situação econômica e financeira em que se encontra o mercado nacional, diante dos sucessivos aumentos nos preços e escassez dos produtos no mercado.
Considerando, ainda, as altas constantes dos valores dos objetos em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), ou até mesmo das altas constantes do dólar, as quais influenciam diretamente nos valores da matéria prima e/ou importação dos produtos, impossibilitando assim conceder um reequilíbrio econômico financeiro justo e um julgamento objetivo, sendo que os preços dos produtos estão oscilando muito no mercado, complicando ainda mais um reajuste dentro da legalidade e vantajosidade para Administração Pública.
Diante disso, considerando os termos do inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 7.892/2013, que possibilita o cancelamento do registro de preços a pedido do fornecedor por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, e considerando a impossibilidade dos fornecedores em cumprir com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços pelas razões supracitadas, esta é medida que se impõe.
Ademais, importante frisar que, em relação aos demais itens constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2021, não houve alteração e os mesmos permanecem vigentes.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:40F3D621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-01
Pregão eletrônico nº 002-2020
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 46/2021 de 15 de junho de 2021, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 172, solicitado pela empresa **A. G. Kienen & Cia. Ltda,** inscrita no CNPJ sob o número 82.225.947/0001-65, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2020-01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 05/11/2020, edição nº 2931, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:
0172 - Fenitoína 100MG, cujo valor unitário passa a ser de R$.0,1506.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI-
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:931F7622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico 001/2021
Processo Administrativo nº2.003/2021 Data: 06/08/2021
A Pregoeiro no uso das suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** doPregão Eletrônicoº 001/2021 e dos atos dele decorrentes,até o julgamento definitivo da ação nº 5031940-11.2021.4.04.000/RS ou decisão em sentido contrário, movida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:00FE8AF7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e **ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF de nº 983.968.03072, e RG sob o nº 1081792283 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Inovar Recursos Humanos e Pesquisas Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para acompanhamento administrativo via plataforma web e demais providências burocráticas para regularização de Termos de Compromisso de Estágio obrigatório ou não em conformidade com a Lei 11.788/2018, conforme a necessidade do consórcio, oriundo do processo administrativo 2.008/2020, no valor total de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 20 de Julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:72DADFB8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2021:
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria..... R$ 3.500,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração - Rateio

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação..... R$ 630,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fisc. Ambiental

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 4.130,00
ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários:
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo..... R$ 3.500,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais..... R$ 630,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fisc. Ambiental
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 4.130,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 06 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:BF0BD8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 29/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29 de 2021, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **contratação de empresa para a terceirização do Transporte Escolar,** conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Recebimento das propostas no período de **09/08/2021 até 18/08/2021 às 8:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **18 de agosto de 2021 às 8:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 05 de agosto de 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FB08F693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2021 EM 06 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 240/2021 EM 06 DE AGOSTO DE 2021

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Disciplinar em face do Servidor Daniel Camargo Ribeiro, com base no Art. 162 e seguintes da Lei municipal Nº 947/2005 de 15 de setembro de 2015, para apuração de fatos relacionados a agressão física sofrida pelo Secretário de Obras e Viação Rodrigo Fernando Kmiecik conforme memorando interno e Boletim de Ocorrência nº 216/2021/151238 da Policia Civil.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 237, de 02 de Agosto de 2021 e constituída pelas servidoras Simone Goulart, Agente administrativo, matrícula funcional nº 450; Juliana Kuhn Dutra, Servente, matrícula funcional nº 1390; Olga Berft Brikalski, Servente, matrícula funcional nº 1032, para, sob a presidência da primeira realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.
Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:4C1046E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2019 EM 06 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 239/2019 EM 06 DE AGOSTO DE 2021

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE REPRESENTA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2015, de 24 de junho 2015 e o Oficio n° 0085/2021 – SMECD, de 06/08/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para compor o Fórum Municipal de Educação do município de Alegria - RS, conforme lista a seguir:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Marcelo Gschneitner Wisbistcki
Suplente: Elizete Terezinha Scarati Cardias
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Jéssica Aparecida da Silva
Suplente: Luana Rolim dos Santos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Titular: Rodrigo Fernando Kmiecik
Suplente: Osmar de Vargas Corrêa
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Paulo César Heldt
Suplente: Idelina Jardim
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Dilson José Welter
Suplente: Vani Nehring Mella
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jelisiani Teresinha Kowaleski Rolim
Suplente: Gabrieli Kraemer Martins
REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL CALDAS JUNIOR
Titular: Sandra Regina Nardes Jost
Suplente: Sandra Regina Schafer
REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Titular: Adriani Adamski Brikalski
Suplente: Carlos Norberto Filipin
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
Titular: Iasmin Sabryna Nagel
Suplente: Vanessa dos Santos
REPRESENTANTES DOS PAIS E MESTRES
Titular: Ana Caroline Lutke Martini
Suplente: Juliana Dutra
REPRESENTANTES DA ASSOCIÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR
Titular: Arlindo José Moura de Almeida
Suplente: Alfeu Muller
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Claudio Antonio Scaratti
Suplente: Valeri Antonio Secconi
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACI:
Titular: Bruna Willers Kovalski
Suplente: Nadieli Carli Simon
Art. 2° Revoga-se a portaria n° 212, de 04 de Julho de 2019.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:BFDD72C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 20 de agosto de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:15B5B8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 20 de agosto de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:089EAE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

Objeto: Conserto da moto bomba, responsável pela sucção de dejetos dos banheiros localizados no subsolo do prédio, setor de Cadastro Imobiliário.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SERVIÇOSMOTOBOMBA SUBMERSA BCS 220 1CV 110/220V - MONOFÁSICO 05/AGOSTO 2019. Substituição: Rolamentos, kit o'ring, selo mecânico, chave de partida eletrônica, cabos de saída, borracha de vedação, retentor, capacitor, óleo mineral. Rebobinagem, testes finais e pintura.	SV	1	R$2.025,00	R$2.025,00

Contratado: DUMONT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICO LTDA

Valor Total:R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)

Alvorada, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F5139534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

Objeto: Aquisição de materiais necessários para procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para atender a demanda dos atendimentos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PINÇA CRILE 16 cm	UN	5	R$31,80	R$159,00
2	PINÇA ALLYS 12 cm	UN	5	R$34,70	R$173,50
3	AFASTADOR SENNMULLER 16 cm	UN	8	R$43,70	R$349,60

Contratado: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

Valor Total:R$682,10 (seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

Alvorada, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:B3427F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1917/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.917/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria Municipal nº 1.883/2021, com base no Poder de Autotutela da Administração Pública.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0B44EC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1918/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.918/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 27.795/2019;

RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 27.795/2019.

2. Determinar a instauração de procedimentos administrativos, nos termos da decisão final, parte integrante da presente Sindicância.
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:82C34F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidadeASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL, doravante denominadoCEI(Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 91.336.354/0001-67, com sede na Rua Andrade Neves, nº 827, Bairro Intersul em Alvorada/RS, CEP 94.850-440, representado neste ato por seu PresidenteSr.NELTON DE ROSSO ALVES, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 8018169642, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 398.176.520-68, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a retificação de erro material constante na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração 12/2021, em especial o item 1.1, em relação ao número total de vagas ofertadas pela escola parceira.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Consta na referida cláusula que serão disponibilizadas 30 vagas em Pré-escola I, quando deveria constar que são 20 vagas para essa modalidade de ensino da educação infantil.
Portanto, onde está escrito “Pré-escola I em 30 vagas”, leia-se “Pré-escola I em 20 vagas”.
Do mesmo modo, altera-se também o somatório constante na mesma cláusula. Portanto, onde está escrito “totalizando 130 vagas”, leia-se “totalizando 120 vagas”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

NELTON DE ROSSO ALVES
Presidente da Associação Comunitária dos Moradores da Vila Intersul

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:912A3892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 101, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Renova a permissão de uso do bem público que especifica à ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV c/c art. 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada a permissão de uso do bem público abaixo descrito e caracterizado à ***ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA,*** a saber:

UM TERRENO constituído por lote número dez (10) da quadra número quatorze (14), com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, medindo dez metros (10m00) ao Leste, com a Rua Marquês do Pombal; pelos fundos, medindo dez metros (10m00), ao Oeste, com o lote número trinta e um (31). por um lado, medindo trinta metros (30m00), ao Norte, com o lote número nove (11); e, pelo outro lado, medindo trinta metros (30m00), ao Sul, com o lote número nove (9); distando noventa e dois m4eros (92m00) da esquina da Rua Coelho Neto; situado no quarteirão formado pelas Ruas Marquês do Pombal, Coelho Neto, Itararé e Americana.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento das atividades de creche e/ou escola de educação infantil e outras em conformidade com o previsto no Estatuto da Entidade beneficiária.

Art. 3º. A renovação da permissão de uso é feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões feitas a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão de uso é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos dez dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 101/2021, à **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA**, tudo conforme Planta de

Localização e Memorial Descritivo que constituem partes integrantes deste Decreto.

Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA**, por seu Presidente, Sr. Rodrigo Hanusch da Silva.

É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, par. único do Decreto Municipal nº 101/2021, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 10 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

RODRIGO HANUSCH DA SILVA
Associação Clube de Mães da Vila Americana.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E3E082B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 105, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Renova a permissão de uso do bem público que especifica à CRECHE TIA NENINHA - matriz e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV c/c art. 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada a permissão de uso do bem público abaixo descrito e caracterizado à **CRECHE 'TIA NENINHA'-matriz,** a saber:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com área superficial de 1.080,40m², situada na Rua Vereda Tropical nº 100, localizada numa área verde e de uso institucional de propriedade do Município de Alvorada, no quarteirão formado pelas Ruas Vereda Tropical, Querência, Fátima (antiga Avenida 02), Sobrados (antiga Rua 08), Tabajara (antiga rua 34), Povo Unido (antiga Rua 09) e Rua Tupi (antiga Rua 26), no Conjunto Habitacional Salomé, na zona urbana deste Município de Alvorada – RS, medindo 14, ao **SUL** onde faz frente para a Rua Vereda Tropical, medindo nos fundos 16,20m, ao **NORTE**, onde entesa com remanescente da mesma área, área verde e de uso institucional, ao **OESTE**, mede 71,72m, onde entesta com remanescente da mesma área, área verde e de uso institucional, ao **LESTE**, mede 68,75m, onde entesta com a Rua Querência, onde forma esquina.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se única e exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de creche e/ou escola de educação infantil e outras de conformidade com o previsto no estatuto da Entidade beneficiária.

Art. 3º. A renovação da permissão de uso é feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões feitas a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão de uso é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos dez dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 105/2021, à **CRECHE 'TIA NENINHA'-matriz**, tudo conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo que são partes integrantes deste Decreto.

Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e a CRECHE 'TIA NENINHA'-matriz, por sua Presidenta, Sra. Kellen Muniz de Oronha.

É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, par. único do Decreto Municipal nº 105/2021, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 16 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

KELLEN MUNIZ DE ORONHA
Presidente da Creche 'Tia Neninha'- Matriz

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:ABDC9DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Renova a permissão de uso do bem público que especifica à CRECHE TIA NENINHA-filial e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV c/c art. 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada a permissão de uso do bem público abaixo descrito e caracterizado à **CRECHE 'TIA NENINHA'-matriz,** a saber:

UMA FRAÇÃO DE TERRA identificada como área verde, com 848,15m², situada na Rua Aimoré, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Aimoré, Rua Macaé, Rua Tupã e Rua Ouro Verde, no Jardim Salomé, na Zona urbana deste Município de Alvorada – RS, medindo 25,95m, ao **SUL** onde faz frente para a Rua Aimoré, medindo nos fundos 28,75m, ao **NORTE**, onde entesa com

remanescente da mesma área, área verde, ao **LESTE**, mede 31,00m, onde entesta com remanescente da mesma área, área verde, ao **OESTE** mede 31,00m, onde entesta com a Rua Ouro Verde, onde forma esquina.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se única e exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de creche e/ou escola de educação infantil e outras de conformidade com o previsto no estatuto da Entidade beneficiária.
Art. 3º. A renovação da permissão de uso é feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões feitas a qualquer título.
Art. 4º. A presente permissão de uso é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.
Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Luiz Carlos Telles Lopes,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos dezesseis dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 106/2021, à **CRECHE 'TIA NENINHA'-filial**, tudo conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo que são partes integrantes deste Decreto.
Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e a CRECHE 'TIA NENINHA'-matriz, por sua Presidenta, Sra. Kellen Muniz de Oronha.
É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, par. único do Decreto Municipal nº 106/2021, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.
Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 16 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

KELLEN MUNIZ DE ORONHA
Presidente dA Creche 'Tia Neninha' - Filial

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5CF3BDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021 - EDITAL Nº042/2021 - AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 Aquisição de Escavadeira Hidraulica conforme descrição no edital.
Data da abertura dos envelopes: Dia 18/08/2021
Horário: 14H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 06 de Agosto de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:DFB8EDC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2021 - EDITAL Nº045/2021 - AQUISIÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS - EMEF MURICI-SUSPENSÃO

AVISO DESUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a suspensão do edital, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 Suspensão do edital para retificação.

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 06 de Agosto de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:C356B10F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2021 - EDITAL Nº046/2021 - LEVANTAMENTO CADASTRAL-CANCELAMENTO

AVISO CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará cancelamento licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 Cancelamento devido a erro material.

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br

Araricá, 06 de Agosto de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:17BF1569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4151/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.151, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNCULTURA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município de Arroio dos Ratos, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA:

I - dotações consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Arroio dos Ratos e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA;

III - contribuições de mantenedores;

IV - doações e legados nos termos da legislação vigente;

V - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VI - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA;

VIII - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

IX - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

X - saldos de exercícios anteriores;

XI - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo Único - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA, mantida em Instituição Financeira oficial, instalada no Município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º O Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA, observadas as diretrizes fixadas nesta Lei, será administrado e gerido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a quem compete:

I – Gerenciar o fundo, propondo ao Conselho Municipal de Política Cultural as políticas de aplicação de seus recursos;

II – Encaminhar ao Conselho Municipal de Política Cultural o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA, em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

III – Encaminhar ao Conselho Municipal de Política Cultural os demonstrativos de receitas e despesas do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA, prestando contas ao final de cada exercício financeiro;

IV – Assinar, juntamente com o Prefeito Municipal, convênios, contratos, acordos e outros ajustes em que forem assumidos compromissos financeiros a serem cumpridos com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA, ou que tiverem previsão da incorporação de novas receitas ao seu patrimônio.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA serão aplicados, exclusivamente, em programas, projetos e ações que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de Arroio dos Ratos, contemplando os setores que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 6º O Fundo Municipal de Cultura financiará total ou parcialmente o custo de cada projeto aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos, observados os recursos financeiros existentes no Fundo no momento da aprovação do Projeto.

Parágrafo Único. É vedada a aprovação de projeto para os quais não haja recursos financeiros depositados previamente no Fundo.

Art. 7º Fica criada a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais, designada através de ato do Prefeito Municipal, com a seguinte composição:

I - um membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

II - um membro da Secretaria Municipal da Fazenda;

III - um membro da Secretaria Municipal da Administração;

IV - dois membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º Compete a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais avaliar, contribuir para a seleção, sugerir fixação do valor limite, recomendar a aprovação do plano de aplicação e acompanhar a fiscalização dos projetos a serem apoiados.

§ 2º Os membros da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais não serão remunerados, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 3º Aos membros da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.

§ 4º Cabe à Comissão de Avaliação de Projetos Culturais estabelecer critérios que garantam que os projetos apoiados sejam executados nos termos desta Lei.

Art. 8º Os interessados na obtenção de incentivo financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Desporto e Turismo, para encaminhamento à Comissão de Avaliação de Projetos Culturais.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo realizar a divulgação de editais para inscrição dos projetos que pretendem se beneficiar do financiamento pelo Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA.

Art. 9º O projeto cultural deverá, necessariamente, conter: objeto, justificativa e cronograma de execução físico-financeira que habilitará o proponente ao recebimento do recurso.

Art. 10 O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, concedidos através desta Lei, mediante as disposições de prestação de contas estabelecidas no edital, ou que não realizar o Projeto no prazo estabelecido, deverá devolver o valor recebido, atualizado monetariamente, acrescido de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do mesmo, além de ficar impedido de recebimento de qualquer incentivo financeiro pela Prefeitura Municipal pelo período de 3 (três) anos.

§ 1º O beneficiário que não cumprir o estabelecido no caput deste artigo sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em Lei e será inscrito em Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

§ 2º Os valores referidos no caput serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, conforme previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 11 Nos materiais de divulgação e na realização dos projetos financiados nos termos desta Lei deverão constar obrigatoriamente a inscrição "Este Projeto foi financiado pelo Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA".

Art. 12 O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará o desenvolvimento dos projetos durante a sua execução e apresentação de resultados.

Art. 13 Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos Órgãos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos.

Art. 14 As despesas decorrentes do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 06 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3DD6C011

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4152/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.152, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as diretrizes definidas nesta Lei.

§1º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR se constitui em instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais na área do turismo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

§2º. O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR deverá ser regulamentado, no que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

I - Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - Aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

Art. 3º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

I - Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II - Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

III - Poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI - Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o município;

VII - Produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII - Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX - Outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR".

Art. 4º As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR serão exclusivamente aplicados:

I - No desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município de Arroio dos Ratos;

II - Na manutenção dos serviços de turismo do Município de Arroio dos ratos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

III - Na aquisição de material de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas turísticos;

IV - Na promoção, apoio, participação ou realização de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo ou de empresas e entidades ligadas ao turismo;

V - Na divulgação turística do município em meios de comunicação ou eventos como encontros, seminários e palestras;

VI - Em programas e projetos de qualificação profissionais dos serviços turísticos;

VII - Em obras de infraestrutura turística;

VIII - Em outros programas ou projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 7º Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observará:

I - As especificações definidas em orçamento próprio;

II - Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 8º Deverá o gestor realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, criado por esta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:46C9F397

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº644/2021

CONVOCAR o servidor em férias CINTIA ROBERTA DOS SANTOS, matricula 2891 - Cargo Atendente de Saúde, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:E5E18C4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº643/2021

05/08/2021-Portaria nº643/2021-CONVOCAR a servidora em férias KELLI CRISTINA P. MACHADO, matricula 2595- Cargo Nutricionista, para o efetivo de sua função, a contar de 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:5CFD733A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº642/2021

CONCEDER, Mudança de Nível a servidora BÁRBARA MOURA DOS SANTOS matrícula nº 3301, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR COM ÊNFASE NA INCLUSÃO conforme comprovante anexo, a contar de 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:940835AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº634/2021

02/08/2021-Portaria nº634/2021-CONVOCAR a servidora ANAJARA TOLEDO DE SOUZA em férias, matricula nº2598, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:9443EB8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº641/2021

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei nº1750/99 e Leinº2371/2005, no período de 04 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para o Professor GERSON PEREIRA OLIVEIRA, matricula nº3746, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, na EMEI Recanto do Saber (turma ONG) e EMEF Osvaldo Cruz.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:AA02623D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº640/2021

03/08/2021-Portaria nº640/2021- CESSAR EFEITO da Portaria nº596/2021, que convoca a Professora MARCIA AVILA BERTOLA, matricula 3822, para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais a contar de 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:6E730B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2021

PORTARIA Nº 523/2021

Designa Servidor de fiscal do contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª DANIELE FABIANE SIEDE, Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato nº 48/2021 realizado entre o Município e a empresa CERILUZ PROVEDORES DE INTERNET LTDA, CNPJ Nº 15.420.705/0001-35.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:8E22899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 524/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 524/2021

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 02-2021

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar nº 02/2021, para apurar a responsabilidade do Servidor EDISON LUIS LIMA DE ALMEIDA, Operário, Matricula nº 4646-9/2, e designação dos servidores, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matricula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matricula 4609-4.1, e Marciele Buch Megier, Matricula nº 4857-7/1 e como suplente, Fábio Rafael Felten, Fiscal, Matricula nº 4578-0.1, para formarem a Comissão processante.

Fundamento Legal: Art. 129, I e X, da Lei Municipal nº 777/2003.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Augusto Pestana, 06 de Agosto de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:61D5FBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela assessoria jurídica, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 19/2021, Processo Administrativo n.º 970/2021, com base no art. 25 caput, da Lei n.º 8.666/93, para contratação da empresa CERILUZ PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.420.705/0001-35, tendo como objeto a contratação de serviços de dois pontos de internet, através de fibra óptica, para as escolas E.M.E.F. Dr. Pestana e E.M.E.F Rocha Pombo, situadas no interior do Município, pelo valor de R$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Registre-se, Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de agosto de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CBB92224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 48/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: CERILUZ PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.420.705/0001-35.
Objeto: Prestação de serviços de internet, através de fibra óptica, às escolas E.M.E.F. Dr. Pestana e E.M.E.F Rocha Pombo, situadas no interior do Município.
Valor do Contrato: R$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) mensais.
Vigência do Contrato: 6/08/2021 a 6/08/2022.
Dotação Orçamentária: 9493 3.3.90.40 2023.
Processo Administrativo n.º 970/2021.
Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2021.

Augusto Pestana/RS, 6 de agosto de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0F077079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa SAFRA DIESEL LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 68/2020, firmada em 9 de setembro de 2020, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2020, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços do diesel S-500 e S-10. Para justificar seu pedido, juntou documentos que provam a majoração dos valores.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços nos Postos de Combustíveis mais próximos e junto ao site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela Empresa, e verifica-se que estão dentro dos valores praticados no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** o pedido de Equilíbrio Econômico-financeiro, face ao reajuste de preços do diesel S-500 e S-10, alterando-se a Cláusula 4.1, itens 2 e 3, da Ata de Registro de Preços n.º 68/2020, que passa a ter os valores reajustados para o litro do

Diesel Comum (S-500) de R$ 4,050 para **R$4,15** e para o litro do Diesel S-10 de R$4,150 para **R$4,22.**

As demais Cláusulas e condições da Ata n.º 68/2020 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 6 de agosto de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C97E4265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO

Nº 48/2020

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, na cidade de Augusto Pestana-RS, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925 , CPF n° 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, no Município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, daqui por diante denominado simplesmente de ***CONTRATANTE,*** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr° **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202,bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre- RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, por este instrumento por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro DAER/RECEFITUR constante na clausula primeira do contrato 48/2020, para o veiculo abaixo relacionado:

- VEICULO VAN, MARCA FIAT DUCATO MINIBUS CONFORT 2.3-DIESEL, 04 PORTAS, teto alto, ano/modelo de fabricação 2019/2020, com motor diesel 4cc,130CV, Tração 4X2, Cambio manual, Cor sólida Branco, com adaptação (poltrona móvel) para acesso de cadeirante, capacidade 16 lugares, motor diesel 4cc,130CV, Tração 4X2, Cambio manual, Cor sólida Branco, Chassi: 3C6EFVEK4LE107387;Renavam: 404469; Placa: JAD8F51.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor unitário da apólices vigente não sofre reajuste, permanecendo o valor atual do contrato em vigor que é de R$ 1.411,91 (hum mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência inicia-se a partir das 24 horas do dia **15/08/2021** até as 24 horas de **15/08/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: Todas demais Cláusulas e condições do contrato abrangendo inclusive coberturas, acréscimo de bônus e franquias máximas continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

CLAUSULA QUINTA: As despesas do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias: 7784-2.039-3.3.90.39;

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato **48/2020**, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 04 de agosto de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02 (Contratada)
MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:45DE2673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Convocar a professora abaixo relacionada, para trabalhar em regime suplementar, em substituição a professora Marcia Sacon, afastada por licença maternidade, a contar de 01 de agosto de 2021, sendo:

Professor	Horas semanais	Escola
Gabriela Vieira Dutra	08 h/s	EMEF Constantino Machado Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A2611E69

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **FOX CONECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP**
CNPJ: nº 10.410.094/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento Link de internet para Centro Administrativo, transporte de dados por VPN.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.489,52(cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos),
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021
Assinatura:06/08/2021
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 059/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 06 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:28E72FC1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

Aditamento do contrato nº 119/2020, primeiro do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 051/2020. Contratada: **THIAGO DE MATOS PINTO ME**, CNPJ nº 30.225.953/0001-19. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar da data 06/08/2021. Assinatura: 06/08/2021.

Barracão – RS, 06 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:B1115864

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 030/2021, **primeiro** do contrato, referente ao Pregão Presencial 003/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRAÚLICO E GRAXA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUIANS DO MUNICÍPIO. Contratada: **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 14.869.829/0001-30 **Aumento de Quantitativo**. Acréscimo ao item 02 (Óleo Lubrificante 10W), e item 09 (óleo lubrificante 68). Valor adicionado ao contrato original R$ 2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais). Valor atualizado do contrato R$ 27.772,40 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Assinatura: 06.08.2021

Barracão – RS, 06 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:CE79E682

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2021, quarto do contrato, referente Tomada de preço nº 008/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Precol Provedora RETALHISTA DE Combustíveis LTDA CNPJ nº 87.234.753/0001-40. Reajuste de valor do item. Aumento de 4,77% sobre o valor praticado do litro. Valor reajustado para R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) o litro. Assinatura 06/08/2021.

Barracão – RS, 06 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:E8998D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 19/08/2021

HORÁRIO: 14:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 06 de agosto de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:167C7250

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 19/08/2021

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 06 de agosto de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D9AFEBF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1410, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.410 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL E REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo
12 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção.....R$12.000,00

Total suplementações.....R$12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
13 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$4.000,00
18 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$8.000,00

Total
Reduções.....R$12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 05 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:760105B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1411, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

LEI N° 1.411 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal a firmar contrato de comodato de imóvel para desenvolver atividades ligadas ao esporte e lazer e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em regime de comodato imóvel situado neste Município de Barros Cassal, em lugar denominado de Rincão Santo Antônio com área de 11.378,14 m² (onze mil, trezentos e setenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

Artigo 2º - O imóvel será recebido pelo município de acordo com as especificações constantes no mapa, memorial descritivo e minuta do termo de Comodato anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 05 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTRATO DE COMODATO
Entre:
a pessoa física **JOSÉ CARLOS DE PELLEGRIN,** brasileiro, maior, empresário, portador do CNH nº 703686173325 – DETRAN-RS e inscrito no CPF sob nº 487.692.150-49, casado com **ANA REGINA CERUTTI DE PELLEGRIN,** brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº 3034545941 e inscrita no CPF sob nº 450.475.530-00, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 259, Bairro Santo Antônio, do Município de Barros Cassal – RS, doravante denominados **COMODANTES**, e:
a pessoa jurídica **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, CNPJ n. 87.612.735/0001-54 , com sede à AV. MAURÍCIO CARDOSO, 1177, CENTRO BARROS CASSAL/RS, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por:
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, CPF n. 966.734.270-00, Carteira de Identidade (RG) n. 2057947448, expedida por SSP/RS, doravante denominada **COMODATÁRIO**.
Firmam o presente contrato de comodato, conforme as cláusulas a seguir.
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
Por meio deste contrato, o **COMODANTE** empresta ao **COMODATÁRIO**, a título gratuito, o seguinte bem imóvel:
Uma parte de terras com área de 11.378,14 m², conforme croqui e memorial descritivo em anexo, encravada dentro de um todo maior pertencente a matrícula nº 267 do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Barros Cassal/RS.
CLÁUSULA 2ª - DA DESTINAÇÃO DO BEM
O **COMODATÁRIO** poderá fazer uso do bem para as seguintes finalidades, ou afins:
Instalação de um estádio municipal, para realização de eventos e exposições, para possibilitar a realização de atividades voltadas ao desenvolvimento da sociedade barroscassalense, da sua cultura, educação, esportes, turismo, divulgação e fortalecimento das atividades econômicas locais.
Parágrafo único - Em caso de destinação diversa do bem, contrária àquela fixada neste instrumento, o **COMODANTE** poderá notificar o comodatário, para aquiescência da destinação.
CLÁUSULA 3ª - DA VEDAÇÃO À CESSÃO A TERCEIROS
É vedada a transferência, a qualquer título, para terceiros dos direitos de uso regulados neste contrato, bem como, a gravação do bem por qualquer forma de ônus real.
CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO
O comodato regulado por este contrato terá prazo de:
20 (vinte) anos, com início em ___/___/2021.
§ 1º. O **COMODANTE** não poderá requerer a restituição do bem antes do prazo fixado nesta cláusula, exceto quando comprovada necessidade imprevista e urgente, devidamente reconhecida por autoridade judiciária competente.
§ 2º. Findo o prazo, o contrato poderá ser renovado, por meio de termo aditivo assinado pelas partes.
CLÁUSULA 5ª - DAS AÇÕES
O **COMODATÁRIO em parceria com o COMODANTE,** poderão planejar e efetivar ações conjuntas de projetos para adequação da infraestrutura local para realização de eventos (sanitários, iluminação, rede de água e esgoto, arborização, abertura e sinalização de vias de circulação internas, construção de acesso ao local), entre outras obras destinadas a tornar o um local de pratica de esportes, lazer, entretenimento e convívio da comunidade.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO
São obrigações do **COMODATÁRIO**:
a) conservar o bem cedido e eventuais novas obras ou melhorias;
b) utilizar o bem adequadamente, de acordo com sua destinação, suas finalidades, sua natureza e função social;
c) arcar com as despesas comuns e necessárias, referentes à conservação, ao uso e ao gozo do bem, inclusive tributos e despesas de força, luz, gás, água e esgoto, inerentes a eventos de sua responsabilidade;
d) restituir o bem, no prazo convencionado neste contrato, caso não exista mais interesse em renovar o presente instrumento.
Parágrafo único - Em caso de mora na restituição do bem, o **COMODANTE** poderá estabelecer um valor a ser pago pelo **COMODATÁRIO** caso a área seja usada após o termo final do presente instrumento.
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE
São obrigações do **COMODANTE**:
a) receber o bem em restituição, sob pena de se constituir em mora;
b) reembolsar o COMODATÁRIO pelas despesas extraordinárias e urgentes que representem gastos excessivos à conservação normal do bem e que, por seu caráter imperativo, não se possa esperar aviso prévio do **COMODANTE** para a sua realização;
c) indenizar o **COMODATÁRIO** nos prejuízos causados por vício oculto do bem, dos quais se tinha conhecimento e, entretanto, deixou-se de informar a este
CLÁUSULA 8ª - DAS BENFEITORIAS
É obrigação do **COMODATÁRIO** a realização das obras necessárias à conservação do bem, assim como as benfeitorias úteis, não tendo direito de indenização por elas.
CLÁUSULA 9ª - DA RESPONSABILIDADE PELOS PREJUÍZOS VERIFICADOS NO BEM
O **COMODATÁRIO** responde por perdas e danos que dolosa ou culposamente venham a ser ocasionados ao bem.
§ 1º. O **COMODATÁRIO** estará liberado de arcar com perdas e danos e de restituir o bem, nas condições em que o recebeu, quando se verificar:
a) ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) degradação natural do bem, com o tempo ou o uso normal.
§ 2º. No caso da alínea a do parágrafo anterior, o **COMODATÁRIO** continuará, entretanto, a responder por perdas e danos se:
a) utilizar o bem fora de sua destinação;
b) estiver em mora de restituir o bem.
CLÁUSULA 10ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato extingue-se, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:
a) pelo decurso do prazo estipulado neste contrato;
b) pela restituição do bem pelo **COMODATÁRIO**;
c) pelo descumprimento do encargo pelo **COMODATÁRIO**;
d) pela sentença judicial que reconheça a existência de necessidade imprevista e urgente, alegada pelo **COMODANTE** para requerer do **COMODATÁRIO** a restituição antecipada do bem;
e) pela utilização do bem contrária à sua destinação por parte do **COMODATÁRIO**;
CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES
Em caso de descumprimento dos dispositivos contidos neste instrumento, a parte infratora deverá indenizar a outra por eventuais perdas e danos.
CLÁUSULA 12ª – DISPOSIÇÕES GERAIS
Para designação de sua característica a área cedida terá a denominação de Estádio Municipal de Eventos.
CLÁUSULA 13ª - DO FORO
Para a resolução de eventuais litígios que se refiram a direitos ou a obrigações decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Soledade/RS.
Por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Barros Cassal, ____ de _____ de 2021.

Comodante:

_____
JOSÉ CARLOS DE PELLEGRIN

_____
ANA REGINA CERUTTI DE PELLEGRIN

Comodatário:

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Neste Ato Representando a Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Barros Cassal

Testemunhas:

_____
Nome:
Cpf:

_____
Nome:
Cpf:

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5B266568

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2021. CONVOCA PSS 001/2021

EDITAL Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, Edital nº 001/2021 e sua alteração Edital nº 002/2021, considerando a necessidade pública e desistências de vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato
48º	Denize Vaz de Lautert
49º	Juliana da Rosa Oliveira
50º	Angela Mara de Oliveira

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 06 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9B395F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está aberto o Chamamento Público n° 002/2021, cujo objeto é o credenciamento de agropecuárias, postos de combustíveis e prestadoras de serviço de trator, escavadeira e retroescavadeira hidráulica, para fins de

concessão de benefício aos agricultores que fizeram uso do talão de produtor no transcurso do ano de **2019.** Os documentos para credenciamento deverão ser entregues até o dia **13 de setembro de 2021, às 09 horas**, junto à sala de licitações na Prefeitura Municipal. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:DD3E315C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está aberto o Chamamento Público n° 003/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, casas de acolhimentos para menores, visando os serviços de acolhimento institucional para atendimento nos casos amparados pela lei, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sem distinções, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, conforme o Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, ou família extensa, ou ainda em família substituta nos casos de adoção. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:0E1B4BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2021

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99. Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ: 87.112.736/0001-30. Objeto: Cooperação técnica e financeira dos partícipes para a realização do Plano Municipal de desenvolvimento do Turismo de Bom Princípio. O parceiro repassará ao SEBRAE/RS o valor de R$ 6,730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais).

Bom Princípio, 19 de julho de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:761C6A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 016/2020
CONTRATANTE: Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: Seattle Construtora LTDA, CNPJ 89.793.988/0001-05
OBJETO: Execução de obra de infraestrutura esportiva e de lazer/ampliação de metas, junto à cancha de bocha do Loteamento Esperança.
VALOR: R$ 92.738,32 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 78.854,98 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) de material e R$ 13.883,34 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) de mão de obra.
PERÍODO: 02 (dois) meses, contados da data do recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 22 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9AED3190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 086/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Contratação de Seguro de vida e Auxílio Funeral para os Bombeiros Voluntários do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: MBM Seguradora S/A, CNPJ 87.883.807/0001-06.
VALOR: R$ 2.908,80 (dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos)
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de Agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:540B15E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 087/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de vaga em Instituição de longa Permanência, conforme decisão judicial de processo n° 9000910-78.2019.8.21.0087, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: Casa de Repouso Dona Maria Irmã Ltda, CNPJ 34.277802/0001-65.
VALOR: R$45.360,00(quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), divididos em 12 meses de R$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de Agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3C6837B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de Palestrante especialista Sandra Ely Schimitt, para ministrar palestra na Conferencia Municipal de Assistência Social.
FORNECEDOR: Onde se lia DPM Educação Ltda, CNPJ 13.021.017/0001-77, lê-se Borba, Pause & Perin – Advogados, CNPJ 92.885.888/0001-05.
VALOR: R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de Agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4C56CC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 CONTRATO Nº 127/2020.

PROCESSO: Tomada de Preços Nº 007/2020
CONTRATANTE: Município de Campo Bom – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESI Comércio e Construções LTDA – CNPJ 18.874.671/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Execução da reforma e ampliação do Pronto Atendimento 24 horas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, de 26/06/2021 até 25/08/2021.

Campo Bom, 25 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:41B4110A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 19 de agosto de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de material/equipamento de áudio, vídeo e foto.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:63F7E098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 41/2021 DE 09/08/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
05/08/2021	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	131.544,00
05/08/2021	FNAS	58427-4	Bloco de Proteção Social Básica	7.747,58
06/08/2021	FMS	60718-5	Faturas	1.254.926,99
06/08/2021	FMS	60718-5	PACS	127.100,00
06/08/2021	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS – Captação Ponderada	327.046,95
06/08/2021	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS – Desempenho	52.406,75
06/08/2021	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00
06/08/2021	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	18.700,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F9F292E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 123/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 09 de agosto de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 53.897,** de 05.08.2021, que nomeia **RAFAEL DOS REIS PAULO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática – 10ª classificação;
· **Portaria nº 53.898,** de 05.08.2021, que nomeia **ANA PAULA JAEGER DE SOUZA** para o cargo de Assistente Administrativo – 6ª classificação;
· **Portaria nº 53.899,** de 05.08.2021, que nomeia **TIALISSON GUTERRES SCOTTI** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 24ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3A6DCDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.897, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAFAEL DOS REIS PAULO**, portador do CPF nº 087.484.939-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de

Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EDF3F4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.898, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA JAEGER DE SOUZA**, portadora do CPF nº 010.359.510-45, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ABF8319E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.899, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TIALISSON GUTERRES SCOTTI**, portador do CPF nº 013.477.110-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO / MÉDICO DE FAMÍLIA-COMUNIDADE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:26296337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.788, DE 22 DE JULHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **LOUISE COSTI DA SILVA**, matrícula nº 7904, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de julho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:60E406A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.789 DE 22 DE JULHO DE 2021.

EXONERA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar **JOLENE BRUISMA CERVEIRA,** matrícula nº 9275, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 19 de julho de 2021, em decorrência do óbito da servidora, registrado sob o nº 097105 01 55 2021 4 00029 098 0010272 51, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Bom/RS.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BFD7E841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.855, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, FONOAUDIÓLOGO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA CAROLINA LAGO BATTEZINI**, matrícula nº 12531, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:966912B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.867, DE 30 DE JULHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **LEANDRO VINGAT**, matrícula nº 13302, titular do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de julho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D7122087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.870, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADE DESPORTIVA – 20H/S.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MATEUS DA SILVA MONTIPO** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva – 20h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C85DE0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.873, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA A REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando a solicitação da Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul,

R E S O L V E:

I – Autorizar a prorrogação da requisição do servidor público municipal **JAIRO AUGUSTO PRATES MOURA**, titular do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 2491, para desempenhar suas atividades junto a Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, no período de 04 de julho de 2021 a 03 de julho de 2022.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A45E0B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.874, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA A REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando a solicitação da Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul,

R E S O L V E:

I – Autorizar a prorrogação da requisição da servidora pública municipal **SANDRA REGINA GONÇALVES ATAYDE**, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 3781, para desempenhar suas atividades junto a Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio

Grande do Sul, no período de 04 de julho de 2021 a 03 de julho de 2022.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:90C0F250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.875, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA MOTORISTA PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o Motorista **THIAGO HAMPEL**, matrícula nº 12721, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 16 de julho de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B11AC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.878 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocara a Professora **MAYARA TATIANE LEAL**, matrícula nº 7986, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 08 horas semanais, no período de 19 de julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FD3B9AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.879 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocara a Professora **MARLISE CLAUDETE FRANCO PADILHA**, matrícula nº 3334, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 19 de julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4E0FEEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.880 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocara a Professora **ELIDIANE CONTERATTO GRASSI**, matrícula nº 13060, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 19 de julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:657C69C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.882, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **ERICK DA ROSA LERNER**, matrícula nº 12705, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 02 de agosto de 2021 a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:43F7E980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.883, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **FERNANDA FAGUNDES**, matrícula nº 6503, de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de novembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 24645/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3E51DE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.884, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ROSA APARECIDA DA SILVA SOARES,** matrícula nº 11315, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C6C68990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.885, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DEISE DE MOURA FRIZON**, matrícula nº 7373, de 60 (sessenta) dias, no período de 15 de novembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 24549/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6A62DD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 035/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 97.108.757/0001-35
OBJETO: Prestação de serviços de transporte para fora dos limites do Município de Campo Bom.
VALOR: R$ 35.233,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

Campo Bom, 23 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EC5B8A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021.

PROCESSO: Chamamento Público nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BECKER E SPERB LTDA, CNPJ 07.325.064/0001-01
OBJETO: Credenciamento de Instituições e Entidade Educacionais Privadas para participar do projeto de aquisição de Vagas Escolares com objetivo de proporcionar o acesso à Educação Infantil em benefício de crianças na faixa etária correspondida entre zero e três anos e onze meses de idade (Etapa Creche).
VALOR: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 08 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AD7543B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 053/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 87.551.867/0001-13.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão, software de gerenciamento de impressão, com fornecimento de equipamentos novos (de 1˚ uso) em comodato, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos (inclusive papel A4 75grm² branco), em quantidades anuais estimadas de 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) impressões monocromáticas (P/B) e 420.000 (quatrocentos e vinte mil) impressões coloridas, ou jato de tinta
VALOR: R$ 709.620,00 (setecentos e nove mil e seiscentos e vinte reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de 14/07/2021.

Campo Bom, 14 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DB279337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA A GAZETA DO SINOS LTDA, CNPJ 04.476.796/0001-04.
OBJETO: Aquisição de exemplares semanais do Jorna A Gazeta, para o projeto Jornal na Sala de Aula. O volume total de exemplares no período contratado será de 14.160.
VALOR: R$ 24.072,00 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais), sendo R$ 1,70 (um real e setenta centavos) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

Campo Bom, 07 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:37DBA21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DIVERSE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.062.859/0001-07
OBJETO: Contratação da palestra Avaliação da Educação na Pandemia, para atender as necessidades de capacitação dos servidores da Educação Fundamental.
VALOR: R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 mês a contar da assinatura do Contrato que é de 16/07/2021.

Campo Bom, 16 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F3B5F795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 075/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DIVERSE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.062.859/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Planilha orçamentária, com a finalidade de instauração de processo licitatório dos serviços de coleta orgânica porta a porta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, assim como dos volumosos através do "Caca-treco", no município de Campo Bom.
VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 meses a contar da assinatura do Contrato que é de 28/07/2021.

Campo Bom, 28 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D2FB925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS KAISER LTDA, CNPJ 92.157.304/0001-85
OBJETO: Aquisição de materiais e mão de obra para instalação de alambrado no pátio da EMEF Marcos Silvano.
VALOR: R$ 7.636,00 (sete mil seiscentos e trinte e seis reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 mês a contar da assinatura do Contrato que é de 19/07/2021.

Campo Bom, 19 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:73428057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 070/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: SHIP AMERICA FUNDACOES, SONDAGENS E CONSULTORIA GEOTÉCNICA LTDA, CNPJ 17.207.870/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de laudo de sondagem de solo do tipo SPT, com 03 furos limitados em 15m de profundidade, na área destinada à construção do CTG Guapos.
VALOR: R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 meses a contar da assinatura do Contrato que é de 08/07/2021.

Campo Bom, 08 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5AD1F709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 030/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ 87.124.582/0001-04
OBJETO: Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e.
VALOR: R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 48 meses a contar da assinatura do Contrato que é de 05/04/2021.

Campo Bom, 05 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E0D935DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570.0001-56.
OBJETO: Aquisição de exemplares semanais do Jornal NH, para o projeto Jornal na Sala de Aula. O volume total de exemplares no período contratado será de 42.500.
VALOR: R$ 84.575 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), sendo R$ 1,99 (um reais e noventa e nove centavos) o valor unitário de cada exemplar.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da assinatura do Contrato que é de 07/07/2021.

Campo Bom, 07 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D8261037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 080/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: JULIO CEZAR SILVEIRA DA ROSA, CNPJ 93.653.467/0001-11.
OBJETO: Contratação de vaga em Residencial Terapêutico e Atendimento Psiquiátrico para a paciente Jussandra Becker, conforme decisão judicial de processo nº 5001232-98.2021.8.21.0087/RS
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do Contrato que é de 22/07/2021.

Campo Bom, 22 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:23CCFEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja a contratação de empresas para prestação de serviços de links de acesso dedicado à internet foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2AA13038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 10.846/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09.08.2021 até o dia 12.08.2021 às 15 horas, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas de alarmes, com colocação de equipamentos no sistema de comodato, bem como, com seguro patrimonial de todos os locais que serão monitorados. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de agosto de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EDA277E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Prefeita Municipal em Exercício de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 01/2021, Registro de Preços. **Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para manutenção das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Grande. Data: 20 de Agosto de 2021, às 08h30min,** tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande- RS, 09 de Agosto de 2021.

GLAUCIA REGINA BROCCO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:685797EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 237/2021,DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 237, de 3 de agosto de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem 33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 40.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1015 - Embelezamento e Reesruturação dos Canteiros Centrais da Avenida Presidente Vargas 34490510000000000000.655 - Obras e instalações R$ 20.000,00
Total..... R$ 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.344 - Material de consumo R$ 60.000,00
Total..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:13E6CE3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 238/2021 , DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 238, de 3 de agosto de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 57,99 (cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) atender a despesa
da seguinte classificação orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33320930000000000000.803 - Indenizações e restituições
R$ 57,99
Total..... R$ 57,99
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 11560000 - Consulta Popular 2019/2020.
Total..... R$ 57,99
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ARLEU VALADAR MACHADO
Preito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BE8E1ABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 239/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 239, de 4 de agosto de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 6.361,48 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito
centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 1.700,00
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.399 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 4.661,48
Total..... R$ 6.361,48
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2304 - Descentralização da Administração Municipal
33390300000000000000.302 - Material de consumo
R$ 200,00
33390360000000000000.443 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 200,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390140000000000000.259 - Diárias - civil
R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
1007 - Atualização da Legislação Tributária
33390390000000000000.477 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 180,00
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190940000000000000.184 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 100,00
33320930000000000000.241 - Indenizações e restituições
R$ 200,00
34420930000000000000.603 - Indenizações e restituições
R$ 100,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390330000000000000.421 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 500,00
34490610000000000000.733 - Aquisição de imóveis
R$ 500,00
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas
34490510000000000000.641 - Obras e instalações
R$ 500,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33190040000000000000.24 - Contratação por tempo determinado
R$ 200,00
33190940000000000000.201 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190040000000000000.27 - Contratação por tempo determinado
R$ 200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390080000000000000.60 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 200,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
33191130000000000000.217 - Obrigações patronais
R$ 500,00
2010 - Amparo a Atingidos por Temporais e enchentes
33390300000000000000.288 - Material de consumo
R$ 500,00
33390320000000000000.398 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 181,48
33390390000000000000.474 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390330000000000000.429 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 500,00
Total..... R$ 6.361,48
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ARLEU VALADAR MACHADO
Vice-Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:577128EE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 20/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Objeto: Aquisição de Materiais gráficos para as Secretarias do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 23 de agosto de 2021, às 14h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 06 de agosto de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:BADD9A17

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 21/2021 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 21/2021 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de manutenção/substituição das luminárias do sistema de iluminação pública do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 24/08/2021, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 06 de agosto de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:440C620D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 22/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET
Objeto: Contratação de Serviço de Distribuição de link Internet, para manutenção dos serviços de informatização, para as Secretarias do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 25/08/2021, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 06 de agosto de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:BC9DB9FA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 24/2021 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 24/2021 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
Objetivo: Aquisição de combustíveis para toda a frota de veículos do município. A sessão realizar-se-á dia 25/08/2021, às 14h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site: www.coronelbicaco.atente.net.

Coronel Bicaco, 06 de agosto de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:32141606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SEMET - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME.
CNPJ nº 05.139.705/0001-08
OBJETO: prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR unit. R$54,00 (cinquenta e quatro reais) a consulta, totalizando o valor de até R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Cotiporã, 09 de agosto de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:5F21F78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 53/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 53/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE COXILHA, VINCULADO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 908404/2020.
VALOR: R$13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)
INICIO: 06/08/2021 **VIGÊNCIA:** 06/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** LOURDES BALZAN FABRO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:4E165B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 54/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 54/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ANA CRISTINA MANJABOSCO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE COXILHA, VINCULADO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 908404/2020.
VALOR: R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)
INICIO: 06/08/2021 **VIGÊNCIA:** 06/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** ANA CRISTINA MANJABOSCO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:E43E1829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 55/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 55/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE COXILHA, VINCULADO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 908404/2020.
VALOR: R$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
INICIO: 06/08/2021 **VIGÊNCIA:** 06/08/2022

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** THAIS CRISTINA ANTUNES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:9FEC66A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 56/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 56/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE COXILHA, VINCULADO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 908404/2020.
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
INICIO: 06/08/2021 **VIGÊNCIA:** 06/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:EA66AF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de programa de gerenciamento de risco (PGR), elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), no Município de Crissiumal /RS, de acordo com as normas e instruções normativas vigentes, em especial NR-06, NR-10, NR-12, NR 15, NR-32, NR-35*, sendo a data da abertura das propostas no dia 19 de agosto 2021 às 09:00 horas. Mais informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2900801E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 41/2021, objetivando o registro de preços para aquisição de material para pavimentação de ruas, calçadas e avenidas do município, que aconteceria no dia 18 de Agosto de 2021, passando para o dia 26 de Agosto de 2021, no mesmo horário e local indicados inicialmente.

O termo de retificação com demais itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.

Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:6222F2B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2021

Vínculo: Pregão Eletrônico nº 37/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Empresa detentora da Ata: DOMINIOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para alocação de profissionais na área da saúde.
Itens: 01, 02 , 03, 04, 05 e 06.
Valor Total da Ata: R$ 981.620,00 (novecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BABC94D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33352 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO"

Tiago André Szortyka, Prefeito Municipal em Exercício de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, considerando o processo nº 2021/6208, RESOLVE:

Art. 1º – DESCONSTITUIR a nomeação de **TIELE ANDREA SZORTYKA** efetuada através da portaria nº 33.321 de 27 de julho de 2021 para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão 01, pois a mesma requereu a reclassificação para o final da fila.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de Agosto de 2021.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:54C6D8B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33355 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO"

Tiago André Szortyka, Prefeito Municipal em Exercício de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, considerando o processo nº 2021/6491, RESOLVE:

Art. 1º – DESCONSTITUIR a nomeação de **MARIA LURDES ALMEIDA DA SILVA** efetuada através da portaria nº 33.323 de 27 de julho de 2021 para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão 01, pois a mesma manifestou-se pela desistência da vaga.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 6 de Agosto de 2021.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:8193FE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 19/2021 para Aquisição de 325 toneladas de calcário dolomítico com PRTN mínimo de 70%, a granel, para a correção de acidez do solo, convênio FPE 488/2020, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Ernestina, objetivando executar demandas da Consulta Popular 2019/2020, processo nº 19/0400-0000793-8. O Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 20/08/2021 às 08:30hrs na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5079F213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I — TOMADA DE PREÇOS N. 18/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes **alterações** no edital epigrafado, referente ao "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEB MARIA MARQUES – SME**".

1. ALTERA-SE no edital, no item 6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, onde se lê: "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)", **LEIA-SE:** "**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**".

2. Nos termos do art. 21, §4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta da licitação supra, fica **INALTERADA** a abertura as **13h30min do dia 10 de agosto de 2021**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:0E5D4F70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS NAS UBS PARQUE DO SABIÁ, EZEQUIEL E CIAS (2) - SMS":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **13 de agosto de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:4E624291

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4825/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30676, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/07/2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A92976D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4826/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michele Aline de Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47072, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3843/2021, no período de 16/07/21 até 25/07/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D810257

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4827/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE DESIGNAR CLAUDIA CORREA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 40132, no exercício da função gratificada de Assessor Especial II, para o desempenho de

atividade administrativa no âmbito do Programa de Integração Tributária – PIT, nas seguintes ações municipais: Programa de Educação Fiscal, Incentivo à emissão de documentos fiscais e Programa Nota Fiscal Gaúcha, nos termos da Lei Complementar Nº 63/90, Lei Estadual Nº 12.868/07, Decreto Estadual nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5789402

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME"**:

1. Altera-se o item 2.4**,** do Edital, para que passe a constar: "*Valor máximo total do processo: R$ 4.387.269,50 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).".*

2. Altera-se o Anexo IV – Do Objeto, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*ANEXO_IV_ATUALIZADO*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **20 de agosto de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:A21CD15E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4829/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4915, 2 (dois) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4113/2020, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no §2° do art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F2D84D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4828/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Yuri Schlendak Duarte, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 31170, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Diretoria de Atendimento ao Cidadão/Junta Militar, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01/07/2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61C5ADDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4830/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4732/2019, que incorporou, a partir de 24/10/2019, à servidora Marilene Rosolen, Professor, Estatutário, matrícula nº 40164, Padrão 6, a importância de R$ 652,72 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), valor referente a 50% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.305,44, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B45A50CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4831/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 04/08/2021, para a servidora MARILENE ROSOLEN, matrícula nº 40164, Professor, Estatutário, a importância de R$ 548,71 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), valor referente a 50% média mensal de parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.097,43, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8DF1E6FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4832/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 04/08/2021, para o servidor RUBENS JOSE SARAIVA NUNES, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula n° 2162, a importância de R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), valor referente a 80% das parcelas provisórias de FG-03, de um total de R$ 451,00, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D83B93A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4833/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1984/2020, que incorporou, a partir de 29/04/2020, para Ana Maria Lazzarotti, Professor, Estatutário, matrícula n° 40101, a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), valor referente a 10% das parcelas provisórias de Função Gratificada, de um total de R $ 500,00 e incorporar a importância de R $ 402,90 (quatrocentos e dois reais e noventa centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1342,99, nos moldes do Art. 255 da Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D72D754

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4834/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 04/08/2021, para a servidora Ana Maria Lazzarotti, Professor, Estatutário, matrícula n° 40101, a importância de R$ 291,13 (duzentos e noventa e um reais e treze centavos), valor referente a 20% das parcelas provisórias de Gratificação e FG Diretora 40hs, de um total de R$ 1.455,64, e incorporar a importância de R$ 322,32 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.074,39, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD8C20B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 208/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 99/2021)

CONTRATADA: C. RIFFEL COMÉRCIAL
CNPJ Nº: 20.474.900/0002-69
VALOR TOTAL: R$ 66.325,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO – SMOSU

Assinatura: 06 de agosto de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:F1C1F67A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4835/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 06.08.2021, o (a) servidor (a) Valdez Francisco Chaves de Anunciação, matrícula nº 7821, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch, matrícula nº 6942, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 115/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada (SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda) para fornecimento de sistema de gerenciamento virtual de processos administrativos com licenças de uso e manutenção para SMDEMA, SMS, SMGG e SMCDH, vinculado à Inexigibilidade nº 007/2020, oriundo do processo administrativo nº 4050/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65DCCF73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4836/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4177/2021, que nomeou Moisiane Bazanella, através do Concurso Público nº 01/2017, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 121º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 15/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B88F45C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4837/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4069/2021, que nomeou Michelle Ferraz Moraes Kader, através do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 30/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A87DC3A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4838/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/21 até 13/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4D9A11EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4839/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Castilhos Ibanez, Professor, Estatutário, matrículas nº 40225 e 41122, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4346/2021, no período de 04/08/21 até 12/08/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C75D0712

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4840/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Luiza Paulino, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41448, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2021 até 25/07/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E28FE7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 120/2021

CONTRATO Nº 120/2021
Pregão Eletrônico Nº 079/2021
Ordem de Compra Nº 2197/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Mason Equipamentos LTDA.
CNPJ: 12.538.156/0004-52.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de minicarregadeira - SMOSU.
Valor: 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.
Assinatura: 28 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:68C782E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 028/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 2072/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Karine Nunes da Cunha
CPF: 959.151.920-68.
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de agosto de 2021, até 07 de agosto de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do termo de credenciamento é de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo a remuneração de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora de prestação de serviço para nível de escolaridade superior.
Assinatura: 23 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9D2C1D1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 114/2021
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 055/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: B Service Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 26.639.536/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia para UBS Planalto e UBS Ezequiel – SMS.
Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a **RETIFICAÇÃO** do quantitativo das vias para assinatura do Contrato Nº 114/2021, na Cláusula 17.2, onde LÊ-SE "em 03 (três) vias…", LEIA-SE "**em 04 (quatro) vias…**".
Assinatura: 05 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E0EFB6FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 125/2021

CONTRATO Nº 125/2021
Pregão Eletrônico Nº 026/2021
Ordem de Compra Nº 1742/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FV Química Ambiental LTDA.
CNPJ: 10.650.417/0001-53.
Objeto: Prestação de serviços de desinfetação, desinsetização, desratização e descupinização nos serviços de saúde - SMS.
Valor: 2.794,66 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
Assinatura: 06 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C8D8A875

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 121/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021, Processo Administrativo nº 3799/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR COM CAPACITAÇÃO DO CUIDADOR - SMS, Participação: QUALQUER EMPRESA**.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO **(ATENDIMENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 23 de agosto de 2021 às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:31EB6E76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 130/2021
PROCESSO n° 2889/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO ELÉTRICO 6 LUGARES PARA EXPOINTER 2021 - GP,** no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2370/2021,** emitida em favor de **REVOLUTION EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 18.605.471/0001-99.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3357E3FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 130/2021
PROCESSO n° 2889/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO ELÉTRICO 6 LUGARES PARA EXPOINTER 2021 - GP,** no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2370/2021,** emitida em favor de **REVOLUTION EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 18.605.471/0001-99.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AE0EDAB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4841/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40260, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A21A8DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4842/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30824E87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4843/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A76BE314

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4844/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula n°40346, Regime Especial de Trabalho, no período de 10/02/2021 a 24/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B6604FD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4845/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45447, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7E7D3F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4846/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemeri Rodrigues Goncalves, Professor, Estatutário, matrícula nº 40381, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4404F8DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4847/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40932, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F811332D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4848/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga Dias, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CAA6FA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4849/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2AA95020

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4850/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Ariane Paulos, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41418, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FCDE7A3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4851/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Schaidt dos Santos, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula n°40289, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AC33167

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4852/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Silva Lopes, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45452, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:38CA9EBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4853/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Adriane Ribeiro Angst, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40078, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3ABF38B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4854/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Cristina Silva Schmitz, matrícula nº 30801, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Barbara Anghinoni Barbosa, matrícula nº 6886, como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito, abaixo relacionados:

- Contrato nº 128/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada REVOLUTION EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME, que tem por objeto contratação de empresa para locação de carro elétrico 6 lugares para EXPOINTER 2021 - GP, vinculado à Dispensa de Licitação nº 130/2021, oriunda do processo administrativo nº 2889/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11F55F84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4855/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Rejane Salazar Nunes, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46696, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:915C1658

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4856/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Aroche Mascarenhas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41389, Regime Especial de Trabalho, a partir de 23/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D2E1BEB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4857/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone de Azevedo Moura, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47221, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41A2449D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4858/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sinara Costa da Silva, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 4426, Celetista, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BD568F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4859/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane da Silva da Rosa, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40316, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FCAACAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4860/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, Regime Especial de Trabalho, a partir de 25/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6CEB02E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4861/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Delaide da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46816, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D679DF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4862/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vagner Luis dos Santos Simoes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45841, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:824C1D7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4863/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria da Silva Bobsin Pereira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47073, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44A061E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 049/2019
CONTRATADA: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
OBJETO: acréscimo da carga horária mensal prevista na Cláusula I, objeto do contrato principal, e consequentemente aumento proporcional de valores, passando a vigorar o contrato principal, a contar de 03 de agosto de 2021, com carga horária semanal de 40 horas e valor mensal de R$ 21.854,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
Data: 03/08/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6984E475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES DE PREGÕES PRESENCIAIS
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a realização dos seguintes pregões presenciais na forma de Registro de Preços Unitários:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021 – SRP - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 039/2021
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço especializado de mão de obra para execução de serviços de manutenção e conserto de calçamento, passeio público e cordão, bem como, serviços de pedreiro/carpinteiro e servente para manutenção e reparos de locais de propriedade do município, para as diversas secretarias Municipais (Obras, Educação e Saúde) a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.
Sessão Pública: 17/08/2021 às 14:00hs.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021 – SRP - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 040/2021
OBJETO: Aquisição de CONCRETO USINADO a serem utilizado para manutenção e reparo de peças estruturais e em obras a serem executadas pelo Município, a ser fornecido em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando o município tiver necessidade.
Sessão Pública: 17/08/2021 às 09:00hs.
EditaIS e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:987B6D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2021 CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: CORDIAL DISTRIBUIODORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de um veículo novo capacidade para 5 passageiros 1.0 conforme edital, Fiat ARGO 1.0 CAMBIO MANUAL NA COR BRANCO BANCHISA.
Vinculação: Processo de Licitação Pregão Presencial nº005/2021.
Vigência: 04/09/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:64.900,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:98381550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE PROFISSIONAIS SELECIONADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado do processo que objetivou a Inscrição de Profissionais de Educação Física para obtenção de Auxílio Emergencial, com base na Lei Estadual nº 15.645/2021 e Decreto Estadual nº 55.967/2021. Foram selecionados: VALDECIR AQUINO, RAFAELA CHIARANI, DAIANE CASSOL e DANIELA BAZI. Abre-se o prazo para interposição de impugnação ou recurso de 3 (três) dias úteis, nos termos do item 5, inciso IV, do edital. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:59DDF26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2021

Pregão Presencial n.º 22/2021, para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a *contratação de profissional na área ambiental para serviço de análises necessárias a fim de cumprir condições de Licença da Fepam, para o monitoramento de um antigo Lixão do Município*, **no horário das 09hs00min, do dia 24 de agosto de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.**

Formigueiro, 09 de agosto de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:45B52450

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2021

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Formigueiro, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de baterias**, sendo os horários e data: Abertura das propostas, às 08h30min e início da sessão de disputa as 09h:00min do dia **25/08/2021**. Edital no site www.formigueiro.rs.gov.br ou no site da www.bll.org.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou (55) 3236 1200 R-220

Formigueiro, em 06 de agosto de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:90083C40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADEAÕA A ATA DE REGISTROP DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO

Inexigibilidade nº 12/2021- CARONA
Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão
COPÉS - Consórcio Público do Extremo Sul
Processo n.º 1249/2021

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ n.º 11.938.604/0001-08, com sede à Rodovia RS 118, Km 22, Sala 01, nº 5195, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí, RS, CEP 94.130-390.

1. DO OBJETO DO PROCESSO: A contratação da referida empresa tem por objetivo Aquisição de 01 Retroescavadeira nova, ano de fabricação 2021,ou superior, equipada com motorização turboalimentada a diesel com potência mínima bruta de 85 HP, cabine com certificação ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado quente e frio, possuir caçamba carregadeira com capacidade mínima de 0,89m³, peso operacional da máquina mínima de 6.800kg;equipada com tração 4x4, original de fábrica, possuir freios a disco múltiplos banhados a óleo, possuir sistema hidráulico com bomba de engrenagens e vazão de no mínimo 105 litros por minuto, possuir caçamba traseira de carga mínima de 0,20m³ com dentes; possuir estabilizadores hidráulicos laterais raseiros de segurança com sapata; possuir assento com revestimento em tecido ou couro, com suspensão, possuir capacidade de corte de profundidade de lança traseira de no mínimo 4,00 metros, possuir proteção de cardam na parte inferior do equipamento, possuir kit chave de rodas, gancho de içamento ;equipada com pneus novos dianteiros de no mínimo 12.5/80x18 e 10 lonas possuir sistema hidráulico com capacidade máxima de 140 litros de óleo hidráulico; possuir faróis e faroletes de iluminação condizente com o serviços e transporte noturnos; possuir sistema de iluminação por piscas alertas e sonoros, no mínimo em marcha ate, possuir limpador de para-brisa dianteiro e traseiro e espelhos retrovisores nos dois lados e central interno; equipada com rádio AM/FM/USB e no mínimo 02(dois) auto falantes, possuir itens de segurança conforme a legislação atual; força desagregação da caçamba mínimo de 6.000kgf/kn.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pelos veículo adquirido o Município pagará o valor total de **R$345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais),que deverão ser pagos em até 20 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, com Recurso de Emenda Parlamentar, convenio 890196/2019, proposta nº028879/2019, com contrapartida do município.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
Faz-se necessário esta aquisição para atender as demandas do município.

5.DA ESCOLHA:

A escolha da empresa, pelo município de Formigueiro, como carona, conforme a Adesão do Registro de Preços nº002/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, COPES.

6. DA DOATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Patrulha Agrícola
Natureza da Despesa: 44.90.52- Veículos Diversos (cód.red.3643)
Fonte de Recurso: 1158

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Patrulha Agrícola
Natureza da Despesa: 44.90.52- Veículos Diversos (cód.red.624)
Fonte de Recurso: 01

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo memorando n.º 084 /2021- GAB, emitido em 02 de agosto de 2021, pela excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr.Jocelvio Gonçalves Cardoso.

7. Disposições finais.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

,

Forrmigueiro, 05 de agosto 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C03AC83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 685/2021

Torna sem efeito a portaria n° 153/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 01 de julho de 2021, a cedência da servidora **GEISIANE ROCHA GIL –** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula funcional nº 496-0, para exercer suas atribuições junto ao Município de Gravataí, efetuada pela Portaria n° 153/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:79FE0CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 686/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **OFICIALIZA** a cedência, por permuta, da Agente Administrativo Auxiliar **GEISIANE ROCHA GIL**, matrícula n° 496-0, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de julho de 2021 e por até 31 de dezembro de 2021, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Cuidadora **ANIELA BEDNARCK**, matrícula n° 35950-1, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A782FBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 687/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, SUSPENDE, a partir de 11 de agosto de 2021, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, do servidor **ANTONIO GILMAR DA SILVA QUOOS** – Motorista, concedida pela Portaria n° 504/2020, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2397/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6F18B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 688/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, SUSPENDE, a partir de 09 de agosto de 2021, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, da servidora **LUCILENE SPITZNAGEL DOS SANTOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, concedida pela Portaria n° 431/2020, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1783/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:48DF5662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 689/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARIANA PORTAL DA COSTA – **Farmacêutica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2018 a 19 de agosto de 2019, com início em 23 de agosto de 2021 e término em 21 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:911767D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 690/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, a contar de 02 de agosto de 2021, **MONICA NEVES DA SILVA,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DBF15ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 691/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, de DEBORA SIMOES RAUPP RODRIGUES para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B041C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 692/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, de ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:99019FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO

Terceiro Termo de Reequilíbrio-Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços nº024/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Detentora da Ata: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RIO BRANCO LTDA - CNPJ nº 87.565.222/0001-30
Objeto: Atualização dos Preços Registrados.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
03	Gasolina Comum	R$ 5,92	1,56%

Amparo Legal: Artigo 65, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 05/08/2021

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:51A832FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 422/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos do município, à servidora municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3443-6	**Elizia de Araujo Arse**	03/08/2021	1	Dr. Roberto Gallego Terrazas 20981
3443-6	**Elizia de Araujo Arse**	04/08/2021	3	Dr. Marcos Ignácio A. da Luz 17633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 03/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7A03FAC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 423/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação da médica do município, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3834-2	**Francismar Furlanetto**	05/08/2021	12	Dr. Patrícia Rodrigues de Lara 33851
300-0	**Leane Maria Catapan de Oliveira**	06/08/2021	12	Dr. Patrícia Rodrigues de Lara 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 05/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:9F647703

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2021: Contrato Administrativo n.º 42/2021; Pregão Presencial n.º 14/2021; Contratada: **SUPERMERCADO BOCCHI LTDA (CNPJ: 89.349.450/0001-06)**; Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; Valor total estimado para o período de 12(doze) meses: **R$ 121.464,00** (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); Data de assinatura: 06/08/2021.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7A155BA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias a Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
270-4	**Arcindo Ribeiro da Silva**	30	17/03/2019 à 16/03/2020	09/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:1E9F0034

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 62/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2021

Defiro a aquisição de pizzas da **AGROINDÚSTRIA RECANTO DO SABOR**, pelo valor total de R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), para serem servidas aos alunos na semana do dia 11 de agosto em comemoração ao dia do estudante, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino a realização de publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 05 de agosto de 2021.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:6C86AB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2021 – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, com as alterações no descritivo do item do Edital. ***Fica designado o dia 24/08/2021 às 14:00 horas*** *para Recebimento e Abertura,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C08F7404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura **Tomada de Preços nº 06/2021, no dia 19 de agosto de 2021, as 14:00 horas,** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUAS: EUCLIDES COUTO, TRAVESSA AGUAS DO MEL E RUA ADOLFO SCHNELL, NO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EF0C14EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura **Tomada de Preços nº 07/2021, no dia 19 de agosto de 2021, as 15:00 horas,** referente à CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI –RS - PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de agosto 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:45B0E978

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de **Pregão Presencial nº 22/2021, no dia 18 de agosto de 2021**, **as 14:00 horas**, referente à aquisição de veículos para o município de Iraí-RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 04 de agosto de 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:46C3F361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 100/2021, Processo Administrativo nº 172/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de materiais de construção para o banheiro da Sra. Marli Terezinha Ribeiro da Silva, conforme Lei nº 1.860/2021.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LOJAS QUERO QUERO S/A
CNPJ: 96.418.264/0099-42

Contratado: DAMIAN CENTER LAR
CNPJ: 90.951.005/0001-92

Contratado: JULIANA C.BUSATTO
CNPJ: 28.708.047/0001-23

Homologação: 05/08/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:616DE140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 055/2021

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Acréscimo de quantidade.
Contrato nº 280/2021
Datado de 05/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 056/2021

Contratado**: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI.**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Acréscimo de quantidade.
Contrato nº 281/2021
Datado de 05/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:075A3313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 282/2021

Contratado: **ANTUNES COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 94.978.236/0001-40
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 10.176,26 (Dez mil e cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 023/2021.
Datado de 03/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 283/2021

Contratado: **CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI.**
CNPJ: 19.434.150/0001-31
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 1.472,00 (Um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 023/2021.
Datado de 03/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 284/2021

Contratado: **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 26.088,00 (Vinte e seis mil e oitenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 023/2021.
Datado de 03/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 285/2021

Contratado: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 998,40 (Novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 023/2021.
Datado de 03/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 286/2021

Contratado: **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAENTOS LTDA.**
CNPJ: 29.953.468/0001-82
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 023/2021.
Datado de 03/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 287/2021

Contratado: **ENERGE COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA.**
CNPJ: 28.691.732/0001-94
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 023/2021.
Datado de 03/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3D026D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 057/2021

Contratado**: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Objeto: Alteração de Prazo.
Ata de Registro de Preços nº 006/2021
Datado de 06/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:24EE962C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a ser realizado **dia 25/08/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29 e início da sessão de lances a partir das 08h30** no sistema eletrônico do Portal

de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 06/08/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:470EA124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 028/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE a ser realizado **dia 26/08/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29 e início da sessão de lances a partir das 08h30** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 06/08/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:02AD7D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 024/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS a ser realizado **dia 27/08/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29 e início da sessão de lances a partir das 08h30** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 06/08/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:6804C875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 058/2021

Contratado**: LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Ata de Registro de Preços nº 028/2020
Datado de 06/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:B4D14409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº: 38/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
Valor: R$ 82.650,00
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano) para integrar o sistema de monitoramento de vídeo em vias públicas, estrategicamente posicionadas em ruas e avenidas do município de Ivorá-RS.

Ivorá, 06 de agosto de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:79B9D9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 160/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 TOMADA DE PREÇOS Nº18/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar e para alunos do Programa Lazer Unindo Gerações - PLUG. As propostas serão recebidas no dia 25/08/2021, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 06 de agosto de 2021

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A65FF884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 52/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de fornecimento de 150 unidades de caixas contendo 25 unidades de teste rápido para a detecção da COVID-19. Secretaria Municipal de Saúde: Empresa Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 27.806.274/0001-29, no valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Jacutinga-RS, 03 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:A47C01FE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 54/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços de 2h semanais de instrução de karatê para atendimento do público em geral. Empresa CRISTIANE JESSICA BABINSKI ESPORTE, CNPJ nº 27.119.365/0001-96, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula.

Jacutinga-RS, 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:D402D795

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 55/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços de 8h semanais de instrução de Ballet para atendimento dos alunos das escolas municipais e de serviços de 8h semanais para instrução e motivação para alunos da Banda Municipal. Empresa ADELAR CLAYTON MILLITZ, CNPJ nº 09.606.051/0001-36, no valor de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) por hora/aula.

Jacutinga-RS, 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:18E0CD29

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 56/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços de 4h semanais de instrução de oficina de xadrez para os alunos das escolas municipais. Empresa DANIEL GOULART, CNPJ nº 19.859.369/0001-82, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por hora/aula.

Jacutinga-RS, 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:60893A3C

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 57/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços de 8h semanais de instrução de futsal e futebol de campo nas categorias mirim, infantil e juvenil, para atendimento do público em geral. Empresa CAROLINE ONGARATTO DALLAZEN, CNPJ nº 40.942.439/0001-58, no valor de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) por hora/aula.

Jacutinga-RS, 06 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:6C7FFFE9

LICITAÇÕES
PROCESSO SELELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 29/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 29/2021

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que do dia **09 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021**, das 7h30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua Antônio Felini, s/n, centro, Jacutinga ou de 09 de agosto de 2021 até às 17h do dia 13 de agosto de 2021 através do e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de preenchimento de vaga temporária para o cargo de farmacêutico, nos termos da Lei Municipal n° 2910/2021. Maiores informações pelo fone (54) 3368-1291 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:0E763496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 28-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 28-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE, MONITOR CARDIÁCO, LUZ AUXILIAR PARA CONSULTÓRIO, CARRINHO COLETOR DE LIXO, APARELHO TELEFONE CELULAR E NOBREAK** Abertura prevista para 18 de agosto 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 06 de agosto 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7F84B445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TP 04-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 04-2021
A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO EM CONCRETO ARMADO COM GALERIAS PRÉ MOLDADAS NA LOCALIDADE DE RINÇÃO DE SANTO ANTÔNIO.** Abertura prevista para 25 de agosto 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 05 de agosto 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7FCCD933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 470/2021 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021.
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 21/2021.

Marcelino Ramos, RS, 06 de agosto de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:DC4E5A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 17 de agosto de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de 420 toneladas de CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 80% para fins de fomento à agricultura familiar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:912D6EBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 125/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 100/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Topografia e projeto de vias urbanas.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:282A5C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P. E. Nº 26/2021

Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios. Assinatura da Ata: 09/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Arena Distribuidora de bebidas Ltda – ME, vencedora com o valor global estimado de R$ 25.271,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais). ARP Delcio Delmar Rambo, vencedora com o valor global estimado de R$ 26.741,10 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos). ARP Castilhos Gamba conexões comércio atacadista de alimentos Ltda, vencedora com o valor global estimado de R$ 9.703,00 (nove mil, setecentos e três reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 06 de agosto de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:C6E44001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 525/2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista
CNPJ nº 02.135.357/0001-02
Objeto: aquisição de gêneros de alimentação.

Valor Contratual: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BEC64738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 529/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Paulo Souza da Silva 32099118000
CNPJ nº 12.419.702/0001-93
Objeto: serviço de restauro de cadeiras e poltronas.

Valor Contratual: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2C5E4373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 535/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Educativa Distribuidora de Produtos Pedagógicos Eireli
CNPJ nº 08.548.296/0001-91
Objeto: aquisição de material educativo para EMEIS.

Valor Contratual: R$ 8.980,16 (oito mil novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7683DE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 536/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Educativa Distribuidora de Produtos Pedagógicos Eireli
CNPJ nº 08.548.296/0001-91
Objeto: aquisição de material de acondicionamento para organização das escolas de ensino infantil.

Valor Contratual: R$ 1.213,68 (mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:031B5480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº537/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ nº 00.203.590/0001-50
Objeto: aquisição emergencial de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 3.643,00 (três mil seiscentos e quarenta reais e três reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CBEDBBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 537A/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK Produtos Medico Hospitalares LTDA
CNPJ nº 00.411.441/0001-86
Objeto: aquisição emergencial de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A4B15868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 538/2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo LTDA
CNPJ nº 08.429.089/0001-18
Objeto: pagamento de passagens aéreas (ida e volta) a Brasília para vereadora Anelise Liz dos Santos.

Valor Contratual: R$ 3.431,79 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C42514CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 539/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo LTDA

CNPJ nº 08.429.089/0001-18

Objeto: pagamento de passagens aéreas para o Prefeito Municipal Moises Batista Pedone de Souza, tendo em vista a viagem do mesmo no período de 10 a 12 de agosto de 2021. Porto Alegre/Brasília no dia 10/08/2021 e Brasília/Porto alegre dia 12/08/2021.

Valor Contratual: R$ 3.431,79 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F07BE979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 540/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IESA Veículos LTDA
CNPJ nº 01.304.136/0001-58
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 10.000 km do veiculo placa JAL 3G35, SMASTH.

Valor Contratual: R$ 1.944,09 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3B6AFCB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2021
CREDENCIADO: ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020, nas seguintes áreas:
EXPEDIENTE:331354/2019

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3066B753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO 057/2019
CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa com Central de Alarmes 24 horas e pronto atendimento com viatura de apoio, para monitoramento de segurança nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, bem como em dependências diversas subordinadas à Secretaria de Administração, à Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento, Turismo e Juventude e à Secretaria de Educação.
PROCESSO:157/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1CE84F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1583/2021

Portaria nº 1583/2021 de 30/07/2021 – Designa a servidora **LAURA COIMBRA OLIVEIRA,** matrícula 1644-01, do cargo de Assistente Social, para executar levantamento Socieconômico nos loteamentos "Xantipes" na Rua Salgado Filho, Ubiratan e Pompeu, junto a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, a contar de 30 de julho de 2021, conforme processo nº 15493/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A756EF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2021

Portaria nº 1584/2021 de 02/08/2021 – Retifica a Portaria nº 322/2017, que concede aposentadoria voluntária por implemento de idade a servidora **TEREZINHA ALVES TRINTIN.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:00175796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2021

Portaria nº 1585/2021 de 02/08/2021 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1EEFA511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2021

Portaria nº 1586/2021 de 02/08/2021 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E7E2D7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2021

Portaria nº 1587/2021 de 02/08/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ADRIANA VARGAS DA SILVA,** matrícula 1133-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 24 de abril de 2011 a 23 de abril de 2016, de acordo com o processo nº 16142/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F261580F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2021

Portaria nº 1588/2021 de 02/08/2021 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:11E30B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2021

Portaria nº 1589/2021 de 02/08/2021 – Retifica a Portaria nº 695/2020, que concede aposentadoria especial a servidora **LISSANDRA EMERIM BASSANI.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BDB94BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2021

Portaria nº 1590/2021 de 02/08/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **MARISA DOS REIS CECCONELLO,** matrícula 3417-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2019, de acordo com o processo nº 16102/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E2C961D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2021

Portaria nº 1591/2021 de 02/08/2021 – Exclui do quadro a pensionista **FLORENTINA DA SILVEIRA BARCELOS,** em virtude de falecimento, a partir de 13 de julho de 2021, de acordo com o processo nº 16111/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8CD4981F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2021

Portaria nº 1592/2021 de 02/08/2021 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A0894BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2021

Portaria nº 1593/2021 de 02/08/2021 – Designa os servidores **FERNANDO CAMPANI**, matrícula 6387-01, **NATÁLIA RAPACH PACHECO,** matrícula 6443-01, **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA**, matrícula 6457-02, **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01, **JULIERME JUSTIN CARASSAI**, matrícula nº 2926-02, **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3050-01 e **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula nº 4842-03, para compor a Comissão de Adequação ao Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico – CORSAN com objetivo de tratar sobre os ajustes decorrentes do Novo Marco do Saneamento e adequações necessárias e fica revogada a portaria nº 960, de 14 de abril de 2021, conforme processo nº 16099/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:22AE222E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2021

Portaria nº 1594/2021 de 02/08/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA,** matrícula nº 4952-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 04 de agosto de 2014 a 03 de agosto de 2019, concedida pela Portaria nº 991/2019, de acordo com o processo nº 15823/2021, a partir de 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6A2966D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2021

Portaria nº 1595/2021 de 02/08/2021 – Retifica as Portarias nºs 549/2020 e 571/2020 que concede aposentadoria especial a servidora **CRISTIANE VALSSOLER KREWER.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2F22D83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2021

Portaria nº 1596/2021 de 02/08/2021 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8FDFD995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2021

Portaria nº 1597/2021 de 02/08/2021 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:169DCF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2021

Portaria nº 1598/2021 de 03/08/2021 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:806F9D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2021

Portaria nº 1599/2021 de 03/08/2021 – Designa servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES,** matrícula 4928-01, para atuar como fiscal do contrato nº **038/2021**, entre o Município de Osório e a empresa **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1264EF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2021

Portaria nº 1600/2021 de 03/08/2021 – Retifica a portaria nº 1578/2021 a fim de constar corretamente a data de início da convocação. Convoca a servidora **LISANGELA MARIA WARTHA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 4883-01, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 15398/2021, a contar de 05 de abril de 2021, no período não superior a 12 (dose) meses.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EE38298B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2021

Portaria nº 1601/2021 de 03/08/2021 – Designa os servidores **JANINE COSTA DOS SANTOS ZART**, matrícula 2684-01, **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula nº 4842-03, **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula nº 6533-01, **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, matrícula 1839-02, **JUCELITO FERREIRA**, matrícula 3783-01, **ISAAC DE SOUZA**, matrícula 2450-01, **CLAITON RONI DE LIMA GUATIMOSIM**, matrícula 1870-01, **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 3406-01 e **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3013-01, para compor Comissão Especial para análise técnica das questões administrativas e judiciais envolvendo a vistoria, fiscalização e monitoramento do sistema de esgoto sanitário dos imóveis localizados nos balneários de Atlântida Sul e Mariápolis, em Osório/RS. Fica revogada a portaria nº 372, de 29 de março de 2019, conforme processo nº 17785/2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7E174AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2021

Portaria nº 1602/2021 de 04/08/2021 – Nomeia a servidora **IZABEL CRISTINA PINTO LEAL** para o cargo de Professora Área II – Matemática, a contar de 05 de agosto de 2021, em caráter efetivo, conforme nomeação através do edital nº 133/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:04EF1691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/2021

Portaria nº 1603/2021 de 04/08/2021 – Nomeia o servidor **IZAÍAS ROSA DA SILVA** para o cargo de Professor Área II – Português, a contar de 05 de agosto de 2021, em caráter efetivo, conforme nomeação através do edital nº 134/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0F1D8887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2021

Portaria nº 1604/2021 de 04/08/2021 – Exonera, a pedido, **EUNICE LARISSA DO NASCIMENTO,** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretária de Educação, a contar de 25 de junho de 2021, de acordo com o processo nº 13435/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C4A81B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2021

Portaria nº 1605/2021 de 04/08/2021 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6E809DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2021

Portaria nº 1606/2021 de 04/08/2021 – Concede 01 (um) ano de Licença para Desempenho de mandato de Conselheiro Tutelar ao servidor **FERNANDO SANTOS DE JESUS**, a partir de 09 de janeiro de 2022, de acordo com o Processo nº 9016/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:04A420E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2021

Portaria nº 1607/2021 de 04/08/2021 - Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C831FC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 131/2021.
EMENTA: Alteram dispositivos do Decreto Municipal n° 091, de 27 de maio de 2021, que "Estabelece cronograma de retorno às atividades presenciais na educação da rede pública municipal, em conformidade com as recomendações do Decreto Estadual 55.88/2021."
DATA: *06/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E5434512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2021

Portaria nº 1608/2021 de 04/08/2021 – Designa o servidor **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA,** matrícula 6457-02, do cargo de Coordenador Geral de Planejamento Estratégico, para responder como Coordenador dos Conselhos Municipais desta entidade, a contar de 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:510A3AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2021

Portaria nº 1610/2021 de 05/08/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 1543/2021 que "Nomeia a servidora **RENATA DENISA SILVA PIONER** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil", conforme processo nº 14401/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E5FE40ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2021

Portaria nº 1611/2021 de 05/08/2021 – Concede Abono de Permanência a servidora **CLEUSA REGINA DE OLIVEIRA KINGESKI,** matrícula 141-01, a contar de 14 de junho de 2021, de acordo com o processo nº 12386/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D6B5F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2021

Portaria nº 1612/2021 de 05/08/2021 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:57D2A6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2021

Portaria nº 1613/2021 de 05/08/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **IVONE MARIA KOSZTOZYCKI,** matrícula 966-02, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 09 de agosto de 2014 a 08 de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 16526/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F4649174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2021

Portaria nº 1614/2021 de 05/08/2021 – Convoca **JORGE LUÍS DE OLIVEIRA** para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) semanais, no período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 16159/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:886DEC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2021

Portaria nº 1615/2021 de 05/08/2021 – Concede gratificação especial a fim de atendimento ao programa de ESF ao servidor **JORGE LUÍS DE OLIVEIRA,** no valor de 40% (quarenta por cento), no período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2021, de acordo com o Processo nº 16159/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B97435F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2021

Portaria nº 1616/2021 de 05/08/2021 – Exonera, a pedido, **MARCIO PEREIRA RAMOS,** do cargo de Motorista, lotado na Secretária de Assistência Social e Habitação, a contar de 09 de junho de 2021, de acordo com o processo nº 11935/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E057DA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 132/2021

Processo: 14999/2021 Valor: R$ 76.705,00
Credor: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI
Objetivo: Aquisição de lombada composto de polímeros termopláticos para serem instalados na Avenida Angelo Boff Guasselli, na Rua Mário Silveira e na Rua Alfredo Trespach. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 09 de Agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:EC37DC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 133/2021

Processo: 16244/2021 Valor: R$ 140.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para a Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 09 de Agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:BDB0CCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de produtos de higiene e limpeza para as escolas da rede municipal de ensino de Educação Infantil de Palmitinho/RS**. As Propostas de Preços serão recebidas no período de **09 de Agosto à 19 de Agosto de 2021, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 19 de Agosto de 2021, às 09hs00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 09 de Agosto de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:1BEB8838

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Notebooks para as escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de Palmitinho/RS**. As Propostas de Preços serão recebidas no período de **09 de Agosto à 19 de Agosto de 2021, até às 13h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 19 de Agosto de 2021, às 14hs00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 09 de Agosto de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:03EBB373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 106/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina com Retroescavadeira e operador. Contratada: Marin E Montemezzo Terraplenagem Ltda. Quantidade: 200 horas. Valor Unitário: R$ 155,00 Valor Total: R$ 31.000,00. Processo: Pregão Presencial de Registro de Preços nº 14/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0F398567

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 107/2021. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para um roteiro em específico, devido o distanciamento social ter excedido a capacidade do veículo antigo. Contratada: Tupã Turismo E Serviços Eireli. Quantidade: 162,80 km diários. Valor Unitário: R$ 5,35 por km. Valor Total: R$ 870,98. Processo: Pregão Presencial nº 15/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C304A00A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 01 do Pregão Presencial n° 14/2021. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina com Retroescavadeira e operador. Contratada: Marin E Montemezzo Terraplenagem Ltda. Quantidade máxima: 1.000 horas. Valores Unitários: R$ 155,00. Valor Total: R$ 155.000,00. Processo Licitatório: Pregão Presencial de Registro de preços nº 014/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:81DE0137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.068/2021
PROCESSO N°:3064/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, compreendendo os materiais e a mão de obra para a **Conclusão de uma ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (creche 0 a 4 anos), em terreno sito a Rua Gaspar Silveira Martins, s/nº, no Distrito de Santa Cristina do Pinhal, em Parobé/RS, com área a construída de 566,85m², na execução do Termo de Compromisso PAR nº 100360, firmado entre o Município de Parobé e o FNDE/MEC.
VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R$ 788.500,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais),** sendo R$ 473.100,00 (quatrocentos e setenta e três mil e cem reais) referente aos materiais e R$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais) referente a mão-de-obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 1608
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Ação: 1415 – Construção e ampliação de escolas de Ensino Infantil
Subelemento: 34490510020000000 – construção EMEI Santa Cristina
Vínculo: 310000– FUNDEB
Dotação: 1610
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Ação: 1415 – Construção e ampliação de escolas de Ensino Infantil
Subelemento: 34490510020000000 – construção EMEI Santa Cristina
Vínculo: 11540000 – Proinfância - FNDE
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
FERNANDO KALINIEWICZ
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D66C678D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.069/2021
PROCESSO N°:2406/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:CONSTRUTORA ANJO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma Cobertura Metálica na **EMEF LEOPOLDO FREDERICO WILLERS,** sito a Rua Venezuela, nº 407, Bairro Planaza, em Parobé/RS, com área a construir de 335,83m².
VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R$ 166.409,80 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos),** sendo **R$ 99.833,52** (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos) referente aos materiais e **R$ 66.576,28** (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente a mão-de-obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 1587
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Ação: 1416 – Construção e ampliação de escolas de Ensino fundamental Subelemento: 34490510010000000 – outras obras e instalações
Vínculo: 1001 – Salário Educação
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
ANDRESSA SAMANTA SPERB
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:955B62A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.070/2021
PROCESSO N°:3061/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, compreendendo os materiais e a mão de obra para execução das obras de **COBERTURA METÁLICA de ACESSO à ESCOLA e PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO da EMEF GETÚLIO DORNELES VARGAS,** sito a Rua Luis Tito Martins, nº 280, Bairro Jardim, em Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R$ 38.027,22 (trinta e oito mil, vinte e sete reais e vinte e dois centavos),** sendo R$ 22.819,67 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) referente aos materiais e R$ 15.207,55 (quinze mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) referente a mão-de-obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 1586
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Ação: 1416 – Construção e ampliação de escolas de Ensino Fundamental
Subelemento: 34490519998010000000 – demais obras e instalações
Vínculo: 310000– FUNDEB
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JULIANO LIZ FRIEDRICH
MAIQUEL CARPES JACOMINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9361C575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.071/2021
PROCESSO N°:3063/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para execução de obras de **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA, ARQUIBANCADA, REPAROS E PINTURA EXTERNA** na **EMEF ARTUÍNO ARSAND,** sito a Rua Santa Cristina, nº 228, Bairro Guarani, em Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R$ 143.986,26 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos),** sendo R$ 86.391,74 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) referente aos materiais e R$ 57.594,52 (cinqüenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) referente a mão-de-obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 1586 - Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Ação: 1416 – Construção e ampliação de escolas de Ensino Fundamental
Subelemento: 34490519998010000000 – demais obras e instalações
Vínculo: 310000– FUNDEB
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JULIANO DINIZ CAMPOS
CRISTINA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0DE50229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:036/2017.
PROCESSO N°:3111/2017.
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 007/2017.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA DO ELEVADOR e SERVIÇO DE EMERGÊNCIA**.
OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA DO ELEVADOR e SERVIÇO DE EMERGÊNCIA.**
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALINE LEAL
LUCAS AUGUSTO BANGEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/07/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1F6F01D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:067/2020.
PROCESSO N°:4138/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 037/2020.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCADOR:VANILDO ISOTON.
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel objeto do título de posse em anexo ao processo, compreendendo um prédio em alvenaria com área de 159,20m², sito à Rua Barão do Rio Branco, n° 216, Bairro Vila Nova, Parobé – RS, para funcionamento da EMEI Ursinho Encantado.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente locação por 12 (doze) meses, a contar de 04 de Setembro de 2021. Corrige-se o texto do 1º Apostilamento – passando o texto para: "**Projeto Atividade: 2048** – Manutenção do ensino pré-escolar".
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VANILDO ISOTON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/08/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CBE7D520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:031/2017.
PROCESSO N°:2943/2021.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 016/2017.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCADOR:FLER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de parte do imóvel objeto da Matrícula nº 48.649 do Livro nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara RS, sito à Av. Taquara, nº 229, Bairro Centro, Parobé – RS, constituído de uma sala comercial sob nº 01, com área de 77,38m², para uso exclusivo para escritório, uso do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta locação por mais 3 (três) meses, a contar de 1º de julho de 2021, conforme solicitação do RPPS.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/06/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:34B8AF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:003/2019.
PROCESSO N°:7025/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS SANTA CRISTINA DO PINHAL, Porte II,** sito a Rua Gaspar Silveira Martins, nº 2535, Distrito de Santa Cristina do Pinhal, com área de 459,85m².
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 6 (seis) meses, a contar de 24 de Julho de 2021, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra. Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – reajustando o valor da obra em **R$ 36.568,32** (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), baseado na variação do índice INCC, conforme ateste da Sec. De Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular e Parecer Jurídico em anexo ao processo.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:99246DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:002/2019.
PROCESSO N°:6986/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS JARDIM 3L,** sito a Rua João Cezar Raymundo, s/nº, Bairro 3L, com área de 635,77m².
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 6 (seis) meses, a contar de 24 de Julho de 2021, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – reajustando o valor da obra em **R$ 38.742,67** (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), baseado na variação do índice INCC, conforme ateste da Sec. De Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular e Parecer Jurídico em anexo ao processo.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:914600A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 03 DA TP Nº 007/2021

Processo nº: 3232/2021
Nova data e horário da Sessão: 08h00min do dia 19 de Agosto de 2021.
Novo Prazo para Cadastramento de Empresas: até o dia 16 de Agosto de 2021.
1. RETIFICA-SE o item 3 – DA DOCUMENTAÇÃO – em seu subitem 3.1, inciso VII, passando o mesmo a vigorar da seguinte forma:
VII. Atestado de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ/RS, conforme modelo "TERMO DE VISTORIA" demonstrado no Anexo IV deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone (51)3543-8600, ramal 221, ou e-mail richard.ferreira@parobe.rs.gov.br,sendo feita até a data fixada para o cadastramento das empresas, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; OU DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (conforme anexo).
2. Em virtude da alteração acima, inclui-se no edital o ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA.
3. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Parobé, 06 de Agosto de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DBE8E393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e considerando a **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 03/2021 – Edital 27/2021, CONVOCA** os estagiários abaixo relacionados para que providenciem no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13 alínea F, do Edital 12/2021, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

ENSINO MÉDIO

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
24	1º	BRENDHA LANER ROSSO
21	2º	RAFAEL COSTA ROSA HELLWIG
10	3º	KAIANE DA SILVA MOREIRA
1	4º	STTER DE SOUSA PINTOS

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:04B931B0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021 – Edital 38/2021, e Lei Municipal nº 1.608/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que providencie no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, os documentos necessários para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	JOSE CARLOS FAGUNDES ROCHEL	1º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:19ECBA30

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS DECRETO Nº 2.284/2021

Prorroga os prazos estabelecidos no decreto 2.261/2021e da outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º º Ficam prorrogados por mais 15 dias os prazos estabelecidos no Decreto nº 2.261 de 21 de maio de 2021.

Art. 2º. Fica incluído § 1º ao artigo 4º do Decreto nº 2.261 de 21 de maio de2021, com a seguinte redação:

"§ 1º Excetuam-se ao disposto no Inciso I deste artigo, mediante autorização do Conselho Municipal de Prevenção ao Corona Vírus - CMPCV- "COE", as seguintes atividades:

a) Treinos de futebol sem realização de amistosos, competições, etc;
b) Tiros de laço na modalidade vaca mecânica;
c) Jogos de boxa;
d) Acendimento da chama crioula;
e) Atividades similares às estabelecidas nas alíneas "a" a "d"."

Art. 3º. Fica renumerado o Parágrafo Único do artigo 4º do Decreto nº 2.261 de 21 de maio de2021, passando a ser o § 2º.

Art. 4º. Ficam alterados as alínea "b" e "d"do inciso II,do artigo 4ºe o artigo 6º do Decreto nº 2.261 de 21 de maio de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

[...]

b) vedada música ao vivo, sendo permitida apenas com no máximo 2 músicos por evento;

[...]

d) abertura de comércios e serviços a partir das 07h e ingresso máximo de público até **23h**, com encerramento às 24h, sendo após, atendimento exclusivo ao público nas modalidades de "takeaway" e "drive thru", em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, sem restrição de horário;"

[...]

"Art. 6º Fica permitida a permanência de grupos de até 04 pessoas em espaços públicos abertos, sem controle de acesso, tais como praças, calçadas, canteiro central de avenidas e outros espaços similares, até às **24h**, após, somente em situação de tráfego/circulação."

Art. 5º. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

O parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº 2.233 de 23 de fevereiro de2021.

O Inciso VIIdo artigo 4º do Decreto nº 2.261 de 21 de maio de2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto dede 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3CD2F943

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 40/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação por prazo determinado para desempenhar a função de Contador.

As inscrições serão realizadas somente via internet, no período de 09/08/2021 a 15/08/2021, pelo *site https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento*, em Processos Seletivos.

O Edital na íntegra encontra-se divulgado no *site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br*, maiores informações serão prestadas aos interessados pelo Setor de Recursos Humanos Fone e whatsapp: (53) 984113620 no horário de expediente ou pelo e-mail rh@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:5D241443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ANEXO V E NOS PRAZOS DO EDITAL 002/2021 – SECULT

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a alteração no ANEXO V e nos prazos do EDITAL 002/2021 para a seleção PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MUSICA, NO **PROJETO ARTE PARA ESPERANÇA.** Ficam alteradas as Comissões de Triagem e Seleção. Deixa a Comissão de Triagem André Muller. Ingressam na Comissão de Seleção André Muller, Cláudio Rodrigues, Lyber Bermudez e Xana Gallo. Deixa a Comissão de Seleção Ubirajara Cunha. O prazo para a publicação do resultado fica alterado para até o dia 20 de agosto de 2021. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 dás 8h às 14h ou pelo e-mail **inscricoes.secult@gmail.com**

Pelotas, 06 de agosto de 2021.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:4341A441

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Procuradoria Geral do Município, objetivando a contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e pronto atendimento local de alarme conforme Contrato Administrativo nº 028/2021. Empresa: Jean Murilo Farias de Oliveira. Art. 3º III da Lei 10.520/2002 e arts. 15, III e 43, da Lei 8.666/93 No valor mensal de R$ 165,00 totalizando R$ 1.980,00, pelo prazo de 12 meses.

Pelotas, 06 de agosto de 2021.

EDUARDO SCHEIN TRINDADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:2099E6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 SMED

TOMADA DE PREÇOS 17/2020 – SMED
(Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da EMEF Mário Meneguetti)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 27/08/2021 às 11:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 05 de AGOSTO de 2021.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:CB6AAC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL Nº004/2021 – SAS EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO – SAS 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 1309/2014 e suas alterações, através do MEM/009275/2021 do Departamento de Proteção Social Básica, MEM/009276/2021 do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil (OSC) Credenciadas para o atendimento num prazo máximo de 10 (dez) dias ao disposto no Art. 11 – Da Fase de Celebração da Parceria, conforme segue: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pelotas – APAE: 163 metas Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; Instituto de Menores Dom Antônio Zattera – IMDAZ: 30 metas SCFV 6 a 15 anos; Assistência e Promoção Social Exército da Salvação: 20 metas SCFV 6 a 15 anos; Círculo Operário Pelotense – COP: 30 metas SCFV 6 a 15 anos. A vigência, após atendido os dispostos no Art. 11, será de: 01/09/2021 até 31/08/2022.
Maiores informações, no site: http://www.pelotas.com.br/transparencia/chamamento-credenciamento ou também através do e-mail: sas.planejamentopel@hotmail.com.

Pelotas, 05 de agosto de 2021

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:D590FCD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 177, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- Ofício SMCAS nº134/2021, de 28 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, que será realizada no dia 25 de agosto de 2021, tendo como tema geral: "Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:C38306A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 179, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Servidor para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 129, de 06 de junho de 2007 e Decreto Municipal n°144, de 15 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a contar desta data, para exercer a função de Pregoeiro, e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações sob a modalidade de Pregão, nos modos Presencial e Eletrônico.
Art. 2º - Designar o servidor **Gustavo Gomes Garcia**, para atuar como **Pregoeiro.**
Art. 3º - Designar os servidores **Aline Luiz Oliveira**, **Camila da Cunha Berwaldt**, **Samuel Dutra Garcia e Vinicius Saraiva da Silva**, para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro.**
Art. 4º - Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, em especial:
I – coordenar o processo licitatório;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III – conduzir a sessão pública na internet;
IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V – dirigir a etapa de lances;
VI – verificar e julgar as condições de habilitação;
VII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
Art. 5º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio atuarão pelo prazo de até um ano, podendo, ainda ter o seu mandato prorrogado caso tal procedimento venha a ser de reconhecido benefício ao processo administrativo.
Art. 6º - As sessões de Pregão terão, obrigatoriamente, quórum mínimo de três servidores, ou seja, o Pregoeiro e dois membros de sua equipe de apoio.
Parágrafo único – Na falta do Pregoeiro poderá ser substituído por qualquer membro da Equipe de Apoio.
Art. 7° - Fica revogado o decreto n.º 156 de 08 de julho de 2021.
Art. 8° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:3094B3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. torna público a **1ª retificação** do edital do **Pregão Eletrônico RP nº 037/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** que irá se realizar a partir das **09:00** horas do **dia 10/08/2021** no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, ficando cancelado a disputa dos itens 99, 100 e 101, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do edital.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 06 de agosto de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:24BC4E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação, contratação de empresa para prestação de serviço de correio e telégrafos, com valor total de R$ 13.836,32 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com base no artigo 25 da lei 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 06 de agosto de 2021

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0746F910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PEG CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de pintura do abatedouro municipal.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 06 de agosto de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B82E0EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MEINART & CIA LTDA – ME
OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de horas máquina, do tipo escavadeira hidráulica com martelo rompedor de rochas (martelete).
VIGÊNCIA: 02/08/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de agosto de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D9F64A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de correios e telégrafos.
VIGÊNCIA: 02/08/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 06 de agosto de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C37DC2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021: Registro de Preços pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de filmagens, fotografias e produção de áudio visual, das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e PSFs, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/08/2021. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 06 de agosto de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:80328A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO - EDITAL.

Neusa dos Santos Nickel, prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de **Médico**, PSS nº 02/2021, no período de 09 a 31 de agosto do corrente ano. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em "**PROCESSOS SELETIVOS**".

Quevedos, 06 de agosto de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:4208618A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 025/2021

RATIFICAÇÃO
Fica dispensada de licitação para contratação de Serviços de Treinamento na academia aos alunos da Escola de Esportes,em observância Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos.

NOME DO CREDOR:JANICE MARIA BARNART GEIB
CNPJ:06.320.781/0001-88
ENDEREÇO: Avenida André Brambilla, n. º 108, Centro, Riozinho/RS, CEP 95.695-000.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.580,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais) mensal
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Riozinho, 02 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:57803307

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 085/2021

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021, constituído do Processo de DISPENSA Nº 025/2021 e PROCESSO Nº 280/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e JANICE MARIA BARNART GEIB(CONTRATADA) Objeto: O

presente instrumento tem comoobjeto acontratação de Serviços de Treinamento na academia aos alunos da Escola de Esportes.Valor total do contrato R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).Prazo: 05 (cinco) meses.

Riozinho, 03 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:67F05F14

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 037/2021

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 037/2021 - Processo nº 278/2021
O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 037/2021, Processo nº 278/2021, sendo seu objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal para Recadastramento Imobiliário. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou solicitar via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 05 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:773C6EF4

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 038/2021

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo nº 282/2021
O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 09:30 horas do dia 19 de agosto de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 038/2021, Processo nº 282/2021, sendo seu objeto Contratação de Clínica com especialista em Oftalmologia que prestará os serviços em Clínica própria. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, de segunda à sexta. O Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 09 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9C894363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que no dia 20/08/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico – 049/2021-** aquisição de peças para Retro Randon**,** no dia 23/08/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico SRP – 050/2021-** Aquisição de Óleo, Filtro de Óleo e Filtro de ar. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 06 de agosto de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C69F0FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 487/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.07.2021 a 15.07.2021, 7** (sete) dias à Servidora **CRISTIELE OLIVEIRA CORREA,** Matrícula **3695-1,** Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6BB160E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 488/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **27.07.2021, 1** (um) dia à Servidora **PAMELA FREITAS DA ROSA,** Matrícula **3543-2,** Auxiliar de Saúde Bucal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42ADE9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 489/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula **2941-6,** Odontólogo, **10**, (dez) dias de férias, a contar de **25.08.2021 a 03.09.2021**, referente ao período aquisitivo de **18.04.2020 a 17.04.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:695EA624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS,** Matrícula **3027-9,** Contador, Classe A, Padrão 32, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **08.03.2021 a 22.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2020 a 18.02.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:12885971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 491/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS,** Matrícula **3027-9,** Contador, Classe A, Padrão 32, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **08.09.2021 a 22.09.2021**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2020 a 18.02.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:21C2E868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** o Servidor **EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ ROSCA**, Matrícula 3697-8, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, a contar de **09.08.2021 a 31.12.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96514B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.330, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Reitera o Estado de calamidade pública em todo território do Município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento no município de Santana da Boa Vista, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.936 de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as políticas e estratégias de distanciamento social e isolamentodomiciliar que devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número decasos e de óbitos por COVID 19 em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com quadros da doença;

CONSIDERANDO a celebração de reunião do Comitê Técnico da Região 21, por meio da Nota Técnica 04/2021 da AzonaSul.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento e determina o fechamento pontual de atividades, com fundamento no Plano de Ação

Regional para enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, elaborado pela Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), tendo em vista o alerta regional determinado pelo Gabinete de Crise do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no Decreto Estadual n° 55.936 de 11 de junho de 2021.

Parágrafo Único. Fica reiterada a obrigatoriedade de uso correto de máscara facial, “cobrindo boca e nariz”, e obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel e sanitizantes pelos estabelecimentos comerciais e nos ambientes de realização de eventos.

Art. 2º Exceto no que se referem aos serviços essenciais previstos no §1º, do art. 3º, deste Decreto, todos os outros devem observar o

horário de funcionamento das 06h até às 24h (meia-noite), a partir do dia 06/08 (sexta-feira), estendendo-se até o dia 15/08 (domingo).

§1º Referente ao funcionamento, fica permitida a entrada até às 23h, nos estabelecimentos com atividades não essenciais com fechamento imediato, após o referido horário.

§ 2° Será tolerada a permanência de clientes que estiverem consumindo nos restaurantes, bares e lancherias, com o ingresso antes das 23h no interior desses estabelecimentos, podendo permanecer até o horário máximo das 24h (meia-noite), com encerramento imediato das atividades de atendimento e saída de todos os clientes, após o referido horário.

Art. 3º Fica determinado o fechamento, conforme o Plano de Ação Regional, de todas as atividades no âmbito do município de Santana da Boa Vista, dentro dos horários e período descrito no art. 2°, como medida excepcional para combate à pandemia causada pelo Novo Coronavírus.

§1º Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo, será permitido o funcionamento exclusivo das seguintes atividades essenciais no âmbito do município de Santana da Boa Vista:
– assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;

- serviços funerários;
- serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
- assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
- hotéis e similares;

- órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;
- serviços de estacionamento, lavagem de veículos.
- os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;

- os serviços de banho médico-veterinária; e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação

XI- os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de peneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;

- os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças aparelhos de refrigeração e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte,à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.
– realização de cultos, reuniões religiosas e funcionamento de templos com caráter religiosos, com ocupação de 35% dos assentos, desde que se mantenha os 2metros de distanciamento de uma cadeira a outra.
§2° - Dentro das regras do art. 2°, dentro das limitações de horários já mencionados, ficam permitidas as seguintes atividades:
- Ficam permitido apresentações musicais, com liberação de bandas, independente de número de músicos, desde que cumprido o distanciamento de dois metros entre cada um dos artistas. Ainda sem permissão de danças, e sem a abertura de espaços destinados a pistas de danças, com obediência aos protocolos gerais de distanciamento entre os integrantes.

- Abertura de eventos infantis, sociais e de entretenimento com os mesmos protocolos já adotados, dentro da regra do art. 2°, com obediência aos protocolos gerais de distanciamento.

– Até o dia 15 de agosto a ocupação de pessoas em eventos realizados em locais fechados está limitada ao número de 110 pessoas. Para os ambientes abertos, está permitida a participação de 150 pessoas
V- Transporte Coletivo Urbano e Rural com 75% da capacidade total do veículo, e Transporte Rodoviário, com ocupação de 100% dos assentos.

§3º Fica permitido dentro da regra do art. 2°, sem restrição de horário o comércio em geral, exclusivamente mediante tele-entrega.

§4º Durante o período em que trata o "caput" do artigo 2°, fica permitida a realização de jogos-treinos, sem a presença de público e, proibido a realização de jogos de futebol em campeonatos esportivos amadores e profissionais.

§5º Fica liberada a permanência de pessoas em Espaços Públicos, sem formação de aglomerações no período compreendido entre o horário das 6h até as 24h (meia-noite).

Art. 4º Fica proibida a formação de aglomerações em locais públicos abertos, sem o uso correto de máscara cobrindo nariz e boca, em locais tais como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares.

Art. 5º A Fiscalização e o Setor de Vigilância Sanitária do município de Santana da Boa Vista, com auxílio das forças de segurança, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art.6º Fica mantida para todas as atividades, inclusive aquelas não previstas neste Decreto a necessidade de observância dos protocolos estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento, que podem ser obtidos no site: http://sistema3as.rs.gov.br/inicial, bem como os protocolos sanitários e de biossegurança previstos no Decreto Municipal nº 3.250/2021 no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX o art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art.7º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Legislação Municipal.

Art.8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA,

Em 06 de agosto de 2021.

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A0FB99E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Sindicância, através do seu Presidente Thiago Zamberlan Alvarez convida o Srº. PLÁCIDO RICARDO DOS REIS para prestar esclarecimentos no Processo: 294/2021, estes internos e administrativos da SEPLAMA de Santana do Livramento.

Sito na Rua Rivadávia Correa 858, Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal no dia 11/08/21 às 09 horas.

THIAGO ZAMBERLAN ALVAREZ
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3A754402

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados nos Programas Federais AEPETI, Criança Feliz e Bolsa Família - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

EMPRESA CONTRATADA:
LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda. - EPP – Brasília - DF
Contrato Nº 079/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 02 -R$ 5.249,00; (Valor unitário)
Valor total: R$ 41.992,00

EMPRESA CONTRATADA:
Perato Revenda de Suprimentos de Informática Ltda. - EPP – Porto Alegre - RS
Contrato Nº 080/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 03 -R$ 730,00; (Valor unitário)
Valor total: R$ 5.840,00

Data de Assinatura:22 de julho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DBFA33F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 688, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Cria o núcleo de Planejamento e Mobilidade Urbana

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 364/7/2021, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

RESOLVE criar o Núcleo de Planejamento e Mobilidade Urbana, para estudo, criação, coordenação e implantação do Plano de Mobilidade Urbana,conforme segue:

José Carlos Affonso Serpa- mat. 820491 – Secretário Municipal de Trânsito.

Suellen Lopes Frescura- mat. 226281 – Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente.

Marta Raquel Medina Azevedo - mat. 820302 – Secretária-Geral de Governo.

Rafael de Castro – Comissão de Infraestrutura da Câmara de Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2F5C9B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 17/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 17/2021: Altera a redação do preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 20/08/2021 às 08h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3106B1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.039, DE 27 DE JULHO DE 2021

Altera o §2 do art. 7º do Decreto 3.383 de 27 de setembro de 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 7º do Decreto 3.383 de 27 de setembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)
(...)
§ 2º. Ultrapassado o período estampado no comprovante de pagamento, ou na inexistência do tíquete, o infrator pagará a importância prevista como **tarifa** de pós-utilização prevista neste Decreto, sem prejuízo da sanção prevista no parágrafo anterior".

Art. 2º Os artigos não alterados pelo presente Decreto permanecem em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E8C73144

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 937/SMGRH/2021

De 06 de agosto de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIA SIRLEI RIBEIRO DE SOUZA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 68/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E71B3538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA ACORDO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018
CONTRATADO: : Associação dos Agricultores Familiares do Terceiro Distrito - AAFTD
CNPJ: 27.913.638/0001-70
OBJETO: Altera-se a Cláusula Primeira – Substitui-se o servidor Marcelo Silveira da Silva pelo servidor Alex Sandro Freiberger Portal para gestor deste Acordo.

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:9F76C7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

SUMULA ACORDO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2021
CONTRATADO: : Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha
CNPJ: 03.579.332/0001-60
OBJETO: Altera-se a Cláusula Primeira – Substitui-se o servidor Marcelo Silveira da Silva pelo servidor Alex Sandro Freiberger Portal para gestor deste Acordo.

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:C2E321CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 77/2021

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 09 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	Claudio da Silva Pereira	12.º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:068EA98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 78/2021

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 9 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **através de requerimento protocolado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa	**Cristiano Gomes Grassmann**	11.º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1D64C47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.751, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Torna sem efeito nomeação de Operador de Máquinas Rodoviárias aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito, a nomeação do servidor **Ezequiel Messagi Grassi**, constante na Portaria Municipal n.º 2.658, de 23 de julho de 2021, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Rodoviárias**, o qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme requerimento protocolado nesta prefeitura sob n.º 2021/10062, de 04/08/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DD6CBBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 132/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 052/2021.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ: 10.672.865/0001-58.
OBJETO: Locação de imóvel para Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
VALOR TOTAL: R$ 34.800,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais períodos

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CFCE38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.759, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto n.º 922, de 12 de dezembro, que "concede pensão."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º o Art 1.º do Decreto n.º 922, de 12 de dezembro de 2016, que "concede pensão", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Em conformidade com disposto no artigo 40, §7.º, inciso I, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o artigo n.º 40, inciso I, da Lei Municipal 4.760, de 7 de outubro de 2005 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências e alterações posteriores), concede **pensão** a **Jani Martim Ramos de Oliveira**, esposo e dependente de **Leia Delfim Braff de Oliveira**, matrícula 19.941, Professora, aposentada, falecida em 27 de novembro de 2016, devendo perceber o valor de R$ 1.653,30 (um mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos)."

Art. 2.º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2021

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F8550BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 079/2021 do tipo menor preço por item, destinado ao **Registro de Preços para aquisição de lâminas para motoniveladoras.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/08/2021 às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BDE2108B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL

Lei n.º 4.187, 23 de julho de 2021.

Autoriza o Município a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e da outras Providências.

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o BRDE Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, operações de crédito, até o valor de R$ 4.8000.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), destinados a pavimentação asfáltica e drenagem.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da divida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, o que dispõe a Resolução nº43/2001, de 21/12/2001, do Senado Federal bem como as normas do BRDE –Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere está Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os Orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações adicionais necessárias as amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o **Art. 1º desta Lei.**

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da **operação de crédito ora autorizado.**

Art. 7º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 23 de julho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER ALOY RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A7E9AA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 046/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **Jomar Kaczmarek De Almeida**, CNPJ nº 17.555.204/0001-91, para ministrar oficinas de Arte para alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança II – Pré Escola, pelo valor de R$ 50,00 por hora trabalhada.
A referida contratação deve-se em atendimento aos protocolos da Covid-19, levando em consideração a necessidade do distanciamento social e consequentemente o desdobramento de turmas escolares.
A Dispensa de Licitação está baseada no processo nº 884/2021 e no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FE92BD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021: Dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, visando a aquisição de uma Pá Carregadeira, com recursos do FINISA.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 06 de agosto de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CEEA78EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021: Dia 20 de agosto de 2021, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, para aquisição de uma Camionete Pick-Up 4x4, para o serviço de inspeção sanitária municipal, com recursos do CONVÊNIO MAPA N° 886089/2019 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 06 de agosto de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CED8F8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

Processo Administrativo 57/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para os reparos mecânicos da Mini Escavadeira Bobcat, Modelo S 570, ano 2016, pertencente à frota municipal.

Contratada: MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 07.734.903/0001-45

Processo Homologado em 06 de agosto de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AA604CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 806/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40681/2021
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FUNDATEC
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 806/2021

CNPJ: 87.878.476/0001-08
OBJETO: a contratação de empresa especializada na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem e formação de cadastro reserva.
DO CONTRATO: Fica a partir de 14 de julho de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta) dias o prazo da contratação.
DO VALOR: A inscrição será cobrada diretamente do candidato.
GESTOR E FISCAL: Anajara Isse e Gilberto Starck, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:77E695D7

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 634/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 40680/2021
UROPRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 634/2021
CNPJ: 36.673.351/0001-00
OBJETO: a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços médicos especializados na área de urologia com atendimento clínico, ambulatorial e cirúrgico a ser prestado por profissionais com especialização em Urologia.
DO CONTRATO: Fica a partir de 31 de julho de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta dias) o prazo da contratação.
DO VALOR: o Valor estimado mensalmente é de até R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo os valores unitários por procedimentos assim divididos:
Procedimento Pequenos (até 20 por mês): R$ 300,00 (trezentos reais) cada.
Procedimentos Grandes (mediante autorização do VPM): R$ 600,00 (seiscentos reais) cada.
Avaliação de Pacientes internados/observação emergência (até 30 por mês): R$ 300,00 (trezentos reais) cada.
Consulta no Ambulatório (até 50 consultas por mês): R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Irisiane Araujo, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal o artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:180A2C41

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 40669/2021
SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 541/2021
CNPJ: 91.744.508/0008-26
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Radiologia 24 horas diárias destinado ao atendimento de pacientes internados encaminhados a urgência e emergência na Fundação Hospital Centenário.
DO CONTRATO: Fica a partir de 12 de maio de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta dias) o prazo da contratação.
DO VALOR: O Hospital Centenário pagará mensalmente à CONTRATADA, em até 30 dias da liquidação da Nota Fiscal, pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em paciente do SUS, conforme proposta de preços em anexo ao presente Contrato, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.
título de concessão do espaço público, o Hospital Centenário reterá o percentual de 10 % (dez por cento) sobre o faturamento que a contratada auferir, relativo aos atendimentos de convênios e particulares que realizar.
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Jéssica Pinto, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C20F67DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.392, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte o repasse estadual, Portaria SES n° 319/2021, emenda parlamentar n° 90 da deputada Sofia Cavedon.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

— FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO — ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.25 — EMENDAS COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 — 4297.03160 — Material de Consumo.....	R$	150.000, 00
TOTAL	RS	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 150.000, 00 (Cento e cinquenta mil reais), terão como fonte o repasse estadual, Portaria SES n° 319/2021, Emenda Parlamentar N° 90 da Deputada Sofia Cavedon.
TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B06FE3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.393, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte o repasse estadual, Portaria SES n° 319/2021, Emenda Parlamentar da Deputada Any Ortiz.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do Município, conforme especifica sões abaixo:

- FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
- ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.28 - EMENDA DE CUSTEIO ANY ORTIZ

33.90.30.00.00.00.00 — 4297.00000 — Material de Consumo ……	R$	150.000,00
TOTAL	R$	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), terão como fonte o repasse estadual, Portaria SES n° 319/2021, emenda parlamentar da deputada Any Ortiz.
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E6CE9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.912, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte o repasse estadual, Portaria SES n° 319/2021, emenda parlamentar n° 90 da deputada Sofia Cavedon.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.392, de 05 de agosto de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

— FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
— ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.25 — EMENDAS COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 — 4297.03160 — Material de Consumo……..	R$	150.000, 00
TOTAL	RS	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 150.000, 00 (Cento e cinquenta mil reais), terão como fonte o repasse estadual, Portaria SES n° 319/2021, Emenda Parlamentar N° 90 da Deputada Sofia Cavedon.
TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF7D7294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.913, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte o repasse estadual, Portaria SES n° 319/2021, Emenda Parlamentar da Deputada Any Ortiz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.393, de 05 de agosto de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

- FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
- ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.28 - EMENDA DE CUSTEIO ANY ORTIZ		
33.90.30.00.00.00.00 — 4297.00000 — Material de Consumo ……	R$	150.000,00
TOTAL	R$	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), terão como fonte o repasse estadual, Portaria SES n° 319/2021, emenda parlamentar da deputada Any Ortiz.
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEA57911

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 1º AO CONTRATO N° 67/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 1º AO CONTRATO N° 67/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato de R$337.676,25, no percentual de 6,510150%, conforme variação do índice IGP-M no período 07/2018 a 06/2019, correspondente a R$5.270,10 no preço estimado total da hora trabalhada anual, perfazendo o valor total de R$342.946,35. Reajusta-se, também, a segunda anualidade do contrato, de R$342.946,35, no percentual de 7,313980%, conforme variação do índice IGP-M no período 07/2019 a 06/2020, correspondente a R$6.307,20 no preço estimado total da hora trabalhada anual, perfazendo o valor total de R$349.253,55. Os reajustes ora firmados estão em conformidade com a Informação Contábil nº. 69/2021 datada em 17/06/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8DB4356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2018
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DO ACRÉSCIMO DE POSTO: Acresce-se ao valor global contratado de R$1.147.574,04, mais 01 posto de trabalho, correspondente ao percentual de 4,088434%, equivalente ao valor mensal de R$3.499,70, e anual de R$41.996,40, sendo que R$24.401,52 referente à mão de obra e R$17.594,88 aos insumos, demais componentes e tributos, elevando o valor mensal para R$99.130,87, e o anual contratado para 21 postos de trabalho para R$1.189.570,44, conforme Informação contábil nº 46/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D3AA7F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2018
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado referente aos itens relacionados no Grupo Insumos diversos das planilhas de custo e Formação de Preço da Mão de obra, no percentual 20,931480%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 11/2019 a 10/2020, impactando no valor global contratado em 2,149357%, correspondente ao reajuste anual de R$25.567,92, passando o valor mensal para contratação de 21 postos de trabalho a ser de R$101.260,77, sendo R$61.486,71 referente à mão de obra e R$39.774,06 aos insumos diversos, custos indiretos e tributos, e o valor anual de R$1.215.129,24, sendo R$737.840,52 referente à mão de obra e R$477.288,72 aos insumos diversos, custos indiretos e tributos, de acordo com a Informação Contábil nº 47/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E5F249B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2018
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor , o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82060, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10 de maio de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2B2135E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 60/2020

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 60/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 48/2020
CONTRATADA: CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.975.565/0001-82.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor inicialmente contratado de R$4.500,00, aplicando-se o percentual de 5%, de acordo com a negociação realizada com a contratada, relativamente à variação do IGP-M no período de 06/2020 a 05/2021, passando o valor mensal a ser de R$393,75 pela locação de 3 impressoras, e valor global a ser de R$ 4.725,00, conforme Informação Contábil nº 84/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8714E083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2021
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO GESTOR: Inclui-se a Cláusula Décima do contrato, para designar como GESTOR dos serviços prestados pela Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP, o servidor Diego Camboim de Souza, matrícula 83.119, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 07/04/2021.
DO FISCAL: Inclui-se a Cláusula Nona do contrato, para designar como FISCAL dos serviços prestados pela Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP, o servidor Marcos Fernando da Silva, matrícula 82.379, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 07/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B863C42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2018-SRP
CONTRATADA: P R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.548/0001-51.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Luciano Francisco de Oliveira Rambo, matrícula nº. 86.991, para acompanhar a execução do objeto

contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 15 de julho de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4F1A2D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2020

CONTRATADA: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.308.286/0001-06.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 60 dias, contado do término contratual, qual seja, 29 de maio de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A1E9F253

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2021
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Luciano Francisco de Oliveira Rambo, matrícula 86.991, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 26/07/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D57899AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016

SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2016
CONTRATADA: OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 04 meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de Agosto de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:124DD2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2019

SUMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019 MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 63/2019
CONTRATADO: SANDRA CASARA DA SILVA FRAGA, inscrita no CPF sob o n° 356.532.720-00, representada neste ato pela Imobiliária empreendimentos imobiliários cristo rei ltda - me, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.233.615/0001-46.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato nº 45/2019 por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 26 de Junho de 2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7CC16ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2010

SUMULA DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2010
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 383/2010
CONTRATADO: ANDERSSON LUIS DA SILVA, brasileiro, divorciado, estudante, inscrito no CPF sob o nº 948.337.450-20.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 31 de maio de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AB3197EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016

SUMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 05/2016
CONTRATADO: CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.963.280/0001-97.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, constante na cláusula segunda, item 2.3, por mais 05 meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de Abril de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B1A2CE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CH 03/2021 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente **CHAMADA PÚBLICA**, tombada sob o **nº 03/2021**, tendo por finalidade a **seleção e credenciamento de empresas que apresentem projetos de empreendimentos e as respectivas propostas de comercialização de unidades habitacionais do Programa Casa Verde e Amarela, nos grupos de renda familiar Grupo Urbano 1 – GUrb 1 – e Grupo Urbano 2 – GUrb 2 – (renda até R$ 4.000,00 reais), cuja tipologia seja composta por apartamentos e/ou casas, para atendimento de demanda da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a proponente **LBF Engenharia e Serviços Ltda.** habilitada e vencedora do certame. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações intitulado *CH 02_21 _ INFORMACAO RESULTADO FINAL*.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:88579CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº006/2021 que tem por OBJETO – **Pavimentação Asfáltica na Avenida João Correa, Rua Leopoldo Simon e Rua Atanagildo de Almeida.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 27 de agosto de 2021, as 09h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 06 de agosto de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C86ADB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE PENSÃO - PORTARIA Nº 047/2021

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.14
Data: 04/08/2021
Hora: 09:26

Portaria nº 047/2021

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2205 de 2005, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora **CRISTIANE ORTIS CHAVES**, matrícula 0001035, cargo de Professora Séries Iniciais/Educação Infantil, nível 2, classe "C", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 16/02/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.601,90, distribuídos da seguinte forma: **BERNARDO CHAVES ARAUJO**, filho(a) menor de idade, a contar de 16/02/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/10/2028, à razão de 50%, no valor de R$ 1.800,95; JOAO **PEDRO CHAVES ARAUJO**, filho(a) menor de idade, a contar de 16/02/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 04/01/2026, à razão de 50%, no valor de R$ 1.800,95.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO NICOLAU, 04/08/2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:A4E1244A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação da **BEATRIZ ESSI**, pessoa física de direito privado inscrita no CPF nº 544.075.590-04, COREN: 000.077.079,residente na Rua Werner Doeler, nº 1260 – Centro, em São Pedro do Sul-RS**,** cujo objeto da contratação consiste em Serviços Técnicos de Profissional de Saúde para dar orientação quanto aos cuidados relacionados a higiene pessoal e de ambientes prevenção de doenças e boas práticas relacionadas a Saúde em tempos de Pandemia COVID-19, junto ao programa SEMEAR. A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O prazo da contratação será de acordo com o cronograma de visitas, com previsão de início em 18 de agosto de 2021 e termino em 29 de dezembro de 2021. O contratado receberá o valor de R$ R$ 60,00 (sessenta reais) por hora, totalizando o montante estimado de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para um total previsto de 160 horas contratadas.

São Pedro do Sul/RS, 06 de agosto de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:678443DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de medicamentos e itens farmacológicos, abertura das propostas: 23/08/2021, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de agosto de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:CD4FA5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Cartografia, Cadastro Imobiliário, Planta de Valores e Geoprocessamento, abertura das propostas: 24/08/2021, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de agosto de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C2A80DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2021 (Registro de Preços)

Licitação com cota reservada às ME/EPP e itens destinados à ampla concorrência.

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, sendo os itens de ampla concorrência. A abertura do certame passará para o dia 20/08/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de agosto de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9E2E0809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2135/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2135/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.821/2016 E 1.849/2016 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL NA FORMA DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.821/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao produtor rural AGROINDUSTRIA DEL NORIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj nº 27.542.244/0001-52, com sede na Rua João Finatto, 1380, Quadra 002, Lote 2A, Distrito de Fazenda Fialho, no munícipo de São Valentim do Sul, RS, ou seu sucessor no empreendimento, podendo ser na forma de pessoa jurídica com novos sócios, para fins agroindustriais, comerciais e serviços, na forma de comodato, o seguinte imóvel:

PARTE DO LOTE RURAL nº 25 da LINHA FAZENDA FIALHO, antiga Pinhal Alto, do MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, com a área de 2.853,12m² (dois mil oitocentos e cinquenta e três metros e doze decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: NORTE, na extensão de 68,00m, com área remanescente do mesmo lote; SUL, na mesma extensão de 95,00m, com terras de propriedade de João Finato; LESTE, na extensão de 33,00m, com a Estrada Geral; OESTE, partindo numa linha diagonal Sul-Oeste em 12,50 metros, seguindo no sentido Sul em 14,25 metros onde forma ângulo no sentido Sul-Oeste em mais 23,42 metros, com a área remanescente do mesmo lote nº 25.
Obs.: a área foi extraída de uma área geral de 10.050,00m², conforme consta da matrícula imobiliária de nº 2.592, fl. 01, do Livro Geral nº 2, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.849/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Empresa LAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GESSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.958.262/0001-21, com sede na Rua João Finato, nº 1370, Distrito da Fazenda Fialho, neste Município, para fins industriais, na forma de comodato, o seguinte imóvel:

PARTE DO LOTE RURAL nº 25 da LINHA FAZENDA FIALHO, antiga Pinhal Alto, do MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, com a área de 5.395,00m² (cinco mil trezentos e noventa e cinco metros quadrados), com uma construção em madeira, medindo cento e quarenta e quatro metros quadrados (144m²), confrontando: NORTE, na extensão de 180,00m, com terras de propriedade de David Viel; SUL, na extensão de 77,45m², com terras de propriedade de João Finatto; LESTE, no sentido norte-sul na extensão de 7,00m de passagem de acesso com a Estrada Geral Guaporé-Bento Gonçalves, atualmente Rua João Finato em seguida formando ângulo na direção Oeste em 68,00 metros, Sul-Oeste em mais 12,50 metros, seguindo no sentido Sul em 14,25 metros onde forma ângulo no sentido Sul-Oeste em mais 23,42 metros com área remanescente do mesmo lote (atualmente cedida em Comodato – Lei Municipal nº 1821/2016); OESTE, na extensão de 54,10m, com terras de propriedade de Elizabete Brandão, devendo disponibilizar ao menos 5,00m de servidão de passagem ao lindeiro para acesso à Estrada Geral Guaporé-Bento Gonçalves, atualmente Rua João Finato". Imóvel registrado na matrícula imobiliária de nº 2.592, fl. 01, do Livro Geral nº 2, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS.

Obs.: a área foi extraída de uma área geral de 10.050,00m², conforme consta da matrícula imobiliária de nº 2.592, fl. 01, do Livro Geral nº 2, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS.

Art. 3º Os prazos dos respectivos comodatos terão vigência de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que mantidas as atividades atinentes aos empreendimentos noticiados nas referidas leis municipais nºs 1.821/2016 e 1.849/2016, aplicadas aos comodatários ou sucessores

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 06 DE AGOSTO DE 2021.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal/ em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:90270226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: **Dia 19/08/2021 às 10h00min - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), ORIUNDOS DE ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE EM CONSULTÓRIO E BLOCO CIRÚRGICO, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, CLASSIFICADOS NOS GRUPOS A, B e E (RDC ANVISA 222/2018 E CONAMA 358/2005) RELACIONADOS À UNIDADE DE BEM ESTAR ANIMAL (BEA) E CANIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAS) DE SAPUCAIA DO SUL.
O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AEF39ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2798/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Projeto Horta, Culinária, Meio Ambiente, para os alunos da AABB 6h semanais, 24h mensais, com a empresa Ana Otacilia Peres Godinho Cassol.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:315BDA04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2789/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 1.350 máscaras de tecido dupla, modelo bico de pato, para alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino, com a empresa Sollos Consultoria em Gestão Empresarial.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:41E1B695

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2793/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de show em cima de caminhão para desfile alusivo ao Dia dos Pais, com a empresa Lisandra Lima.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CE4C85D5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2810/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Oficina de Inglês para alunos da EMEF Costa e Silva, 4h semanais, 16h mensais., com a empresa Ezer Getúlio Pereira.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:73BA57A9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2816/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei

Federal nº 8.666/93, referente a Projeto Matemática e Ciências para os alunos da AABB, 6h semanais 24h mensais, com a empresa Jackson Albernaz do Santos

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:31AF8559

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2806/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de construção de caixa de areia de 5x5m, construção de muro ao redor de arvore, espalhar brita e areia no pátio e construção de lavatório externo na EMEF João Batista Mocelin, serviço de construção de três caixas coletoras de água da chuva no pátio, construção do lavatório externo e concreto de 1x1m na EMEB Lourinha Maldaner, com a empresa Mayara da Rosa.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:26BE4864

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2804/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de grade para calçada da EMEI Mundo da Criança, janela com grade para EMEF Francisca Cerutti, toldo para a frente da EMEF Gustavo Starlick, fabricação de portão para a EMEB Lourinha Maldaner e suporte para palco de teatro, com a empresa Angela Paula Linhares Dalpian.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8629EB26

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2828/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material e acessórios para o seriço de pintura do prédio da UBS Dona Borja, com a empresa Casa das Tintas Jacoby LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:55E16E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2018
PROCESSO N°: 9618/2017
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2018, inciso IV do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO APRENDIZES POR VIDA BREVE, HIP HOP E POESIA
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, através da realização de Oficinas em turno inverso ao escolar.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, modificando-se o item 2.3., passando o contrato a ser reajustado pelo índice IPCA (IBGE), conforme Parecer Jurídico nº 923/2021; Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, modificando-se o item 2.1, a contar de 01/08/2021, reajustando os valores contratados para R$ 4.180,69 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos) mensais, sendo o valor total anual de R$ 50.168,32 (cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), através de cálculo de reajuste que compreende o período de 01/2020 a 12/2020.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
AIRTON ADEMIR SCHIRMER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/08/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:55ACCF58

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO, tudo conforme projeto elaborado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo Processo nº 2021/4975

A referida cotação estará aberta até às 12 horas do dia 12/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar os documentos através do e-mail: compras@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial e através de WhatsApp 51 3541-9247.
As propostas podem ser envidas de forma eletrônica para oe-mailcompras@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, através de WhatsApp 51 3541-9247.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4178DC04

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, tudo conforme Pedido de Compra nº 3211/2021, Processo nº 2021/5600

A referida cotação estará aberta até às 12 horas do dia 10/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar a listagem dos produtos através do e-mail: compras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, ou através do WhatsApp 51 3541-9247.
As propostas podem ser envidas de forma eletrônica para o e-mailcompras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, através do WhatsApp 51 3541-9247.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone: 51-3541 9200 Ramal 100

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:45EC48D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO para Levantamento de demanda do TRANSPORTE PÚBLICO no Interior de Taquara, tudo conforme projeto anexo ao Processo 2644/2021.

A referida cotação estará aberta até às 17 horas do dia 11/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o projeto através do e-mail: compras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 51 3541-9247.
As propostas podem ser envidas de forma eletrônica para oe-mail compras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, através de WhatsApp 51 3541-9247.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone: 51-3541 9200

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:717E1FE6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO PARA COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Taquara/RS informa que está disponível para COTAÇÃO de peças e serviços para manutenção de veículos da frota, solicitados pela Secretaria de Obras. A definição das peças está relacionadas nos Pedidos nºs 2021/3253, 2021/3300, 2021/3298 ,destinados os veículos Placas AAA3030, IXH0893, IKD2004, IVH6579, IOA1093, IOA1093, EVO8941 e IVH0893. Caso a empresa tenha alguma dúvida quanto a especificação/características das peças podem ser obtidas junto a Secretaria de Obras através de e-mailobras07@taquara.rs.gov.br ou através do fone 51 3542-3775.

A referida cotação estará aberta até às 12 horas do dia12/08/21.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar os documentos através do e-mail:compras@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 51 3541-9247.
As propostas podem ser envidas de forma eletrônica para oe-mailcompras@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, através de WhatsApp 51 3541-9247.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone: 51-3541 9200

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1EEE7A85

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

Processo nº: 3701/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS** para dispensação nas Farmácias Municipais, uso no ambulatórios das UBSs e CAPS.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 23 de agosto de 2021 às 08 horas e 30 minutos.
Limite para propostas: 08h29min do dia 23 de agosto de 2021.
Limite para esclarecimento/impugnações: até às 08:30h do dia 18 de agosto de 2021
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS** para dispensação nas Farmácias Municipais, uso no ambulatórios das UBSs e CAPS.
O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou ainda, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 06 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:434A0442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 046/2021, de 11/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2021, às 14 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 25/08/2021
HORÁRIO: 14h – Horário de Brasilia

Processo Licitatório nº 86/2021
Tomada de Preços nº 02/2021

Objeto da Licitação: Reforma de banheiro com demolições e remoções localizado na rua Potiguara, 104, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária/Endemias.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 09 de Agosto de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:E20C21C9

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE DISPENSA -
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 46/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que abrirá prazo para credenciamento de pessoas jurídicas para realizar procedimento de castração cirúrgica em espécies caninas e felinas, mediante entrega de envelope no período de 09/08/2021 até a data de 24/08/2021, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 segunda a sexta- feira no prédio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro.

Período de cadastramento: 09 de Agosto de 2021 à 24 de Agosto de 2021.

ABERTURA:

Data: 25/08/2021
Horário: 9h – Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Tenente Portela, sito à Praça Tenente Portela, 23, 2º piso – Centro. (55) 3551 – 3400

Objeto da Licitação: credenciamento de pessoas jurídicas para realizar procedimento de castração cirúrgica em espécies caninas e felinas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela, RS | 09 de Agosto de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:3CB61DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 014/2021** – **AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA,** conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de Agosto de 2021, às 9:00 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 06 de Agosto de 2021.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:2410B6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.945/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 1.836/2020, de 25/11/2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da **covid-19,** atualiza o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, Prefeito Municipal do Município de Travesseiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º O Decreto Municipal nº 1.836/2020, de 25 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º O Poder Executivo do Município de Travesseiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 , regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no Inciso III do artigo 2º da referida lei, bem como todas as que forem de responsabilidade do município conforme o Decreto Regulatório nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, e suas alterações pelo Decreto Regulatório nº 10.751, de 22 de julho de 2021.
Parágrafo único.....

Art.2º .....

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Travesseiro para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e suas alterações pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, observando-se o artigo 3º deste decreto;
.....
V – auxiliar a elaboração do(s) edital(is) de que trata o inciso III do artigo 2º, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 e na posterior seleção dos projetos culturais participantes;
§ 1 .....
.....
I – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que o presidirá;
II - 02 (dois) representantes da Secretaria da Administração e Finanças;
III – 02 (dois) representantes da sociedade civil.

Art. 3º O Município de Travesseiro recebeu o montante de recursos financeiros no valor total de R$ 36.923,56 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) e será aplicado 100% para editais, chamadas pública, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º A renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura prevista no inciso I, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e suas alterações pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 e ficará a cargo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
§ 2º O subsídio mensal previsto no inciso II, do caput do artigo 2 da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 e suas alterações pela Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021 não abrange o território do Município de Travesseiro.
.....

Art. 5º O valor destinado a editais, prêmios e aquisição de bens vinculados ao setor cultural obedecerão criteriosamente as especificações do edital/regulamento próprio que obedecerá as diretrizes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações pela Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto 10.751, de 22 de julho de 2021 e Lei Federal 8.666/93 bem como, cada projeto deverá demonstrar de que maneira gerará impacto cultural significativo no Município de Travesseiro, bem como, se for o caso, a contrapartida que oferecerá, que deverá se dar através de, pelo menos, 08 (oito) horas de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e presencial ou através de disponibilidade de conteúdo em rede de internet.

§ 1º A comprovação das ações de que trata o Art. 5º deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo gestor do ente federativo responsável pela distribuição dos recursos.

§ 2º Fica o Município de Travesseiro autorizado a abrir os instrumentos de seleção de que tratam o inciso III do Art. 2º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021.

§ 3º A autorização de que trata o § 2º fica limitada aos pagamentos realizados até 31 de dezembro de 2021.

§ 4º O Município de Travesseiro promoverá a análise das prestações de contas dos beneficiários das ações previstas no inciso III do caput do artigo 2º até 30 de junho de 2022 e Relatório Gestão até 31 de dezembro de 2022.

§ 5º Na hipótese de reprovação das prestações de contas a que se refere o § 4º, o Município de Travesseiro adotará as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização do beneficiário.

§ 6º A inobservância ao disposto nos § 4 e 5 importará a reprovação da prestação de contas do ente federativo, de que trata o inciso II do caput do art. 14-E da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, junto à União.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá expedir outros atos legais e normativos para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021.

Art. 7º Os recursos que não tenham sido objeto de programação no prazo de até 31 de outubro de 2021, serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado do Rio Grande do Sul."

Art 2º Revoga o Decreto nº 1.942/2021, de 21 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 05 de agosto de 2021.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:33F3728E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2021

REVOGA a Portaria Nº 229/2021, de 19 de julho de 2021 e DESIGNA os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterações pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREEITO MUNICIPAL DE TRVESSEIRO/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **REVOGA** a Portaria Nº 229/2021 e **DESIGNA** os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações pela Lei nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal 10.751, de 22 de julho de 2021:
Art. 1º DESIGNA os membros do Comitê Gestor, com os seguintes representantes:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO: Michele Raquel Kunrath Träsel;
II - 02 (DOIS) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Carla Cristine Henz e Ieda Luzia de Oliveira Mallmann;
III - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Jorge Kremer e Rosinei Maria Barcella
Art. 2º O Comitê atuará até o término da Prestação de Contas enviada ao Governo Federal da aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e suas alterações pela Lei nº 14.150/2021, de 12/05/2021, regulamentada pelo Decreto 10.751, de 22 de julho de 2021.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 229/2021, de 19 de julho de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se,
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:622690C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.944/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.625, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 Manutenção Fundo da Agricultura ……..... R$ 45.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (182) ..…. R$ 45.000,00
08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0099.2032 – Conservação Estradas e Pontes …….. R$ 30.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (212) ……...… R$ 30.000,00
TOTAL ……..…..… R$ 75.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o superavit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:017CA2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2021
CHAMADA PÚBLICA 02/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Contrato 151/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.
Contratado: Jaime Kreulich
Valor Total: R$1.382,25 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 31.12.2021

_____
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Tuparendi (RS), 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A8D4590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 152/2021
CHAMADA PÚBLICA 02/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Contrato 152/2021
Contratado: Anaísa Rambo
Valor Total: R$7.609,20 (sete mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 31.12.2021

_____
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Tuparendi (RS), 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7088C1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2021
CHAMADA PÚBLICA 02/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Contrato 153/2021
Contratado: João Batista Boer
Valor Total: R$1.541,60 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 31.12.2021

_____
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Tuparendi (RS), 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AC8F28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2021
CHAMADA PÚBLICA 02/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Contrato 154/2021
Contratado: Maria Teresinha Reggiori
Valor Total: R$394,45 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 31.12.2021

_____
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Tuparendi (RS), 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D8D4EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2021
CHAMADA PÚBLICA 02/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Contrato 155/2021
Contratado: Jandrei Zalamena
Valor Total: R$4.186,65 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 31.12.2021

_____
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Tuparendi (RS), 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:222E7A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2021
CHAMADA PÚBLICA 02/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Contrato 156/2021
Contratado: Lino Miguel Konzen
Valor Total: R$489,30 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Vigência: 31.12.2021

_____
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Tuparendi (RS), 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F896EABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 157/2021
CHAMADA PÚBLICA 02/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Contrato 157/2021
Contratado: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda
Valor Total: R$7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Vigência: 31.12.2021

_____
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Tuparendi (RS), 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BCD909A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 158/2021
CHAMADA PÚBLICA 02/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Contrato 158/2021
Contratado: Cooperativa de Vinho Fronteira Noroeste e Economia Solidária
Valor Total: R$5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)
Vigência: 31.12.2021

_____
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Tuparendi (RS), 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:129D8821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 159/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 159/2021
Contratada: Ana Paula Brandt
Objeto: Contrato na função de Atendente da Educação
Vigência: 05 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Tuparendi (RS), 05 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4616593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 15.10.2021

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Auto Posto Meneghini Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Avenida Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 149/2021, oriundo da dispensa de licitação 30/2021, nos termos do decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$6,31 (seis reais e trinta e um centavos) para R$6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 06 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

AUTO POSTO MENEGHINI LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5F24E50D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 192/2021

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a NULIDADE PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 015/2021, instaurado pelo Edital de Abertura nº 131/2021, a contar da Pré-Classificação de Candidatos, publicada através do Edital nº 144/2021, de 02 de julho de 2021, assim como DETERMINA o PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 015/2021, relativamente a contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas, com o preenchimento da função pública de MÉDICO VETERINÁRIO.
A íntegra do Edital supramencionado poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro. Informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 2183-0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:0FAA2B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 193, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL Nº 193, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 13088, 13009, 12075, 8225, 11351 e 7044/2021, **CONVOCA** para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos do Edital nºs 151/2019-008, 089/2021-006, 185/2021-017; 114/2021-009 e 127/2021-011, **FIXA** o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
4º - FERNANDA ISABEL DE MOURA – SEGUNDA CHAMADA

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
21º – JULIANA CAROLINA SCHWIN FERREIRA

PROFESSOR DE ARTES
3º - IARA BEATRIZ DE CASTRO ESPÍNDOLA

MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
1º - MARINA SILZBACHER DUARTE

ENGENHEIRO CIVIL
5º - GLAUCIA C T DOS SANTOS

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5º - DÉBORA DA SILVA

AGENTE ESCOLAR
8º - MARTHA SHEILA GRAZIELLEN LEMOS DOS SANTOS MACHADO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 06 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:9CE91AFF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa KLS COOMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2021/10055 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 111/2020, devendo retirar cópia do Ofício nº 004/2021 no Setor de Licitações. Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 06/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Preefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:39B136DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2021: Termo de Referência alterado. Abertura das propostas dia 20/8/2021 às 09h. Sessão de lances dia 20/8/2021 às 09h30min.
Pregão Eletrônico nº 025/2021: Edital alterado - inclui item. Abertura das propostas dia 19/8/2021 às 09h. Sessão de lances dia 19/8/2021 às 14h.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 06 de agosto de 2021.

THOMAS SCHIEMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:7CCECCF6

SECRETARIA DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de conformidade com as normas das Leis números 8.666/93 e 8.883/94 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR,** o objeto da Licitação na modalidade **Concorrência nº 007/2021** para a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Veranópolis, 06 de agosto de 2021.

THOMAS SCHIEMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:FF8AEC68

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 218, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s)função(ões)abaixo especificada(s)com subordinação da(s) respectiva(s) Secretaria(s) Municipal(is), amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, com fulcro no disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010, e, excepcionalmente, pelo Decreto Executivo nº 6.762, de 17/12/2020, alterado pelo Decreto Executivo nº 6.789, de 25/01/2021:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2021				
Função(ões)	**C.H.S.**	**Remuneração**	**Nível**	**Vagas**
Secretaria Municipal da Saúde (L.M. nº 7.691/2021)				
Psicólogo	30h	R$ 4.783,56	Superior	01
Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude (L.M. nº 7.576/2020 e alterações)				
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	22h	R$ 2.087,96	Superior	01+*CR**
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - Língua Inglesa	22h	R$ 2.087,96	Superior	*CR**
**CR - Cadastro Reserva*				

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do presente processo, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23/09/2014.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.
1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no Site Oficial do Municípiowww.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.
1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010, e, excepcionalmente, os definidos pelo Decreto Executivo nº 6.762, de 17/12/2020, alterado pelo Decreto Executivo nº 6.789, de 25/01/2021.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
1.6 Este Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) atual(is) e consistirá na análise de currículo conforme os critérios definidos no item 4.

2DASESPECIFICAÇÕES DA(S)FUNÇÃO(ÕES)TEMPORÁRIA(S)

2.1 A(s) função(ões) temporária(s) de que se trata(m) este Processo Seletivo Simplificado corresponde(m) ao exercício das seguintes atividades:

PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar atendimento Psicológico em geral; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico, tratamento, prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos e outros; idealizar e orientar a elaboração e a aplicação e interpretação de textos psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e a seleção profissional; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento dos programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional; nos bloqueios inconscientes e nas reações de maturidade; atender aos excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portador de desajustes familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matérias de suas especialidades; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 30 horas;
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Curso superior;
c) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.
PROFESSORES
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Idade mínima de 18 anos
b) Habilitação:
b.1) Para Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
b.2) Para as Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
b.3) Para professores de Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 O candidato poderá realizar a inscrição apenas para uma da(s) função(ões) temporária(s) constante(s) neste Edital.
3.3 As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no Item 11 - Cronograma de Eventos.
3.4 Tendo em vista a Pandemia de COVID-19, com a finalidade de evitar aglomerações e propagação do vírus, não será permitido ao participante preencher e organizar seus documentos no local/endereço supracitado, devendo apenas ENTREGAR ao servidor responsável o FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO (Anexo I), DEVIDAMENTE PREENCHIDO e ASSINADO, acompanhado pelas CÓPIAS REPROGRÁFICAS SIMPLES (não necessita autenticação) dos comprovantes para a prova de títulos, se o candidato possuir (vide item 4).
3.5 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a prova de títulos, após a leitura da íntegra do Edital, da verificação do item 11 – Cronograma de Eventos, o candidato deverá:
a) ITEM OBRIGATÓRIO 1: Anexo I – Formulário Padrão para Currículo - imprimir, preencher com letra legível, datar e assinar (a falta implicará na desclassificação do candidato);
b) ITEM OBRIGATÓRIO 2:Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) do Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso Superior (frente e verso), sendo que a falta implicará na desclassificação do candidato;
c) ITEM FACULTATIVO- CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (a falta **não** implicará na desclassificação do candidato)**:** Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) de Certificados ou Atestados de Conclusão (frente e verso) de cursos de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu) – vide tabela abaixo, caso o concorrente possua a titulação;
d)Reunir os documentos na seguinte ordem: ITEM OBRIGATÓRIO 1, ITEM OBRIGATÓRIO 2, e ITEM FACULTATIVO (se o participante possuir); após grampear todas as folhas e proceder a entrega do CURRÍCULO PRONTO, no prazo estabelecido no item 11 - Cronograma de Eventos.

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.2 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, sendo que para cada documento deverá ser atribuída a respectiva pontuação conforme o indicado na tabela acima. ***A pontuação máxima considerada para avaliação será de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.***
4.3 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ***possuindo a escolaridade mínima exigida para o exercício da função***, deixar de apresentar os documentos a título de pós-graduação constantes no quadro acima.
4.4 Comprovantes de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu): através de cópias reprográficas simples dos certificados (não necessitando de autenticação) com a assinatura dos responsáveis pela emissão, e quando os cursos estiverem concluídos e o candidato aguardando os certificados, as instituições responsáveis deverão fornecer atestados que comprovem a conclusão.
4.5 Informações sobre os documentos: **a)**a escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato a banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados; **b)**não serão considerados os documentos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital; **c)**uma vez enviado efetuada a inscrição contendo os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos; **d)** comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, por culpa do candidato, além de anulada a respectiva pontuação, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.6 Critérios de julgamento: **a)**os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da interesse*** e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***; **b)** Não serão computados os documentos que excederemovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração; **c)** a ***escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***; **d)**todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul; **e)**nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data e horário previsto no item 11 - Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Anexo II – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher com letra legível todos os itens de identificação de recorrente, expor as razões do pedido recursal e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", inserir no item "PARA/DESTINATÁRIO" o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o nome da função escolhida (ex. *Assunto: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.
5.2 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas exclusivamente aos Recorrentes, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo.

5.3 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.
5.4 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.
6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio a ser acompanhado pelo Controle Interno do Município, visto a Pandemia COVID-19.*
7.2A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.
8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar a documentação que segue ao Setor de Recursos Humanos:01 fotografia 3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br); Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).*
9.2A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***,no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, e via e-mail, portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao andamento do processo convocatório.
9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.
9.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade conforme as funções: a) Psicólogo: até 30/04/2022; b) Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - Língua Inglesa: ano letivo de 2021.
9.5 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação de Edital do resultado final.
10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, através do e-mailkaroline@veranopolis.rs.gov.br ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.
10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições presenciais e a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/20106	Das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, dos dias 09 a 13/08/2021
Publicação dos Inscritos	13/08/2021
Análise de Currículos e Publicação do Resultado Preliminar	16/08/2021
Prazo para recurso via e-mail (6h36min consecutivas)	Das 6:00 às 12:36, do dia 17/08/2021
Publicação do Resultado Oficial	17/08/2021
Sorteio acompanhado pelo Controle Interno do Município visto a impossibilidade de aglomeração por causa da Pandemia COVID-19	18/08/2021
Homologação do resultado final	18/08/2021
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de agosto de 2021.

THOMAS SCHIEMANN,
Vice-Prefeito em Exercício.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO.
REGRAS:
Para a prova de títulos, após a leitura da íntegra do Edital, da verificação do item 11 – Cronograma de Eventos e da escolha de uma Função Temporária apenas, o candidato deverá:
a) ITEM OBRIGATÓRIO 1:*Anexo I – Formulário Padrão para Currículo Ensino Superior, imprimir, preencher com letra legível, datar e assinar (a falta implicará na desclassificação do candidato);*
b) ITEM OBRIGATÓRIO 2:*Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) do Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso Superior (frente e verso), sendo que a falta implicará na desclassificação do candidato;*
c) ITEM FACULTATIVO*(a falta* ***não*** *implicará na desclassificação do candidato)****:*** *Cópia reprográfica simples (não necessita autenticação) de Certificados ou Atestados de Conclusão (frente e verso) de cursos de Pós Graduação a título de Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), de Mestrado (Stricto Sensu) e de Doutorado (Stricto Sensu) – vide tabela abaixo, caso o concorrente possua a titulação;*
d)*Reunir os documentos na seguinte ordem: ITEM OBRIGATÓRIO 1, ITEM OBRIGATÓRIO 2, e ITEM FACULTATIVO (se o participante possuir); após grampear todas as folhas e proceder a entrega do CURRÍCULO PRONTO, no prazo estabelecido no item 11 - Cronograma de Eventos.*

1 – ASSINALE A FUNÇÃO DESEJADA REFERENTE AO PSS Nº 25/2021:
( ) PSICÓLOGO
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
( ) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- LÍNGUA INGLESA

2 – DADOS DO CANDIDATO *(preencher):*

Nome completo

Data de Nascimento

RGnº

CPF nº

Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)

Telefone (com DDD)

E-mail

3 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS:

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO** *(para preenchimento do candidato)*	**AVALIAÇÃO COMISSÃO** *(não preencher)*
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos		
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos		
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**		**Total:**

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, bem como das cópias de todos os documentos anexados.

Veranópolis, RS, __/__/__.

_____
Assinatura do Candidato.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DO RECORRENTE
Nome completo

Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)

Telefone (com DDD)

E-mail

Nº de Inscrição

Função

Objeto do Recurso: Notas Preliminares

RAZÕES RECURSAIS

ASSINATURA DO RECORRENTE:

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C2B1EDAB

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 006/2021: Vencedora: Ramão Projetos e Engenharia Eireli ME. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recursos.

Veranópolis, 06 de agosto de 2021.

THOMAS SCHIEMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:B73D81DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2262 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivo da Lei nº 1.634 de 05 de novembro de 2013, que Institui o programa "Adote uma Praça".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do caput e do parágrafo primeiro do art. 2º da Lei 1.634 de 05 de novembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em firmar compromisso com o Executivo para a conservação, manutenção e limpeza de praça ou logradouro público, deverão comunicar por escrito a intenção em correspondência dirigida e o local pretendido.

§1º Na correspondência, a pessoa física ou jurídica interessada deverá detalhar como pretende manter e embelezar o local adotado.

Art. 2º Altera a redação do art. 3º da Lei 1.634 de 05 de novembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º Aceita a proposta pelo Executivo, a pessoa física ou jurídica interessada firmará termo de cooperação, cuja minuta segue em anexo e é parte integrante desta Lei, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano, assumindo dentre outras, a conservação, manutenção, limpeza e melhorias da área adotada.

Art. 3º Fica alterado o anexo único da Lei 1.634 de 05 de novembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

O **Município de Xangri-Lá**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, objetivando a realização dos serviços de conservação e manutenção em Equipamentos de Lazer e Cultura, abaixo referidos, nos termos da Lei Municipal n° 1634 de 05 de Novembro de 2013 e do Decreto nº _____, de ____de _____ de 2013, tem entre si ajustado:
1 - _____ compromete – se a executar, sob sua total e inteira responsabilidade e às suas expensas, os serviços de _____ e_____ na qualidade de ADOTANTE, obedecendo as normas próprias, em especial as contidas na legislação acima referida, que faz parte integrante deste Termo.
2 - Após a colocação dos serviços, fica permitido ao órgão ou entidade a colocação, no local, de placa(s) mista (Prefeitura e Adotante), indicativa e representativa de sua cooperação com o Poder Público.
3 - _____ comunicará o Executivo, as eventuais ocorrências de turbação na área, que importem na tomada de medidas urgentes para a defesa de sua dominialidade pública, por parte do órgão competente.
4 – O Executivo Municipal fornecerá as instruções necessárias, dirimindo as dúvidas eventualmente surgidas sobre a execução dos serviços.
5 - O Município de Xangri-Lá se reserva a atribuição de exercer permanente fiscalização sobre os referidos serviços, bem assim, a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, rescindir, parcial ou totalmente, o presente Termo de Cooperação.

6 - O assentamento da propaganda física se dará após a conclusão dos serviços e obras de responsabilidade do adotante, bem como os equipamentos e instalações que tiver implantado.

NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER E CULTURA:

1. Dos Serviços Gerais:
1.1 – limpeza de toda a área com remoção de lixo e entulho;
1.2 – manutenção e reparação dos passeios adjacentes das áreas esportivo-recreativas;
1.3 – manutenção e conservação dos equipamentos adotados;
1.4 - a reposição do material esportivo-recreativo fica por conta do adotante;
1.5 – limpeza das áreas adjacentes plantadas – particularmente os passeios internos;
1.6 – irrigação das áreas com flores da estação.
2. Das Áreas Plantadas:
2.1 – manutenção dos gramados, de acordo com a variedade, incluindo-se eliminação permanente de ervas daninhas. Recuperação de até 10% (dez por cento) de área plantada, em caso de estragos feitos por terceiros;
2.2 – poda ou corte de gramado com uso de máquinas e em época apropriadas;
2.3 – qualquer irregularidade dos gramados deverá ser corrigida com terra vegetal.
3. Canteiros com flores:
3.1 – conservação do canteiro com flores e plantas, com eliminação das ervas daninhas e reposição de mudas que morrerem;
3.2 – substituição das plantas que terminarem seu ciclo por novas mudas.
4. Arbustos e Árvores:
4.1 – podas de arbustos e árvores só serão efetuadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras, quando interferirem com redes elétricas ou quando houver necessidade de remoção de galhos quebrados ou necrosados;
4.2 – toda e qualquer adubação de canteiros ou gramados deverá ser orgânica, com uso de terra pura ou composto vegetal. Adubação química somente será efetuada quando solicitada e com assessoramento técnico.

Xangri-Lá, ____ de _____ de _____.

Adotante

Testemunhas:
_____
_____

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BDA7BEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2263 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente para a Secretaria de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, sendo criada a função pública abaixo grifada, com atribuição descrita no anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a)	20

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM VACINADOR (A)**
PADRÃO: 20

Atribuições:
1-São funções dos técnicos de enfermagem vacinadores, responsáveis pelo trabalho na sala de vacinação: o planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RDC Anvisa nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; realização da limpeza concorrente da sala de vacinação além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação (BRASIL, 2014). O Decreto n. 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei n° 7.498/86.
2- Participar de atividades de educação permanente, promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, participar da campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS, ficar atento às necessidades da sala de vacina ,

suprimentos e materiais inerentes à vacinação, manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas;
3- Outras atividades inerentes à função de técnico de enfermagem.

Requisitos: Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Certificado de Capacitação em Sala de Vacina e experiência comprovada como vacinador (a) através do cadastro SIPNI ;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) geral: carga horária semanal de 40 horas;
B) especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) instrução: Curso Técnico em Enfermagem - Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Certificado de Capacitação em Sala de Vacina e experiência comprovada como vacinador(a) através do cadastro SIPNI;
B) habilitação profissional: registro no órgão competente;
C) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:224B84F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2264 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

ACRESCENTA NOVO ARTIGO À LEI 2096, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE "Dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Rádiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Xangri-Lá, nos termos da legislação federal vigente, institui as taxas para análise dos projetos e de fiscalização da emissão de radiação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adicionado o art. 16-A à Lei nº 2096, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação::

Art. 16 – A - Após a instalação da ERB deverá ser solicitado o termo de conclusão mediante vistoria do Departamento responsável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F9D676B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-01

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **A.G.Kienen & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Pato Branco – PR – CEP 85.503-350, neste ato representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, CPF nº 329.374.669-15, RG nº 10167901-2 SSP PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002-2020-01, publicada no Diário Oficial em 05/11/20 edição 2931, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnico e jurídico, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 172, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
172	377.000	COMP	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	R$0,1506	R$ 56.776,20

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos.

ADEMIR GERALDO KIENEN
A.G.Kienen & Cia LTDA
Compromitente

Testemunhas:1)_____2)_____rg: Rg:

Este Aditivo à Ata se Encontra Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:13E0DCBB

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-16

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Inovamed Hospitalar Ltda**, com sede a Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Distrito Industrial, Erechim/RS – CEP. 99.706-250, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, CPF nº 004.421.050-70 e RG nº 1089436834, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2020-16, publicada no Diário Oficial dos Municípios - edição 2935 de 11/11/20, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020-16, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
228	80.000	COM	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG	Zydus Nikkho	R$0,24	R$19.200,0000

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS-
Inovamed Hospitalar LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BD5634A1

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-21

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Três, nº 283, Parque Norte, Vespasiano – MG – CEP. 33.203-144, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ALVES DOS REIS, CPF nº 060.955.996-60 e RG nº MG 11.879.956, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2020-21, publicada no Diário Oficial dos Municípios - edição 2932 de 06/11/20, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão dos itens abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020-21, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
141	360.000	COM	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R$ 0,0672	R$ 24.192,0000
191	2.050.000	COM	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R$ 0,05	R$102.500,0000

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos.

LEANDRO ALVES DOS REIS
Multifarma Comercio e Representações LTDA
Compromitente

Testemunhas: 1) ____2) _____RG: RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C243FCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Ata de Registro de Preços nº 082/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2020
Objeto: a aquisição futura de equipamentos de proteção individual para servidores municipais de Alvorada.

LOTE 10 - Capa de Chuva - Capuz					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO M** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascam	50	R$ 15,00
2	**CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO G** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascam	50	R$ 15,00
3	**CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO GG** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascam	50	R$ 18,00
4	**CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ - TAMANHO XXG** - Capa de chuva confeccionada em PVC com forro em poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Cor: amarela.	Un	Brascam	50	R$ 18,00
LOTE 12 - Capacete de Proteção					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**CAPACETE DE PROTEÇÃO CLASSE "B" - AZUL** - Capacete de segurança, tipo II (aba frontal) Classe B. Casco injetado em polietileno de alta densidade, com nervuras no casco e fendas laterais para acoplagem de acessórios. Suspensão composta de carneira injetada em plástico, com tira absorvedora de suor e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro pontos de apoio, com regulagem de tamanho através de ajuste simples, com jugular confeccionado em tira de tecido sintético e fixa à carneira. Em atendimento a ABNT. NBR 8221. Cor: Azul	Un	Libus	60	R$ 26,00
2	**CAPACETE DE PROTEÇÃO CLASSE "B" - BRANCO** - Capacete de segurança, tipo II (aba frontal) Classe B. Casco injetado em polietileno de alta densidade, com nervuras no casco e fendas laterais para acoplagem de acessórios. Suspensão composta de carneira injetada em plástico, com tira absorvedora de suor e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro pontos de apoio, com regulagem de tamanho através de ajuste simples, com jugular confeccionado em tira de tecido sintético e fixa à carneira. Em atendimento a ABNT. NBR 8221. Cor: Branco	Un	Libus	60	R$ 26,00
LOTE 13 - Cartucho/Filtro					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**CARTUCHO/FILTRO QUÍMICO** - Para vapores orgânicos e gases ácidos Modelo 6003 – 3M ou Similar. OBS: Os cartuchos/ filtros químicos são peças de reposição para os respiradores /purificadores de ar da 3M ou Similar. Embalagem contendo um par de cartuchos.	Par	3M	30	R$ 55,00
LOTE 17 - Corda de Poliamida					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**CORDA DE POLIAMIDA 12 MM** - Produto de acordo com a NR 18 – cabo para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava quedas. Constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com no mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. Identificação de plasmódia: fita inserida na alma gravada NR18.16.5 ISO1140 1990, conforme previsto na Portaria SIT nº 13 de 09.07.2002	M	Pampa	100	R$ 4,83
LOTE 19 - Jardineira					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 40** -Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	15	R$ 258,30
2	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 41** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	15	R$ 258,30
3	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 42** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 258,30
4	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 43** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 258,30
5	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 44** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 258,30
6	**JARDINEIRA TAMANHO P COM BOTAS TAMANHO 45** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras	Un	Pioneira	10	R$ 258,30

	através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.				
7	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 40** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 214,97
8	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 41** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 214,97
9	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 42** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 214,97
10	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 43** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 231,24
11	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 44** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 231,24
12	**JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 45** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 258,30
13	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 40** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 231,24
14	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 41** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 231,24
15	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 42** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 231,24
16	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 43** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 214,97
17	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 44** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 214,97
18	**JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 45** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 258,30
19	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 40** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 233,24
20	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 41** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 233,24
21	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 42** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 233,24
22	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 43** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 233,24
23	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 44** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 233,24
24	**JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 45** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 216,57
25	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 40** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 236,99
26	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 41** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 236,99
27	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 42** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 236,99
28	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 43** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 236,99
29	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 44** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	20	R$ 236,99
30	**JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 45** - Confeccionada em Nylon emborrachado. Costuras através de solda eletrônica. Com suspensórios para ajuste nos ombros e botas de PVC com forro, acoplados em suas extremidades. Cor: verde.	Un	Pioneira	10	R$ 236,99

LOTE 21 - Luva de Cobertura

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Item
1	**LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - TAMANHO "8"** - Luva de cobertura para Eletricista. Cinco dedos e dorso confeccionado em Vaqueta, reforço externo entre polegar e indicador. Punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta com fivela plástica, com proteção de artéria em forma de meia-lua na face palmar do pulso, em vaqueta. Cano com aproximadamente 15 cm.	Par	Copelli	20	R$ 25,29
2	**LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - TAMANHO "9"** - Luva de cobertura para Eletricista. Cinco dedos e dorso confeccionado em Vaqueta, reforço externo entre polegar e indicador. Punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta com fivela plástica, com proteção de artéria em forma de meia-lua na face palmar do pulso, em vaqueta. Cano com aproximadamente 15 cm.	Par	Copelli	30	R$ 29,21
3	**LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - TAMANHO "10"** - Luva de cobertura para Eletricista. Cinco dedos e dorso confeccionado em Vaqueta, reforço externo entre polegar e indicador. Punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta com fivela plástica, com proteção de artéria em forma de meia-lua na face palmar do pulso, em vaqueta. Cano com aproximadamente 15 cm.	Par	Copelli	20	R$ 30,50

LOTE 24 - Luva Multitato

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Item
1	**LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "8"** - Luva de segurança tricotada em malha 100% algodão, recoberta em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elastano.	Par	Worker	150	R$ 3,30
2	**LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "9"** - Luva de segurança tricotada em malha 100% algodão, recoberta em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elastano.	Par	Worker	250	R$ 3,30
3	**LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "10"** - Luva de segurança tricotada em malha 100% algodão, recoberta em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elastano.	Par	Worker	250	R$ 3,30

LOTE 26 - Luva Nitrilon

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Item
1	**LUVA NITRILON - TAMANHO M** - Luva de segurança, confeccionada em algodão revestida em látex nitrílico, punho em malha.	Par	Super Safety	150	R$ 12,00
2	**LUVA NITRILON - TAMANHO G** - Luva de segurança, confeccionada em algodão revestida em látex nitrílico, punho	Par	Super Safety	150	R$ 11,00

	em malha.				
3	**LUVA NITRILON - TAMANHO GG** - Luva de segurança, confeccionada em algodão revestida em látex nitrílico, punho em malha.	Par	Super Safety	150	R$ 11,00
4	**LUVA NITRILON - TAMANHO XG** - Luva de segurança, confeccionada em algodão revestida em látex nitrílico, punho em malha.	Par	Super Safety	150	R$ 11,00
LOTE 27 - Luva de PVC					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO "9"** - Luva confeccionada em PVC de alta qualidade. Com forro, 36 cm de comprimento, palma áspera. Cor: verde.	Par	Delta Plus	160	R$ 14,73
2	**LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO "10"** - Luva confeccionada em PVC de alta qualidade. Com forro, 36 cm de comprimento, palma áspera. Cor: verde.	Par	Delta Plus	160	R$ 14,73
3	**LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO "11"** - Luva confeccionada em PVC de alta qualidade. Com forro, 36 cm de comprimento, palma áspera. Cor: verde.	Par	Delta Plus	80	R$ 14,73
LOTE 33 - Perneira					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**PERNEIRA DE SEGURANÇA COM AJUSTE** - Perneira de segurança fabricada em PVC laminado dupla face, forro bidim, com três hastes metálicas na parte frontal, costura termo selado. Cor preta ou marrom, comprimento aproximado entre 40 a 45 cm, fechamento traseiro em velcro.	Par	Udiseg	80	R$ 20,00
LOTE 35 - Protetor Facial					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**PROTETOR FACIAL INCOLOR** - Constituído de carneira plástica, com regulagem de tamanho através de ajustes simples, acoplado a coroa por meio de dois parafusos plásticos e visor de policarbonato incolor 8', com aproximadamente 200 mm de largura e 200 mm de altura.	Un	Doanno	80	R$ 35,00
LOTE 36 - Respirador/Purificador					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Item**
1	**RESPIRADOR/PURIFICADOR DE AR SEMIFACIAL** - Máscara 3M Série 6200 ou SIMILAR. Com filtros duplos. Corpo moldado em elastômero sintético, na cor cinza. Tamanho único e/ou Médio. Tirantes elásticos ajustáveis.	Un	3M	20	R$ 88,00

Contratado: Prontoseg Soluções em Proteção Profissional Ltda, CNPJ: 12.609.477/0001-58.

Alvorada, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:0F1520D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021

Ata de Registro de Preços nº 99/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021
Objeto: aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca	Qtd Total	Valor Unit.
2	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA /PISTA)** - placa R24 (sentido de circulação da via/pista), conforme especificação: dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetroa 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla e tarja vermelha, seta em preto, película refletiva Tipo III Alta Intensidade Prismática e em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	50	R$64,99
3	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4b (PROIBIDO VIRAR À DIREITA) conforme especificação:** dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	20	R$ 90,00
4	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4a (PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA)** conforme especificações: 500mm (via urbana) em chapa de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato	UN	SINALIZA	25	R$56,99
5	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3 (SENTIDO PROIBIDO)** - placa R-3 (sentido proibido) conforme especificações: dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato	UN	SINALIZA	20	R$58,99
6	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6a (EMBARQUE E DESEMBARQUE)** conforme especificações: dimensões altura 1000mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 900mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	10	R$116,99
7	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b (IDOSO) - placa de regulamentação R-6b (idoso) conforme especificações contidas** na resolução 303/08 e em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura 1,25mm altura 1000mm, largura 600mm, sendo o símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6b), furação com broca 08mm a 100mm e a 900mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Amparo legal conforme Resolução 302/08, artigo 2º inciso lll, e Resolução 180/05 e 303/08. Lei 13.281 de 04/05/16. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato	UN	SINALIZA	20	R$140,99
9	**PLACA DE INDICAÇÃO S14 (PONTO DE PARADA)** - placa s14 conforme especificação: 400mm de largura, 600mm de altura, espessura de 1,25mm, chapa em aço galvanizado a fogo nº 18, cor azul del Rey, furação com broca 8mm a 100mm e 500mm no eixo vertical da placa, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Resolução 186/14. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	50	R$55,99
11	**PLACA DE ADVERTÊNCIA (LOMBADA A18- COM SETA)** - placa de advertência lombada A18-com seta, conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura 1,25mm, altura 700mm, largura 650mm, 4 x 450mm de lado, parte interna, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	50	R$119,99
13	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DEFICIENTE FÍSICO)** - placa regulamentar para deficiente físico, conforme especificações: em chapa nº 18, galvanizada a fogo, 1,25mm, altura 1000mm, largura 600mm, sendo o símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6b), furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 900mm, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	30	R$131,99

14	**HASTE DE AÇO** - haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,00m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical.	UN	SINALIZA	200	R$144,49
15	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR)** conforme especificações: 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	45	R$57,99
16	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (E) R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR INICIO)** conforme especificações: dimensões altura 600mm, largura 500mm sendo símbolo de regulamentação (E), 400mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	45	R$64,99
18	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (E) R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR COM HORÁRIO)** conforme especificações: dimensões altura 800mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 400mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	20	R$137,34
21	**HASTE DE AÇO** haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,50m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical.	UN	SINALIZA	200	R$196,99
22	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 (VELOCIDADE REGULAMENTADA DA VIA)** conforme especificações: 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	100	R$119,99
23	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25a (VIRE À ESQUERDA)** conforme especificações: 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato	UN	SINALIZA	20	R$59,99
24	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25b (VIRE À DIREITA)** conforme especificações: 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	20	R$58,29
25	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25d (SIGA EM FRENTE OU À DIREITA)** conforme especificações: 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	10	R$62,99
26	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25c (SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA)** conforme especificações: 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SINALIZA	10	R$58,49

Contratado: Sinaliza Soluções em Sinalização Eireli, CNPJ: 23.027.776/0001-09.

Alvorada, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:FA774F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021
Objeto: Aquisição de materiais necessários para procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para atender a demanda dos procedimentos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	FIO VICRYL 2.0 AGULHA DE 2,5CM 36 unidades por caixa	CX	2	R$219,50	R$439,00
2	FIO MONONYLON 5.0, AGULHA 1,5CM. 24 unidades por caixa	CX	2	R$36,60	R$73,20
3	DRENO DE PENROSE Nº1 Pacote com 12 unidades	PCT	4	R$19,80	R$79,20

Contratado: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI

Valor Total:R$591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Alvorada, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D93D7941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Objeto: "Contratação de empresa, visando a prestação de serviço de Manutenção Preventiva Mensal e Assistência Técnica dos equipamentos do Sistema de Ar Condicionado, 2 (dois) equipamentos Trane Solution Plus DXPA050+TRAE050 e 1 (um) controlador AGTS MP5000) no Data Center da Prefeitura de Alvorada".

A presente contratação, tem a finalidade de atender às exigências básicas contidas na Lei nº 13.589, de 04/01/2018 e Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no que se refere à qualidade do ar em ambientes climatizados, para que fiquem livres de bactérias e sujidades, bem como, prolongar a vida útil de todo Sistema de Condicionamento de Ar.

Faz-se necessário para atender a norma ANSI/TIA-942 (Padrão de Infraestrutura de Telecomunicações para Data Centers), que preconiza que a temperatura na área destinada aos servidores, esteja entre 20ºC e 25ºC, com umidades relativas entre 40% e 50%, 24 horas por dia e 7 dias por semana, sendo que o não funcionamento do Sistema de Refrigeração, resulta em calor excessivo dentro do Data Center, podendo acarretar em queima de equipamentos ou provocar o autodesligamento de máquinas, afetando desta forma, o bom andamento do serviço nesta Prefeitura Municipal.

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 28/07/2021 - 10 horas

Após analisado todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

TAKESHI NAGANO **CNPJ Nº 30.319.999/0001-05**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Contratação de empresa, visando a prestação de serviço de Manutenção Preventiva Mensal e Assistência Técnica dos equipamentos do Sistema de Ar Condicionado, 2 (dois) equipamentos Trane Solution Plus DXPA050+TRAE050 e 1 (um) controlador AGTS MP5000), no Data Center da Prefeitura de Alvorada.	Serviço	12 Meses	R$ 1.480,00	R$ 17.760,00

Deságio da licitação: 42,06% (quarenta e dois, vírgula, zero seis cento)

Resultado da Adjudicação e Homologação:
Item: 1
Descrição: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Quantidade: 12 (doze) meses
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor de Referência Mensal, constante em edital: R$ 2.554,21 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e um centavos)
Valor de Referência Anual, constante em edital: R$ 30.650,52 (trinta mil, seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta e dois centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)
Valor Anual Homologado: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais)
Adjudicado em 06/08/2021, às 10:05 horas, por Amanda Vanessa Lamb Finger - Pregoeira - Servidora Municipal
Homologado em 06/08/2021, às 10:08 horas, por José Arno Appolo do Amaral - Prefeito Municipal - Autoridade Competente
O objeto foi adjudicado e homologado à empresa TAKESHI NAGANO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.319.999/0001-05

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa Primeira Classificada em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 18.172/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 035/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 6 de agosto, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 6 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:2E902F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - B

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - B, Pregão Eletrônico nº 037/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se **Troca de Marca**, solicitado pela empresa, conforme **processo nº 26569/2021** e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente ao **item 111-peito de frango,** conforme tabela abaixo.

Item	**Descrição**	**Marca Cotada**	**Nova Marca**
111	**PEITO DE FRANGO** - Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Danieli	Nutrifrango

Contratada: Burlani Comércio de Carnes Ltda, CNPJ: 00.418.282/0001-41.

Alvorada, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:6DC2EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 99, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.931.076,71 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.931.076,71 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	33390390000000000000	0001000	1096	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390390000000000000	0001000	1097	R$ 3.165,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0345.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390080000000000000	0031000	1781	R$ 55.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390360000000000000	4500000	1003	R$ 144.333,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	4502000	639	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	321	R$ 10.416,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190160000000000000	0040000	247	R$ 92,98
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0001000	302	R$ 845,33
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190940000000000000	0001000	295	R$ 4.155,28
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 19.164,58
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390390000000000000	0001000	1059	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0020000	1133	R$ 1.800,00
20 - SECRETARIA	003 - FUNDO	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO	34490520000000000000	1168000	1563	R$ 30.000,00
CIDADANIA 19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1115	R$ 500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 5.103,96
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 4.931.076,71

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:048ADFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 102, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.165.020,14 (QUINZE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.165.020,14 (quinze milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte reais e quatorze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490610000000000000	0001000	1835	R$ 12.946.020,14
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 1.000.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 331.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0020000	698	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0020000	1019	R$ 544.750,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0040000	1123	R$ 7.708,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	0040000	1157	R$ 78.976,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	0040000	1124	R$ 242.083,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040000	1127	R$ 4.083,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 15.165.020,14

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 15.165.020,14.

Receita	Recurso	Valor
41128029301000000000 - D/A TCL - Taxa Coleta de Lixo	00010000	R$ 9.051.930,90
41128029401000000000 - M/J sobre D/A -TCL - Taxa Coleta de Lixo	00010000	R$ 3.894.089,24
41113031101010000000 - Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - próprio	00010000	R$ 334.200,00
41113034101010000000 - Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - próprio	00010000	R$ 190.800,00
41118011101000000000 - IPTU - Principal - próprio	00010000	R$ 489.600,00
41118011301000000000 - IPTU - Dívida Ativa - próprio	00010000	R$ 316.800,00
41113031101020000000 - Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas - mde	00200000	R$ 139.250,00
41113034101020000000 - Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - mde	00200000	R$ 79.500,00
41118011102000000000 - IPTU - Principal - mde	00200000	R$ 204.000,00
41118011302000000000 - IPTU - Dívida Ativa - mde	00200000	R$ 132.000,00
41113031101030000000 - Irrf sobre rendimentos do trabalho - Principal - ativos/inativos do poder executivo/indiretas- asps	00400000	R$ 83.550,00
41113034101030000000 - Irrf - outros rendimentos - Principal - poder executivo - Principal - asps	00400000	R$ 47.700,00
41118011103000000000 - IPTU - Principal - asps	00400000	R$ 122.400,00
41118011303000000000 - IPTU - Dívida Ativa - asps	00400000	R$ 79.200,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 15.165.020,14

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7A0DFC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 107, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.442.725,39 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.442.725,39 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390330000000000000	1311000	905	R$ 600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0031000	331	R$ 16.309,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1079	R$ 17.105,97
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	0001000	1537	R$ 12.876,90
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	1311000	907	R$ 500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	34490510000000000000	0001000	1504	R$ 48.854,94
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	34490510000000000000	0001000	1504	R$ 0,02
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001000	1535	R$ 9.608,58
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0001000	1842	R$ 74.121,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390350000000000000	0020000	938	R$ 0,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390360000000000000	0020000	967	R$ 62.852,09
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0020000	1133	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	0020000	1019	R$ 518.961,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	1021000	1136	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	1021000	1200	R$ 50.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0001000	315	R$ 10.484,17
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190940000000000000	0001000	295	R$ 386,71
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390330000000000000	0001000	880	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390920000000000000	1311000	1840	R$ 1.599,14
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390920000000000000	1295000	1836	R$ 440,70
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390920000000000000	0001000	1827	R$ 3.200,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390400000000000000	0001000	1327	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	0001000	821	R$ 3.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390300000000000000	4170000	733	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390370000000000000	4170000	1034	R$ 282.063,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390390000000000000	4170000	1247	R$ 65.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4170000	1360	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	0031000	688	R$ 100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E	33390470000000000000	0001000	1374	R$ 1.328,30

FAZENDA			CONTRIBUTIVAS				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MANUT. DOS SERV.GRÁFICOS, PUBLICIDADE E	33390390000000000000	0001000	1044	R$ 933,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.442.725,39

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				**Dotação**
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	1311000	1213	R$ 600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0031000	123	R$ 16.309,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 17.105,97
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 12.876,90
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	1311000	1215	R$ 500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	0001000	1177	R$ 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	0001000	788	R$ 8.372,98
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0234.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA	33390390000000000000	0001000	1176	R$ 20.481,96
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1290	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA - LIC	33390390000000000000	0001000	1179	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1290	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA - LIC	34490520000000000000	0001000	1662	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2642	MANUT.SIST.MUN. CULTURA - LEI 2827/04	33390390000000000000	0001000	1188	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2642	MANUT.SIST.MUN. CULTURA - LEI 2827/04	33390300000000000000	0001000	677	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0241.1142	OBRAS E INSTALACOES - OGU - CONTRAPARTID	34490930000000000000	0001000	1732	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0241.1373	PROJETO CEUS DAS ARTES - CENTRO EDUCACIO	33390360000000000000	0001000	984	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0241.1373	PROJETO CEUS DAS ARTES - CENTRO EDUCACIO	33390390000000000000	0001000	1192	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - DEPARTAMENTO	0013.0392.0241.1373	PROJETO CEUS DAS ARTES -	34490510000000000000	0001000	1510	R$ 1.000,00
CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	DE CULTURA		CENTRO EDUCACIO				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0330.1387	PROJETO CORAL VOZES DA VILA	33390360000000000000	0001000	1002	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0330.1387	PROJETO CORAL VOZES DA VILA	33390390000000000000	0001000	1250	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	0001000	788	R$ 0,02
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 9.608,58
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0001000	56	R$ 74.121,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390140000000000000	0020000	501	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0020000	1410	R$ 179.661,74
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0272.0013.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33191130000000000000	0020000	385	R$ 16.333,43
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO	33390390000000000000	0020000	1202	R$ 350.818,62

EDUCACAO			MUNICIPIO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	1021000	1677	R$ 75.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 10.484,17
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190110000000000000	0001000	65	R$ 386,71
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1115	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390360000000000000	1311000	995	R$ 1.599,14
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	1295000	1023	R$ 440,70
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001000	1104	R$ 3.200,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	004 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES	33390300000000000000	0001000	582	R$ 7.000,00
SERVICOS URBANOS	DE SERVIÇOS URBANOS		E JARDINS				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390370000000000000	0001000	1012	R$ 3.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	4170316	1949	R$ 77.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	4170316	1950	R$ 304.563,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4170316	1951	R$ 65.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390400000000000000	4170316	1952	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34450410000000000000	0031000	1458	R$ 100.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33390330000000000000	0001000	860	R$ 1.328,30
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	564	R$ 933,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.442.725,39

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:64D46E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 108, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 68.529,24 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3522, de 14 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 68.529,24 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	0001000	1963	R$ 68.529,24

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 68.529,24

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 68.529,24
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 68.529,24

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:317A28C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 111, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	4297316	1964	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4297316	1965	R$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41728031115000000000 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL INDIVIDUAL DESTINADA À COVID-19	42973160	R$ 250.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 250.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:915B80E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento municipais.
VALOR: R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Modelo	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
02	Cabo de bisturi nº 3	Weldon/Richards	Weldon/Richards	20 UN	R$ 9,90	R$ 198,00
03	Cuba redonda inox 10cm	Flexinox/Inox	Flexinox/Inox	20 UN	R$ 17,90	R$ 358,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 556,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Contrato.

Campo Bom, 01 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C9AD1422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.605.216/0001-83
OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento municipais.
VALOR: R$ 1.774,00 (um mil e setecentos e setenta e quatro reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Modelo	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
07	Pinça Adson sem dente 12 cm	Richards	Stark	30 UN	R$ 12,20	R$ 366,00
08	Pinça anatômica dente de rato 14 cm	Richards	Stark	20 UN	R$ 13,20	R$ 264,00
15	Pinça Hartmann jacaré 20 cm	Richards	Stark	05 UN	R$ 130,00	R$ 650,00
20	Porta agulha mayo hegar 16cm	Richards	Stark	20 UN	R$ 24,70	R$ 494,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 1.774,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Contrato.

Campo Bom, 24 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B5398C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 26.043.097/0001-03
OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento municipais.
VALOR: R$ 5.635,50 (cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Modelo	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
09	Pinça anatômica dente de rato 18 cm	Pinça anatômica dente de rato 18 cm	Fato Instrumentos	20 UN	R$ 17,00	R$ 340,00
10	Pinça baioneta 14 cm	Pinça baioneta 14 cm	Fato Instrumentos	05 UN	R$ 20,10	R$ 100,50
11	Pinça baioneta 20 cm	Pinça baioneta 20 cm	Fato Instrumentos	05 UN	R$ 32,20	R$ 161,00
13	Pinça Foerster, reta, 18 cm	Pinça Foerst reta de 18 cm	Fato Instrumentos	10 UN	R$ 44,70	R$ 447,00
16	Pinça Kelly curva 14 cm	Pinça Kelly 14 cm curva	Fato Instrumentos	30 UN	R$ 23,90	R$ 717,00
17	Pinça Kelly reta 14 cm	Pinça Kelly 14 cm reta	Fato Instrumentos	30 UN	R$ 23,90	R$ 717,00
18	Pinça mosquito curva 12cm	Pinça Halstead Mosquito 12cm Curva	Fato Instrumentos	30 UN	R$ 18,10	R$ 543,00
19	Pinça mosquito reta 12 cm	Pinça Halstead Mosquito 12cm Reta	Fato Instrumentos	30 UN	R$ 18,10	R$ 543,00
21	Seringa carpule - seringa carpule, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, utilizada para aplicação de anestesias, com refluxo (para evitar a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo), tamanho: 12,5 cm. Apresentação: Unidade	Seringa carpule com refluxo	Fato Instrumentos	10 UN	R$ 27,60	R$ 276,00
22	Tesoura de Mayo, ponta curva, romba, 15 cm	Tesoura Mayo Stille 15cm curva	Fato Instrumentos	30 UN	R$ 23,90	R$ 717,00
23	Tesoura de ponta romba (para resgate)	Tesoura universal	Fato Instrumentos	20 UN	R$ 19,50	R$ 390,00
25	Tesoura Metzembaun, reta, 15 cm	Tesoura Metzembaun reta 15 cm	Fato Instrumentos	30 UN	R$ 22,80	R$ 684,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 5.635,50

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Contrato.

Campo Bom, 28 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2341CAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MCMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.310.873/0001-54
OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento municipais.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Modelo	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
04	Dreno aspirador rígido	Lac Medical	Lac Medical	10 UN	R$ 50,00	R$ 500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 500,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Contrato.

Campo Bom, 25 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:691AF0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 24.931.613/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento municipais.
VALOR: R$ R$ 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais) conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Modelo	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bacia inox 25 cm	25	FAVA BRINOX	20 UN	R$ 35,60	R$ 712,00
05	Gancho Zalfal para ouvido e corpo estranho 17 cm	17	ABC/BSZ	05 UN	R$ 36,00	R$ 180,00
06	Máscara de Hudson adulto	Adulto	CPAP	60 UN	R$ 34,50	R$ 2.070,00
14	Pinça Hartmann jacaré 14 cm com serrilha	14	ABC/BSZ	05 UN	R$ 130,00	R$ 650,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 3.612,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Contrato.

Campo Bom, 01 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5B54FB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 01.706.665/0001-88
OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento municipais.
VALOR: R$ 1.226,00 (um mil e duzentos e vinte e seis reais) conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Modelo	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
12	Pinça Cheron 24 CM	Weldon	Weldon	10 UN	R$ 54,80	R$ 548,00
24	Tesoura Lister 14 CM	Weldon	Weldon	20 UN	R$ 33,90	R$ 678,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 1.226,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Contrato.

Campo Bom, 28 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:82EAEF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
Protocolo Administrativo nº 528/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.
Em ata datada de 09/08/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 016/2021, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

SEMET – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME. CNPJ/MF Nº 05.139.705/0001-08					
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
01	500	un	Consultas médicas especializadas em Medicina do Trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO.	**54,00**	**27.000,00**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser efetuados de acordo com as necessidades do Município, periodicamente será solicitado pela Administração, Setor de Pessoal, a realização das consultas médicas. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a autorização da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Pessoal, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:8B9E5A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PSICOPEDAGOGO N.º 009/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGA, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal nº 2.960/2021, que se regerá pelo que segue:

Cargo	**Vagas**	**Regime Trabalho**	**Horário Semanal**	**Vencimento**
Psicopedagoga	01	Temporário - 180 dias	40 h	R$ 6.767,61 + vale refeição de R$ 470,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de julho de 2021.
A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humana, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; participar com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas; trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem; mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas; planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender; orientar professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução do processo de atendimento às crianças, jovens e adultos; desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos, articulando-se numa relação interprofissional com a equipe multiprofissional de Educação, incluindo-se aí os especialistas, a supervisão e a área da oficina pedagógica; utilizar equipamentos e programas de informática; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:
1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, segundo os procedimentos abaixo relacionados:
Período das inscrições/entrega do currículo – 09/08/21 a 16/08/21;
Análise dos currículos – 17 a 18/08/21;
Publicação do resultado preliminar – 20/08/2021;
Recurso – 23/08/2021;
Julgamento recursos – 24/08/2021;
Aplicação do critério de desempate e sorteio: 25/08/2021;
Publicação do Resultado Final – 26/08/2021.
1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.
1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados no Mural da Prefeitura, na Rua Tiradentes, n.º 700 e nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510.

2. DA INSCRIÇÃO:
2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sito a Rua Firmino de Paula, 1023, centro, no período compreendido entre às 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, durante os dias 09 a 16/08/2021.
2.2 - As inscrições serão gratuitas.
2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, *acompanhada do* ***Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida (Curso de Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia).***
3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.
3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I do presente edital, modelo de currículo) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
3.2.1 Não serão feitas cópias no local da inscrição.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
4.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
4.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
4.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**
4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
4.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
4.6 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional em que seja apresentada carteira de trabalho, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em área da educação, concluída. (nesse quesito não será pontuada a pós-graduação exigida na habilitação-psicopedagogia)	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de educação, concluída.	15 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 21h a 40h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	20 pontos
Experiência profissional em Psicopedagogia, empresa privada.	2 pontos por ano	10 pontos (5 anos)
Experiência profissional em Psicopedagogia, na rede pública.	6 pontos por ano	30 pontos (5 anos)
TOTAL		**100 PONTOS**

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
5.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS
6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato(a) que tiver maior nota no item "Experiência profissional em psicopedagogia na rede pública", e, permanecendo o empate será feito sorteio público;
7.2 O sorteio ocorrerá junto a Secretaria de Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia 25 de agosto de 2021, às 10horas.
7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.
8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
9.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
9.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia;
9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
9.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
10.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B9748D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 150/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021.

Divulga a homologação definitiva das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 10/2021, que visa a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Administrativo Auxiliar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.555, de 31 de março de 2021, **TORNA PÚBLICA** A HOMOLGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 10/2021, de acordo com o processo administrativo nº 1.506/2021.

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	**Nº DA INSCRIÇÃO**
Denise Silva de Oliveira da Silva	01
Kainã Günther Soares	02
Keroly Günther Soares	03
Flávia Regina da Rosa	04
Luis Henrique Rosa dos Anjos	05
Gabriela Silva dos Santos	06
Maria Eduarda da Silva Dalpiaz	07
Amanda Rech Nunes	08
Thaís Bastos Barbosa	09
Mariani Fernandes Fagundes	10
Paula Goldani Popsin	11
Denis Cristian do Amaral	12
Ruth Helen Antonio Gonçalves	13
Jenifer Siqueira Schüller Rebello	14
Alex Sander da Silva Nury	15

Dara dos Reis Delfino	16
Clarinda de Oliveira	17
Margarida de Oliveira	18
Adria Mittmann	19
Jiovani Oliveira da Silveira	20
Sandra Mara dos Santos	21
Angelica Rech	22
Fernanda E. Gonçalves Vendrusculo	24
Pavlos Stefanos Moraes Stathis	27
Alice Nunes dos Santos	28
Letícia Caetano Santanna	29
Mariseti de Fraga	30
Paula Silva de Figueiredo	31
Eduardo da Conceição Alves	32

Maquiné, em 06 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:1B5D93ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 49/2021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 049/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de professor de Educação Física, para atender à necessidade de excepcional interesse da Administração Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1440/2021 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Professor de Educação Física- 20 horas	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

Remuneração: R$ 1.558,60 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação, com descontos legais do INSS.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: da assinatura do contrato até dia 17/12/2021.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública), comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 09,10 e 11 de Agosto de 2021.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 12 de Agosto de 2021.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 13 de Agosto de 2021.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 16 Agosto de 2021.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 17/08/2021.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 18/08/2021.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Pós- Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2º) Prova de títulos.
3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição	05
Curso Superior de Pós- Graduação – Especialização na área da Educação (min 360 hs).	07
Curso Superior de Pós- Graduação – Mestrado na área da Educação (min 360 hs).	08
Curso Superior de Pós- Graduação – Doutorado na área da Educação (min 360 hs).	10
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 hs. (Máximo de 5).	05
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 hs. (Máximo de 7).	07
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 hs. (Máximo de 8).	08
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 09 de Agosto de 2021.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:7F9F861E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.442, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 6.436, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 4.636, de 29 de julho de 2021, que abre crédito suplementar no Orçamento do Município.

Art. 2º Fica alterado o Decreto Municipal nº 4.636, de 29 de julho de 2021, da forma que segue:

I - o art. 1º passa a vigorar com alteração de valores na ação 08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como do valor total da abertura de crédito adicional, conforme segue:
...……..

08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**319.691,24**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	47.320,22
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **3156**	R$	169.671,02
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3156**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3156**	R$	50.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **3156**	R$	2.700,00
TOTAL		**R$**	**8.755.527,81**

II - no art. 2º fica excluída a ação 12.361.0101.2064 – Superação das Barreiras da Sala de Aula e alterado os valores constantes da ação 08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social, bem como o valor total da redução indicado, passando a vigorar conforme segue:
...……...

12.361.0101.2064 – Superação das Barreiras da Sala de Aula		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1034**	R$	10.000,00
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**167.101,57**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	133.981,22
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	13.120,35
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**8.221.159,99**

III – fica alterada a redação do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.636, de 29 de julho de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 3156 no valor de R$ 272.371,02 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1034 R$ 10.000,00; 3683.003110 R$ 1.996,80; 3687.003110 R$ 250.000,00." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 5 de agosto de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.
FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário De Governo E Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:16D9A165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021.
VALIDADE: 05/08/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, através da empresa Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ: 92.028.265/0001-16 conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.313	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **MARCAS:** ARROZ: DO VÔ, FEIJÃO: MINUANO, FARINHA DE MILHO: ZANIN, ESPAGUETE: FILLER, ÓLEO DE SOJA, VITALIV, FARINHA DE TRIGO: FIDALGA, AÇÚCAR: CARAVELAS, SAL: APOLO, ACHOCOLATADO: PIATTO, LEITE EM PÓ: ITALAC.	**R$ 53,98**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	437	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes.	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0A3EB563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2020.
VALIDADE: 02/08/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para destinados à aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificados abaixo:

AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	02	UN	UN	Desfibrilador bifásico e Monitor de ECG; integrados com opção de sincronismo; para uso em pacientes adultos e pediátricos; tecnologia de forma de onda bifásica; para uso de desfibrilação e cardioversão tanto externa como interna; modo de operação semi-automático, que permita o uso do equipamento como DEA – Desfibrilador externo automático, com sistema de aconselhamento do protocolo de choque em português; deve permitir sincronização pela onda R, para desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão); display de cristal líquido ou LED de no mínimo 5"; portátil com bateria interna recarregável; entradas com circuito de ECG isoladas da rede elétrica (flutuante) devendo possuir circuito de proteção contra desfibrilação; captação do sinal de ECG através de cabo paciente, pás externas e eletrodos multifuncionais; derivação e ganho de ECG selecionáveis; alarmes audiovisuais, com ajustes manuais de limites inferiores e superiores, para todos os parâmetros; deve indicar no display a energia entregue ao paciente, a forma de onda do ECG, mensagem de carga, a frequência cardíaca, eletrodo de ECG desconectado, as falhas ocorridas com o sistema, o acionamento de sincronismo, níveis da bateria; a bateria interna deve ser intercambiável com externa sem necessidade de ferramentas; o tempo de recarga da bateria deve ser no máximo até 4 horas; deve possuir fonte de alimentação integrada, interna ao equipamento; deve possuir carregador interno ao aparelho para a bateria; deve indicar no painel frontal bateria em carga e alimentação da rede elétrica; deve possuir pás externas conjugadas adulto/pediátrica (adulto com pediátrica embutida), com botão de carga de energia e botões de disparo; deve possuir botão de seleção de sincronismo no painel frontal; deve permitir o uso de pás internas autoclaváveis; deve permitir a utilização de eletrodo multifunção (desfibrilação, cardioversão, monitorização e marcapasso) descartável, através de uma única troca; marcapasso externo transcutâneo: incorporado no próprio equipamento; frequência de pulso entre 40 e 170 PPM; corrente de estímulo entre 0 e 200 Ma; estímulo através de eletrodos descartáveis multifunção; modos de operação: demanda e não-demanda (assíncrono); monitoração de ECG: 01 (um) canal que possibilite a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (D1, D2 e D3); velocidade: 20mm/s e 50mm/s; medir a frequência cardíaca de 30 a 250 batimentos por minuto; entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador; tempo de carga máxima: inferior a 10 segundos; descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; acionamento da carga e descarga pelos eletrodos de desfibrilação (pás) usando o método 1, 2 e 3; disparo sincronizado com o complexo QRS; o tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder a 60ms; deve possuir impressora térmica, com capacidade de anotações da data, hora energia de cardioversão, curva de ECG, teste diários, alarmes e frequência cardiáca; bateria recarregável, com no mínimo 50 descargas de 200 joules em 01 (uma) hora de monitoração contínua (ecg) e 01 (uma) hora de monitoração e marca passo externo. Acessórios: 01 (um) cabo de alimentação; 01 (um) cabo de paciente para ECG de 3 vias; 01(um) jogo de pás para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto e pediátrico (adulto com pediátrica embutida); 10 (dez) rolos/blocos de papel térmico para registrador; 01 cabo de interconexão para eletrodos multifunção (obrigatório) e pás externas e pás externas (se aplicável); 05 jogos de eletrodos multifunção; tensão de alimentação elétrica de 127V – 60Hz ou 127/220 V – 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro – NBR 14136); o (s) equipamento (s) deverá (ão) possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou produto; fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima; manuais técnicos e operacionais em português; garantia de 12 meses; assistência técnica local (Porto Alegre ou sua região metropolitana) autorizada. Indicar empresa(s), profissional (is) responsável (is) e respectivo (s) endereço (s) e telefone (s) para assistência durante e após a garantia; O (s) equipamento (s) deve (m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver, conforme a RESOLUÇÃO – RDC N° 32, DE 29 DE MAIO DE 2007 (*)(*) Republicada por ter saído no DOU n° 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde; apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor; as peças de reposição e acessórios referente ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo cinco anos, assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento à Engenharia da ISCMPA, para realização de manutenções preventivas e corretivas, após período de garantia, de acordo com treinamento técnico fornecido; Deve contemplar: Treinamentos para usuários; treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da Engenharia Clínica; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. Os itens não informados serão considerados como não atendidos; o equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na UGB/UGA solicitante; A proposta não pode ser cópia fiel desta especificação técnica. **Marca: Pro Life Equipamentos DF8**	**R$ 16.250,00**

IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	02	UN	UN	Monitores com estação de trabalho e impressora conforme a seguinte especificação técnica**:** O equipamento será destinado ao uso em ambiente tropical com umidade relativa na faixa de 20 a 80% (sem condensação) e temperatura ambiente na faixa de 10 a 32°C; Processador equivalente ou superior a seguinte família de microprocessadores: Intel i7 920 2,66GHz; O equipamento deverá ter placa–mãe compatível com o microprocessador especificado, série Intel Desktop Board no item anterior, que deverá apresentar as seguintescaracterísticas: Chipset equivalente ou superior ao Chipset Intel Q57Express; Deverá ser compatível com a frequência de barramento (FSB) dosmicroprocessadores; Deverá ser fornecida com 16 (Dezesseis) GB de memória RAM, com módulos de memória de 2GB (dois), e ser expansível até 32GB. Os 'slots', deverão ser ocupados com módulos de memórias de mesmas características e de mesmofabricante; Possuir pelo menos 3 slots PCI/PCI-E, sendo mínimo um PCI, um PCI-E e um PCI-E16x; Possuir interfaces para teclado e mouse, ambas em conectores do padrãomini-DIN; Possuir pelo menos 06 (seis) portas do tipo USB 2.0, sendo pelo menos duas frontais e quatro traseiras; Interface de rede Gigabit Ethernet full duplex e tecnologiaautosense; Interface SATA II e SATA III, mínimo 02 (dois) conectores portecnologia. O equipamento deverá vircom: 01 (uma) unidade de drive óptico DVD-RW SATAII; 02 (duas) unidades de disco rígido com tecnologia SATA III, capacidade mínima de 500GB e rotação mínima de7200rpm; 01 (uma) placa de Vídeo (off-board) padrão PCI-E 16X equipada com processador gráfico, 2GB de memória, 02 (duas) saídas de sinal compatíveis comDVI-I. O gabinete do equipamento deverá ser metálico, do tipo torre, devendo apresentar as seguintes características: Deverá ser provido de sistema de resfriamento interno adequado, composto deventoinhas (“fans”) com sensores derotação; O gabinete deverá estar apto a acomodar todos os dispositivos enumerados nesta especificaçãotécnica; Deverá ser totalmente integrado evitando o uso excessivo de cabos internos ouexternos; Deverá possuir 01 (uma) fonte de alimentação de no mínimo 600W reais(RMS). O equipamento deverá possuir manuais (em português ou inglês) de todos os dispositivos e software que acompanham o conjunto; InterfacePeriféricas: 06 Portas USB 2.0 (duas frontais e quatrotraseiras); Quatro portas seriais ATA de 3.0Gb/s; Uma portaparalela; Uma porta PS/2 para mouse outeclado; Um conector de portaserial. O equipamento deverá vir com sistema operacional Microsoft Windows® 10 Professional 64-bit em Português. Informar se possui opção para downgrade para Windows 7Professional; O equipamento devera vir com saída Displayport (de ultima geração) e USB necessária para inserção dofotômetropara calibração anual exigida pela Anvisa. 01 teclado padrão ABNT e 01 mouse ótico com 2 botões e'scroll'; **Monitores:** **GrauMédico** Tamanho do ecrã de 21.3polegadas; Resolução: 3Megapixels; Cores: 16,7milhões; Brilho máximo:ate 1.730cd/m²; Tempo de resposta: 30 a 40 ms; Razão de contrate: a partir 1400 ate 2.000:1; Ângulo de visão (H/V):180º/180º; Atender à curva de respostaDICOM; Sensor de luz ambiente; Sensor de presença Ajustes de brilho, gama, contraste, temperatura de cor efase; Frequência Horizontal: 24,8 – 80KHz (Digital: 31 –64Khz); Frequência Vertical: 50 – 75Hz (Digital: 59 –61Hz) Sinal de vídeo: RGB analógico/DVI (TMDS); Conectores: (Dsub /DVI-D); Altura ajustável:100mm; Rotação: 90º (esquerda edireita); Tecnologia Plug & Play: VESADDC2B; Gerenciador de Energia: VESA DPMS,DVI-DMPM; Alimentação: 100 - 240V AC, 50/60 Hz(full-ranger); Cabos de alimentação e sinal (Dsub eDVI-D); Tensão de alimentação elétrica de 127V – 60 Hz ou 127/220 V - 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro - **NBR14136**); O(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ouproduto; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; **Catálogo detalhado** que comprove o atendimento a todos os itensacima; Manuais técnicos e operacionais emportuguês; Garantia de 12 meses; Assistência técnica local (Porto Alegre ou sua região metropolitana) autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia; O(s) equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais Para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver, conforme a RESOLUÇÃO - RDC Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2007(*)(*) Republicada por ter saído no DOU n° 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério daSaúde; Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade emvigor; As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo cinco anos, assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento à Engenharia da ISCMPA, para a realização de manutenções preventivas e corretivas, após período de garantia, de acordo com treinamento técnicofornecido; **Devecontemplar:** Treinamentos parausuários; Treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da EngenhariaClínica; INSTALAÇÃO DOEQUIPAMENTO. Os itens não informados serão considerados como nãoatendidos; O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na UGB/UGAsolicitante; A proposta não pode ser cópia fiel desta especificaçãotécnica. **Marca: Jusha C33c**	**R$ 37.980,00**
04	02	UN	UN	ImpressoraFototermográfica para impressão de filmes radiológicos com no mínimo 2 gavetas, para aplicações exigentes de oncologia, mamografia, pediatria, radiologia geral, CT e RM. Impressão simultânea filmes de tamanhos variados tais como: 35 x 43 cm, 35 x 35 cm, 28 x 35 cm, 25 x 30 cm e 20 x 25 cm.; com velocidade de no mínimo 110 películas por hora no tamanho 8x10 polegadas; pixels de laser por polegada no mínimo 508, espaçamento de ponto de laser de no mínimo 49 microns; no mínimo 12 bits de pixel.; Cartuchos de filme com carregamento à luz; Altura de até 68 cm; Largura de até 63 cm; Profundidade de até 65 cm; Peso de até 79 Kg; com sistema de alimentação de 90 – 130 VAC; 50 / 60 Hz; máximo de 9 amps.; 180 – 264 VAC; 50/60 Hz; máximo de 4.5 amps. Sistema Dicom; bivolt; 12 meses de garantia; assistência técnica local num raio de até 150km. Certificada pela anvisa. Marca: Caretream Dry 5950	**R$ 17.980,00**

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	**04**	**UN**	**UN**	Eletrocardiógrafo c/ DICOM Especificação mínima: O aparelho deve possibilitar a impressão do ECG nas 12 derivações padrão; terminais padrão adquiridos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6; o parelho deve possuir display de LCD/LED, com mínimo 3,6” (polegadas); seleciona e exibe automaticamente os melhores 10 segundos do sinal de ECG do segmento de 5 minutos de aquisição completa; gerar imagens no formato DICOM no próprio equipamento, sem a necessidade de conversão com outros programas ou computador externo; deve apresentar a opção de laudo; menus internos em português; painel blindado a prova de respingos; teclado alfanumérico que permita a inserção de identificação de paciente, idade, data de nascimento, gênero e segundo n° de identificação; impressora térmica, com registro de no mínimo: data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação; papel térmico com linhas de grade em folha A4; controle de velocidade de impressão (mínimo): 5,10 e 25mm/s; o aparelho deve possuir, no mínimo, 03 (três) canais; operação no modo manual e automático; indicação visual e/ou sonora de eletrodo solto; proteção contra desfibrilação (flutuante); sinal para calibração de 1Mv; filtro de rede para interferência da rede elétrica (60Hz); filtro para tremor muscular; realização de derivação II longa; bateria interna recarregável; não deve possuir fonte externa; detecção e mensagens automáticas para desconexão, o equipamento deve indicar o eletrodo que está desconectado e impedância de eletrodo; identificação de marcapasso e programa de interpretação em português; Acessórios: 01 (um) cabo de paciente de 10 vias; 10 (dez) unidades de papel. Tensão de alimentação elétrica de 127V – 60Hz ou 127/220 V – 60Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro – NBR 14136); O(s) equipamento(s) deverá(ão) possuir aterramento	**R$ 11.948,10**

				através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou produto; fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens acima; manuais técnicos e operacionais em português; garantia de 12 meses; assistência técnica local (Porto Alegre ou sua região metropolitana) autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia; O equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver , conforme a RESOLUÇÃO – RDC N° 32, DE 29 DE MAIO DE 2007 (*)(*) Republicada por ter saído no DOU n° 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde; Apresentar todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta, Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com validade em vigor; As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo cinco anos, assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento à Engenharia da ISCMPA, para a realização de manutenções preventivas e corretivas, após período de garantia, de acordo com treinamento técnico fornecido; Deve contemplar: Treinamentos para usuários; treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da Engenharia Clínica; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. Os itens não informados serão considerados como não atendidos; O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na UGB/UGA solicitante; A proposta não pode ser cópia fiel desta especificação técnica. **Marca: Philips TC10**	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:06A7EE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.391, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a Fundação Hospital Centenário a realizar contratações de profissionais, através de Contrato Emergencial pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, para suprimento dos cargos relacionados, segundo a necessidade da Instituição, através de Processo Seletivo Simplificado.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica, a Fundação Hospital Centenário**,** autorizada a realizar contratações emergenciais, nos termos dos art. 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055/2006, pela Lei Municipal nº 7.503/2011 que altera a redação dos art. 214 e 215 da referida Lei de natureza administrativa, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, os cargos abaixo relacionados, segundo a necessidade da instituição:

GRUPO OCUPACIONAL MÉDICO PLANTONISTA			
QUANTIDADE	**PADRÃO SALARIAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**CARGO**
09	07	24 horas	Anestesiologista
09	07	24 horas	Socorrista
05	07	24 horas	Ginecologista e Obstétra
03	07	24 horas	Cirurgião Geral
03	07	24 horas	Neonatologista Plantonista
04	07	24 horas	Intensivista
04	07	24 horas	Pediatra Socorrista
07	07	24 horas	Traumatologista
GRUPO OCUPACIONAL MÉDICO ASSISTENTE			
QUANTIDADE	**NÍVEL PLANO 14**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**CARGO**
01	06	20 horas	Cirurgião Vascular
01	06	20 horas	Psiquiatra
02	06	20 horas	Cirurgião Traumatologista
05	06	20 horas	Clínico Geral Assistente
01	06	20 horas	Intensivista Assistente

(Lei Municipal nº 9.391, de 05.08.2021.....2)

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade ininterrupta dos serviços especializados de urgência e emergência, prestados pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** à população de São Leopoldo e microrregião, considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado promover ações e serviços que visem promover e recuperar a saúde de forma universal e igualitário, nos termos do art. 196 e 197 da Constituição Federal.

Art. 3º. Havendo vacância durante o prazo do contrato emergencial já existente, poderá, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, contratar, em seu lugar, outro profissional para preenchimento do cargo vago.

Art. 4º. Os profissionais contratados serão responsáveis pela indenização de quaisquer danos materiais ou pessoais causados à **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO,** ao paciente e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de conduta culposa ou dolosa.

Parágrafo único. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato administrativo pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** não exclui nem reduz a responsabilidade do profissional contratado.

Art. 5º. A exigência para suprimento dos cargos e nível de vencimento dos contratados será equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente da **FUNDAÇÃO**.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 31901100000000.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED3E2E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JULHO/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de julho de 2021 até 31 de julho de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
053/2021	SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A, CNPJ nº 01.268.154/0001-21	Lei nº 8.666/93 Pregão Eletrônico 0523/2020 – CELIC - Adesão	Contratação Licenças de acesso à Plataforma digital adaptativa para o ensino-aprendizagem da matemática baseada em jogos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.	12 meses a contar da assinatura	R$ 15.840,00	05/07/2021
055/2021	ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS S/A, CNPJ nº 19.004.863/0001-65	Lei nº 8.666/93 Pregão Eletrônico 0523/2020 – CELIC - Adesão	Contratação de Licença de Plataforma de leitura, com licença de uso de biblioteca digital de empréstimo de e-Books, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.	12 meses a contar da assinatura	R$ 46.200,00	05/07/2021
056/2021	VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.310.227/0001-45	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação nº 005/2020	Contratação de empresa que atue na área de tecnologia de informação para prestação de serviços de implantação de um website para o Projeto São Pedro me pertence do Edital FAC 001/2019 SEDAC/RS , com o registro do domínio spmepertence.saopedrodosul.rs.gov.br, implantação, licenciamento, suporte, hospedagem e painel de conteúdo, criação de layout baseado na plataforma, treinamento das funcionalidades e recursos do sistema por vídeo conferencia, manutenção e suporte.	06 meses a contar da assinatura	R$ 1.500,00	23/06/2021
057/2021	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95	Lei nº8.666/93 Dispensa de Licitação nº 020/2021	Assinatura da ferramenta de acesso ao *web site*"Banco de Preços", para obtenção de informações técnicas contendo resultados de licitações adjudicadas e homologadas diariamente por outros órgãos e entidades de natureza pública, possibilitando a realização de consultas de preços objetivando estabelecer o valor médio de mercados para produtos que o Município pretende licitar.	12 meses a contar da assinatura	R$ 8.975,00	14/06/2021
058/2021	FERNANDO PORTO ALMEIDA, CPF sob nº 611.701.780-49	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação nº 021/2021	Contratação de SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DE PSIQUIATRIA para atendimento dos usuários do SUS atendidos junto ao CAPS Municipal	90 dias a contar da assinatura	R$ 39.000,00	02/07/2021
059/2021	DARI DELONGUI – ME, CNPJ nº. 92.735.620/0001-97	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 022/2021	Contratação da empresa acima qualificada para realizar serviço de assistência técnica, manutenção e substituição de equipamentos da Rádio Municipal São-Pedrense de acordo com a Resolução da ANATEL n° 116, de 25 de março de 1999, abrangendo todos os equipamentos de estúdio e transmissão.	12 meses a contar da assinatura	R$ 9.000,00	14/07/2021
060/2021	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 32.984.562/0001-03	Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico 031/2021	Contratação da prestação de serviços de máquinas (trator de esteiras e escavadeira hidráulica) e de caminhão, a serem utilizados na recuperação das estradas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	Vigência de sua assinatura até 31.12.2021	R$ 65.757,00	20/07/2021
062/2021	SÃO PEDRO NET LTDA – EPP, CNPJ nº 15.539.276/0001-10	Lei nº8.666/93 Dispensa de Licitação nº 023/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga via fibra ótica, plano empresarial de 30mb com roteador em comodato, para atender as necessidades do Pelotão da Brigada Militar de São Pedro do Sul.	12 meses a contar da assinatura	R$ 2.018,70	27/07/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de julho de 2021 até 31 de julho de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
123/2017	04	LINDOMAR FRIGO MALLMANN CPF nº 972.031.220-34	Art. 24, § X, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	08/07/2021
005/2021	01	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONTRUÇOES LTDA CNPJ nº 32.984.562/0001-03	Art. 65, § II, da Lei 8.666/93	Reequilíbrio Econômico	06/07/2021
165/2016	13	DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01	Art. 57, § IV, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	09/07/2021
124/2017	04	PAULO BISOGNIN CPF nº 410.203.400-53	Art. 24, § X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	07/07/2021
105/2020	02	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § I, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	05/07/2021
116/2017	04	DANIEL MARION KOHLER CPF 942.362.240-20	Art. 24, § X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	07/07/2021
125/2017	04	ROSIMARA SIMIONI BIRRER CPF 906.619.230-53	Art. 24, § X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	07/07/2021
055/2019	04	GENTE SEGURADORA S.A CNPJ nº 90.180.605/0001-02	Art. 55, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	22/06/2021
TC 001/2020	01	JULIANA BALK CPF n.º 574.073.040-68	Art. 65, § II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	17/06/2021
TFO 003/2019	01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	Art. 55, da Lei 13.019/2014	Prorrogação de prazo	14/07/2021

		EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO SUL – APAE CNPJ sob nº 89.045.900/0001-69			
076/2020	**01**	**JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA CNPJnº 24.883.940/0001-34**	**Art. 57, II da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**13/07/2021**
027/2020	**05**	**CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.625.973/0001-41**	**Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**27/05/2021**
071/2019	**02**	**GENTE SEGURADORA S.A CNPJ nº 90.180.605/0001-02**	**Art. 55, II, da Lei 8.666/936**	**Prorrogação de prazo**	**08/07/2021**

São Pedro do Sul, 06 de agosto de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8FAA9FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2021

CONCURSO PÚBLICO001/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL 010/2021

O**Município de Venâncio Aires/RS**, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada, para cada cargo, conforme datas, locais, turnos e horários estabelecidos na tabela abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada dia e turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

15/08/2021 - 09h (horário de Brasília) - (MANHÃ)	
LOCAIS DE PROVA EM VENÂNCIO AIRES/RS	
COLÉGIO PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA CASTILHOS- R. Jacob Becker, nº 1873, Centro, Venâncio Aires/RS.	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**- Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D**.
UNISC VENÂNCIO AIRES- Av. das Indústrias, nº 2111, B. Universitário, Venâncio Aires/RS.	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**- Candidatos cujo nome inicie com as letras**E, F, G, H, I, J, K**.
E.E.E.M. CRESCER -R. João Antônio Ferreira, nº 970, B. Vila Algayer, Venâncio Aires/RS.	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**- Candidatos cujo nome inicie com as letras**L, M, N, P**.
E.E.E.M. CÔNEGO ALBINO JUCHEM -R. Visconde do Rio Branco, nº 736, Centro, Venâncio Aires/RS.	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**O, R, S, T, U, V, W, Y, Z**.
E.E.E.M. MONTE DAS TABOCAS- R. Rufino Pereira, nº 1361, Centro, Venâncio Aires/RS.	**SECRETÁRIO DE ESCOLA**- Todos os candidatos.
IFSUL - CAMPUS VENÂNCIO AIRES -Av. das Indústrias, nº 1865, B. Universitário, Venâncio Aires/RS.	**INSTRUTOR DE ESPORTES**- Todos os candidatos. **PSICOPEDAGOGO**- Todos os candidatos. **SUPERVISOR ESCOLAR**- Todos os candidatos.
EM SANTA CRUZ DO SUL/RS, AS PROVAS SERÃO APLICADAS NA UNISC -Av. Independência, nº 2293, B. Universitário.	
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 42	**AGENTE FISCAL DE POSTURAS**- Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 35	**AGENTE FISCAL DE POSTURAS** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**D, E, F, G, H, I, J, K, L**. **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** -Todos os candidatos.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 04	**AGENTE FISCAL DE POSTURAS** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**M, N, P**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 01	**AGENTE FISCAL DE POSTURAS** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**R, S, T, V, W**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 53	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS**- Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D, E, F**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 52	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**- Todos os candidatos. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS**- Candidatos cujo nome inicie com as letras**G, H**. **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**- Todos os candidatos. **PROFESSOR DE LÍNGUA ALEMÃ**- Todos os candidatos.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 13	**PROFESSOR DE ARTES** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D, E, F, G, H**. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS**- Candidatos cujo nome inicie com as letras**I, J, K**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 18	**PROFESSOR DE ARTES** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**I, J, L, M, N, P, R, S, T**. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**L, M, N, O, P, R, S, T, V, Z**.
15/08/2021 - 15h (horário de Brasília) - (TARDE)	
LOCAIS DE PROVA EM VENÂNCIO AIRES/RS	
E.E.E.M. CRESCER -R. João Antônio Ferreira, nº 970, B. Vila Algayer, Venâncio Aires/RS.	**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D, E, F, G**.
UNISC VENÂNCIO AIRES- Av. das Indústrias, nº 2111, B. Universitário, Venâncio Aires/RS.	**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**H, I, J, K, L, M, N, O, P, R, S, T, V, W, Z**.
IFSUL - CAMPUS VENÂNCIO AIRES -Av. das Indústrias, nº 1865, B. Universitário, Venâncio Aires/RS.	**AGENTE DE CADASTRO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D, E, F, G, H, J, K**.
E.E.E.M. CÔNEGO ALBINO JUCHEM -R. Visconde do Rio Branco, nº 736, Centro, Venâncio Aires/RS.	**AGENTE DE CADASTRO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**L, M, N, P, R, S, T, V, W**.
E.E.E.M. MONTE DAS TABOCAS- R. Rufino Pereira, nº 1361, Centro, Venâncio Aires/RS.	**MOTORISTA** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D, E, F, G, H, I**.
COLÉGIO PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA CASTILHOS- R. Jacob Becker, nº 1873, Centro, Venâncio Aires/RS.	**MOTORISTA** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**J, L, M, N, O, P, R, S, T, U, V, W, Z**.
EM SANTA CRUZ DO SUL/RS, AS PROVAS SERÃO APLICADAS NA UNISC -Av. Independência, nº 2293, B. Universitário.	
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 13	**FISCAL SANITÁRIO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**M, N, O**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 18	**FISCAL SANITÁRIO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D, E, F**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 52	**FISCAL SANITÁRIO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**P, R, S, T, U, V, W, Y, Z**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 53	**FISCAL SANITÁRIO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**G, H, I, J, K, L**. **PROCURADOR JURÍDICO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**T, U, V, W, Y**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 42	**PROCURADOR JURÍDICO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 35	**PROCURADOR JURÍDICO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**D, E, F, G, H, I, J, K, L, M**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 01	**PROCURADOR JURÍDICO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**N, O, P, R, S**.
22/08/2021 - 09h (horário de Brasília) - (MANHÃ)	
LOCAIS DE PROVA EM VENÂNCIO AIRES/RS	
IFSUL - CAMPUS VENÂNCIO AIRES -Av. das Indústrias, nº 1865, B. Universitário, Venâncio Aires/RS.	**PROFESSOR DE HISTÓRIA**- Todos os candidatos.

COLÉGIO PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA CASTILHOS- R. Jacob Becker, nº 1873, Centro, Venâncio Aires/RS.	**PSICÓLOGO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D, E, F, G**.
UNISC VENÂNCIO AIRES- Av. das Indústrias, nº 2111, B. Universitário, Venâncio Aires/RS.	**PSICÓLOGO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S**.
E.E.E.M. CRESCER -R. João Antônio Ferreira, nº 970, B. Vila Algayer, Venâncio Aires/RS.	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**- Todos os candidatos. **PSICÓLOGO**- Candidatos cujo nome inicie com as letras**T, V, Y, Z**.
E.E.E.M. CÔNEGO ALBINO JUCHEM -R. Visconde do Rio Branco, nº 736, Centro, Venâncio Aires/RS.	**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**- Todos os candidatos.
E.E.E.M. MONTE DAS TABOCAS- R. Rufino Pereira, nº 1361, Centro, Venâncio Aires/RS.	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**- Todos os candidatos. **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** -Todos os candidatos.
EM SANTA CRUZ DO SUL/RS, AS PROVAS SERÃO APLICADAS NA UNISC -Av. Independência, nº 2293, B. Universitário.	
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 18	**ENGENHEIRO CIVIL** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 52	**ENGENHEIRO CIVIL** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**N, O, P, R, S, T, V, W, X**. **MÉDICO COMUNITÁRIO** -Todos os candidatos. **MÉDICO PEDIATRA** -Todos os candidatos. **ORIENTADOR EDUCACIONAL** -Todos os candidatos.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 53	**ARQUIVISTA** -Todos os candidatos. **CIRURGIÃO-DENTISTA** -Todos os candidatos.
22/08/2021 - 15h (horário de Brasília) - (TARDE)	
LOCAIS DE PROVA EM VENÂNCIO AIRES/RS	
IFSUL - CAMPUS VENÂNCIO AIRES -Av. das Indústrias, nº 1865, B. Universitário, Venâncio Aires/RS.	**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** -Todos os candidatos. **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**S, T, V, W, Y, Z**.
E.E.E.M. CRESCER -R. João Antônio Ferreira, nº 970, B. Vila Algayer, Venâncio Aires/RS.	**ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D, E, F, G, H, I**.
E.E.E.M. MONTE DAS TABOCAS- R. Rufino Pereira, nº 1361, Centro, Venâncio Aires/RS.	**ASSISTENTE CONTÁBIL** -Todos os candidatos. **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**J, K, L**.
COLÉGIO PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA CASTILHOS- R. Jacob Becker, nº 1873, Centro, Venâncio Aires/RS.	**ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**M, N, P, Q, R**. **OPERADOR DE MÁQUINAS** -Todos os candidatos.
UNISC VENÂNCIO AIRES- Av. das Indústrias, nº 2111, B. Universitário, Venâncio Aires/RS.	**NUTRICIONISTA** -Todos os candidatos.
E.E.E.M. CÔNEGO ALBINO JUCHEM -R. Visconde do Rio Branco, nº 736, Centro, Venâncio Aires/RS.	**BIBLIOTECÁRIO** -Todos os candidatos. **MECÂNICO**- Todos os candidatos.
EM SANTA CRUZ DO SUL/RS, AS PROVAS SERÃO APLICADAS NA UNISC -Av. Independência, nº 2293, B. Universitário.	
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 13	**ENFERMEIRO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 42	**ENFERMEIRO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**D, E, F, G**,**exceto**inscrição**46903**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 01	**ENFERMEIRO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**H, I, J, K, L**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 04	**ENFERMEIRO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**M, O, P, Q, R**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 18	**ASSISTENTE SOCIAL** -Inscrição**49615**. **ENFERMEIRO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**N**. **FARMACÊUTICO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, P, R, S, T, V, W, Z**,**exceto**inscrição**31425**.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 35	**ENFERMEIRO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**S, T, V e W**eInscrição**46903** **FARMACÊUTICO** -Inscrição**31425** **MÉDICO VETERINÁRIO** -Todos os candidatos.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 52	**ENGENHEIRO ELETRICISTA** -Todos os candidatos. **FARMACÊUTICO** -Candidatos cujo nome inicie com as letras**N, O**. **MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA** -Todos os candidatos. **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** -Todos os candidatos. **MÉDICO PSIQUIATRA** -Todos os candidatos.
UNISC SANTA CRUZ DO SUL - BLOCO 53	**ASSISTENTE SOCIAL** -Todos os candidatos,**exceto**inscrição**49615**. **CIRURGIÃO-DENTISTA COMUNITÁRIO** -Todos os candidatos.

1.1.Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu dia e turno,** com antecedência de**1 hora**do horário informado na tabela do item1desteedital.

1.1.1.**ATENÇÃO**: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

1.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

a)utilizando **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**.

b)portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

c)portando **caneta esferográfica**(ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente); e

d)com comprovante de inscrição e pagamento, **caso seu nome não conste na lista definitiva de inscrições homologadas**.

1.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no item 1.2.2 do Edital de Abertura das Inscrições. NÃO **serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova.**

1.2.2. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante aprova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo. Orienta-se também que os candidatos levem máscara reserva para troca a cada 2 horas, a qual deverá estar acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante aprova, deverão permanecer como candidato, em lugar visível.

1.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID-19, no dia de realização da prova:

a)a utilização da **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca** é obrigatória, recomendada a substituição a cada 2 horas;

b)todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;

c)quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;

d)será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura ≥ 37,8°C, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal. Para tanto, adotar-se-á o seguinte procedimento:

1) será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for ≥ 37,8°C, serão realizadas outras duas aferições;

2) se, na terceira aferição, a temperatura estiver ≥ 37,8°C, o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste certame. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se inscreveu, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.

e)será exigido dos acompanhantes das lactantes com atendimento especial deferido o comparecimento com máscara, a sujeição aos mesmos procedimentos de identificação, revista, aferição de temperatura, distanciamento, higienização e etiqueta da tosse aplicados aos candidatos;
f)após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água e das substâncias deferidas via solicitação de atendimento especial, de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados;
g)os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;
h)sobpenadeeliminaçãodocertame,somenteserápermitidaaremoçãobrevedamáscaraesuaimediatarecolocaçãoparafins ingestão das substâncias estabelecidas na alínea "f" deste item, substituição por nova máscara e nos casos da alínea "c"desteitem;
i)orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da prova a não comparecerem à prova.
1.4. A **Comissão Organizadora do Concurso Público** e a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de adotar outros protocolos de biossegurança, caso necessário, inclusive realizar o remanejamento de candidatos nas salas de aula nos dias das provas, a fim de diminuir o número de candidatos por sala.
2.Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital nº 001-A/2021, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Venâncio Aires/RS, 07 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA,
Prefeito Municipal.

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA,
Assessora Administrativa.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:CFAD89E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RREO 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2021 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)				R$ Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	38.132.450,00	38.132.450,00	24.235.119,49	63,56%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.934.650,00	15.934.650,00	12.903.510,70	80,98%
1.1.1 - IPTU	14.977.300,00	14.977.300,00	11.858.764,59	79,18%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	957.350,00	957.350,00	1.044.746,11	109,13%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.100,00	2.800.100,00	2.248.595,05	80,30%
1.2.1 - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	2.248.595,05	80,31%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00%
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.335.700,00	11.335.700,00	5.315.245,74	46,89%
1.3.1 - ISS	10.670.000,00	10.670.000,00	4.763.930,99	44,65%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	551.314,75	82,82%
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.062.000,00	8.062.000,00	3.767.768,00	46,73%
*** 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
*** 1.5.1 - ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
*** 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR *** não utilizada após 2018	0,00	0,00	0,00	0,00%
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	98.492.000,00	98.492.000,00	60.585.441,17	61,51%
2.1 - Cota-Parte FPM	37.833.000,00	37.833.000,00	22.622.875,72	59,80%
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea b	34.500.000,00	34.500.000,00	22.622.875,72	65,57%
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea d	1.756.000,00	1.756.000,00	0,00	0,00%
2.1.3 - Parcela Referente à CF, art.159, I, alínea e	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00	0,00%
2.2 - Cota-Parte ICMS	51.400.000,00	51.400.000,00	30.373.848,14	59,09%
2.3 - ICMS - Desoneração - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	834.000,00	834.000,00	373.704,51	44,81%
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.099,04	12,20%
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.375.000,00	8.375.000,00	7.208.913,76	86,08%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.624.450,00	136.624.450,00	84.820.560,66	62,08%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	39.000,00	39.000,00	31.281,78	80,21%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.360.351,00	3.643.851,00	1.995.863,69	54,77%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.290.000,00	2.290.000,00	1.071.607,98	46,80%
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3 - Transferências Diretas PNAE	715.194,00	727.194,00	485.943,60	66,82%
5.4 - Transferências Diretas PNATE	345.332,00	345.332,00	137.408,96	39,79%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	271.600,00	271.500,00	99,96%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.725,00	9.725,00	29.403,15	302,35%
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.512.986,00	3.512.986,00	482.338,16	13,73%
6.1 - Transferências de Convênios	3.512.986,00	3.512.986,00	482.338,16	13,73%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	173.218,00	173.218,00	98.420,93	56,82%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	7.085.555,00	7.369.055,00	2.607.904,56	35,39%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.031.800,00	19.031.800,00	12.117.087,47	63,67%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	6.900.000,00	6.900.000,00	4.524.574,98	65,57%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	10.280.000,00	10.280.000,00	6.074.769,53	59,09%
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	166.800,00	166.800,00	74.740,83	44,81%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de 1.5 + 2.5)	10.000,00	10.000,00	1.219,72	12,20%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.675.000,00	1.675.000,00	1.441.782,41	86,08%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.800.000,00	29.800.000,00	18.875.675,66	63,34%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	29.750.000,00	29.750.000,00	18.852.066,30	63,37%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	23.609,36	47,22%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.718.200,00	10.718.200,00	6.734.978,83	62,84%
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				6.734.978,83

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.974.653,00	21.099.828,35	11.931.776,69	56,55%	11.931.776,69	56,55%	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	5.718.128,00	5.732.911,64	3.764.299,02	65,66%	3.764.299,02	65,66%	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.256.525,00	15.366.916,71	8.167.477,67	53,15%	8.167.477,67	53,15%	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.825.347,00	8.767.376,02	6.670.696,25	76,09%	5.360.847,87	61,15%	1.309.848,38
14.1 - Com Educação Infantil	5.136.983,00	6.078.940,50	4.801.868,30	78,99%	4.034.948,49	66,38%	766.919,81
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.688.364,00	2.688.435,52	1.868.827,95	69,51%	1.325.899,38	49,32%	542.928,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	29.800.000,00	29.867.204,37	18.602.472,94	62,28%	17.292.624,56	57,90%	1.309.848,38
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							67.166,46
17.1 - FUNDEB 60%							67.166,46
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							67.166,46
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							17.225.458,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100)%							62,86%
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							28,40%
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100 - (19.1 - 19.2))%							8,74%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							67.204,37
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021							67.166,46
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.366.975,00	21.128.045,26	10.893.199,25	51,56%	9.826.613,64	46,51%	1.066.585,61
22.1 - Creches	14.928.905,00	15.957.048,60	8.813.738,35	55,23%	7.858.680,62	49,25%	955.057,73

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.280.952,00	8.412.493,74	6.814.366,78	81,00%	6.047.446,97	71,89%	766.919,81
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.647.953,00	7.544.554,86	1.999.371,57	26,50%	1.811.233,65	24,01%	188.137,92
22.2 - Pré-escola	5.438.070,00	5.170.996,66	2.079.460,90	40,21%	1.967.933,02	38,06%	111.527,88
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.574.159,00	3.399.358,40	1.751.800,54	51,53%	1.751.800,54	51,53%	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.863.911,00	1.771.638,26	327.660,36	18,49%	216.132,48	12,20%	111.527,88
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.061.282,00	25.467.925,00	14.048.500,46	55,16%	12.615.633,49	49,54%	1.432.866,97
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.944.889,00	18.055.352,23	10.036.305,62	55,59%	9.493.377,05	52,58%	542.928,57
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.116.393,00	7.412.572,77	4.012.194,84	54,13%	3.122.256,44	42,12%	889.938,40
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +27)	46.428.257,00	46.595.970,26	24.941.699,71	53,53%	22.442.247,13	48,16%	2.499.452,58
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							6.734.978,83
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP.FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 g)							14.508,89
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							6.749.487,72
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) ¿ 35)							15.692.759,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							18,50%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar

FINANCIAMENTO DO	Inicial	Atualizada (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	não Processados (i)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2.295.750,00	2.906.356,14	648.926,51	22,33%	50.401,41	1,73%	598.525,10
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.756.568,00	7.303.093,92	4.680.358,43	64,09%	506.795,90	6,94%	4.173.562,53
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.052.318,00	10.209.450,06	5.329.284,94	52,20%	557.197,31	5,46%	4.772.087,63
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 +42)	53.480.575,00	56.805.420,32	30.270.984,65	53,29%	22.999.444,44	40,49%	7.271.540,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelamento em 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.318,38	14.508,89
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.318,38	14.508,89
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	82.245,50	1.928.932,80
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉO BIMESTRE	18.852.066,30	1.071.607,98
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.898.129,47	563.641,41
47.1 - Orçamento do Exercício	16.883.088,34	50.401,41
47.2 - Restos a Pagar	15.041,13	513.240,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.609,36	23.469,98
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.059.791,69	2.460.369,35
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.059.791,69	2.460.369,35

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 6 de Agosto de 2021 e hora da emissão 08h e 47m

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:AC995645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RREO 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de Venâncio Aires – Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (a)**	**Receitas realizadas**	
			Até o bimestre (b)	**% ((b/a) x 100)**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.132.450,00	38.132.450,00	24.235.119,49	63,5551
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.934.650,00	15.934.650,00	12.903.510,70	80,9777
IPTU	14.977.300,00	14.977.300,00	11.858.764,59	79,1783
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	957.350,00	957.350,00	1.044.746,11	109,1290
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.100,00	2.800.100,00	2.248.595,05	80,3041
ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	2.248.595,05	80,3070
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,0000
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.335.700,00	11.335.700,00	5.315.245,74	46,8894
ISS	10.670.000,00	10.670.000,00	4.763.930,99	44,6479
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	665.700,00	665.700,00	551.314,75	82,8173
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.062.000,00	8.062.000,00	3.767.768,00	46,7349

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.492.000,00	98.492.000,00	60.585.441,17	61,5131
Cota-Parte FPM	37.833.000,00	37.833.000,00	22.622.875,72	59,7967
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.099,04	12,1981
Cota-Parte IPVA	8.375.000,00	8.375.000,00	7.208.913,76	86,0766
Cota-Parte ICMS	51.400.000,00	51.400.000,00	30.373.848,14	59,0931
Cota-Parte IPI-Exportação	834.000,00	834.000,00	373.704,51	44,8087
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,0000
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,0000
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**136.624.450,00**	**136.624.450,00**	**84.820.560,66**	**62,0830**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.497.489,00	14.646.945,83	6.732.084,26	45,9624	6.659.683,53	45,4681	6.481.065,21	44,2486	0,00
Despesas Correntes	14.492.489,00	14.593.001,34	6.678.779,77	45,7670	6.606.379,04	45,2709	6.427.760,72	44,0469	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	53.944,49	53.304,49	98,8136	53.304,49	98,8136	53.304,49	98,8136	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.629.960,00	15.348.779,18	11.166.152,51	72,7495	7.051.941,05	45,9446	6.228.860,49	40,5821	0,00
Despesas Correntes	15.626.860,00	15.346.679,18	11.165.900,51	72,7578	7.051.689,05	45,9493	6.228.608,49	40,5860	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	2.100,00	252,00	12,0000	252,00	12,0000	252,00	12,0000	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	771.111,00	846.300,36	560.098,48	66,1820	496.572,51	58,6757	475.054,41	56,1331	0,00
Despesas Correntes	770.111,00	842.604,36	556.652,48	66,0633	493.126,51	58,5241	471.608,41	55,9703	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	3.696,00	3.446,00	93,2359	3.446,00	93,2359	3.446,00	93,2359	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.720,00	60.991,03	52.541,03	86,1455	52.541,03	86,1455	52.541,03	86,1455	0,00
Despesas Correntes	13.720,00	59.991,03	52.541,03	87,5815	52.541,03	87,5815	52.541,03	87,5815	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.044.809,00	1.045.823,00	580.770,97	55,5324	580.770,96	55,5324	564.543,41	53,9808	0,00
Despesas Correntes	1.043.809,00	1.044.823,00	580.770,97	55,5856	580.770,96	55,5856	564.543,41	54,0324	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.410.160,00	1.420.186,77	780.480,38	54,9562	733.601,51	51,6553	710.782,06	50,0485	0,00
Despesas Correntes	1.407.160,00	1.420.186,77	780.480,38	54,9562	733.601,51	51,6553	710.782,06	50,0485	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.368.249,00**	**33.369.026,17**	**19.872.127,63**	**59,5526**	**15.575.110,59**	**46,6754**	**14.512.846,61**	**43,4920**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.872.127,63	15.575.110,59	14.512.846,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	777,17	777,17	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.871.350,46**	**15.574.333,42**	**14.512.846,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.723.084,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.148.266,36	2.851.249,32	1.789.762,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,43**	**18,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	12.723.084,10	19.872.127,63	7.149.043,53	5.359.281,02	0,00	0,00		5.359.281,02		7.149.043,53
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	208.246,98	0,00	208.246,98	207.469,81	0,00	777,17	-777,17
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	3.520.948,31	0,00	3.520.948,31	2.697.799,85	29.544,90	793.603,56	-793.603,56
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	13.915.315,28	0,00	13.915.315,28	11.254.611,16	24.980,13	2.635.723,99	-2.635.723,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**3.430.104,72**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**3.430.104,72**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.627.793,00	35.366.231,93	20.767.808,89	58,7221
Proveniente da União	21.731.154,00	23.358.417,13	13.847.139,95	59,2812
Proveniente dos Estados	9.594.993,00	10.706.168,80	6.376.429,96	59,5585
Proveniente de outros Municípios	1.301.646,00	1.301.646,00	544.238,98	41,8116
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	169.013,00	172.013,00	95.591,39	55,5722
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.796.806,00**	**35.538.244,93**	**20.863.400,28**	**58,7069**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.585.145,00	8.545.226,10	3.557.199,93	41,6279	3.300.703,82	38,6263	3.080.517,66	36,0496	0,00
Despesas Correntes	5.133.154,00	8.001.935,63	3.195.725,70	39,9369	3.021.490,30	37,7595	2.887.560,17	36,0858	0,00
Despesas de Capital	451.991,00	543.290,47	361.474,23	66,5342	279.213,52	51,3930	192.957,49	35,5165	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.785.759,00	34.319.730,99	29.798.998,91	86,8276	19.379.017,46	56,4661	17.769.989,37	51,7778	0,00
Despesas Correntes	26.735.659,00	34.269.630,99	29.798.998,91	86,9545	19.379.017,46	56,5487	17.769.989,37	51,8535	0,00
Despesas de Capital	50.100,00	50.100,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	804.187,00	990.943,54	496.481,20	50,1019	429.751,74	43,3679	380.548,32	38,4026	0,00
Despesas Correntes	804.187,00	990.943,54	496.481,20	50,1019	429.751,74	43,3679	380.548,32	38,4026	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	638.122,00	655.122,00	232.989,55	35,5643	232.989,55	35,5643	227.855,10	34,7806	0,00
Despesas Correntes	638.122,00	655.122,00	232.989,55	35,5643	232.989,55	35,5643	227.855,10	34,7806	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	425.416,00	1.360.124,69	803.626,78	59,0848	792.482,73	58,2654	788.116,25	57,9444	0,00
Despesas Correntes	425.416,00	1.353.174,69	803.626,78	59,3883	792.482,73	58,5647	788.116,25	58,2420	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.950,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	100,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**34.238.729,00**	**45.871.247,32**	**34.889.296,37**	**76,0592**	**24.134.945,30**	**52,6145**	**22.247.026,70**	**48,4988**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.082.634,00	23.192.171,93	10.289.284,19	44,3653	9.960.387,35	42,9472	9.561.582,87	41,2276	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.415.719,00	49.668.510,17	40.965.151,42	82,4771	26.430.958,51	53,2147	23.998.849,86	48,3180	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.575.298,00	1.837.243,90	1.056.579,68	57,5090	926.324,25	50,4192	855.602,73	46,5699	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	652.842,00	716.113,03	285.530,58	39,8723	285.530,58	39,8723	280.396,13	39,1553	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.470.225,00	2.405.947,69	1.384.397,75	57,5406	1.373.253,69	57,0775	1.352.659,66	56,2215	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.410.260,00	1.420.286,77	780.480,38	54,9523	733.601,51	51,6516	710.782,06	50,0450	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**67.606.978,00**	**79.240.273,49**	**54.761.424,00**	**69,1081**	**39.710.055,89**	**50,1135**	**36.759.873,31**	**46,3904**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**67.606.978,00**	**79.240.273,49**	**54.761.424,00**	**69,1081**	**39.710.055,89**	**50,1135**	**36.759.873,31**	**46,3904**	**0,00**
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 6 de Agosto de 2021 e hora da emissão 08h e 46m									

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:D41DD3D9